SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2737

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE 02/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL., Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: LEARNING SET LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 36.223.628/0001-01;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA E JORNADA PEDAGÓGICA E DEMAIS CURSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE ANADIA/AL
Valor Total: R$ 1.217.100,00 (Um Milhão, duzentos e dezessete mil e cem reais).
Celebração: 30/01/2026
Vigência: 12 meses
Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e RODRIGO FERNANDES MOREIRA GLUCK

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:61B2D53E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 06260014/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 02/2026.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, para a construção de uma escola em tempo integral FNDE, com 13 salas, no bairro José Paulino – PAC, no município de Atalaia/AL.
Data de realização: 04 de março de 2026, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 07020031/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 03/2026.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, para a construção de uma creche e escola de educação infantil FNDE – Creche tipo 02 – PAC, no Distrito Santo Antonio, no município de Atalaia/AL.
Data de realização: 06 de março de 2026, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D34E8381

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE RP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", com comodato de bombonas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL e suas Unidades de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Atualização dos preços registrados por meio do IGP-M e a prorrogação do prazo de vigência da ARP n.º 36/2024, do dia **02/01/2026 a 02/01/2027**.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Bruno Broad Rizzo Dorea e Henrique Petcov Nicoletti, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C752BA58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 145.837.513,00 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões e Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Treze Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

•
- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 113.348.826,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e vinte e Seis Reais).

•
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 32.488.687,00 (Trinta e Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 145.837.513,00 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões e Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Treze Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES.	**105.766.517,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.769.905,00
CONTRIBUIÇÕES	3.659.090,00
RECEITA PATRIMONIAL	685.132,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.282.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.370.330,00
RECEITAS DE CAPITAL	**40.070.996,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.070.996,00
TOTAL	**145.837.513,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 145.837.513,00 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões e Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Treze Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:
I - Por Órgãos
QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	3.619.946,00	0,00	3.619.946,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	249.231,00	0,00	249.231,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	499.385,00	0,00	499.385,00
GABINETE DOPREFEITO	887.055,00	0,00	887.055,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	10.222.225,00	0,00	10.222.225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	27.684.177,00	0,00	27.684.177,00
ACESSIBILIDADE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	370.183,00	24.540.552,00	24.910.735,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.655.137,00	0,00	34.655.137,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,	1.668.618,00	7.948.135,00	9.616.753,00
TRABALHO E HABITAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	931.757,00	0,00	931.757,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL	2.749.496,00	0,00	2.749.496,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	9.303.833,00	0,00	9.303.833,00
ECONÔMICO			
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1.036.719,00	0,00	1.036.719,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS	12.492.784,00	0,00	12.492.784,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,TRANSPORTES E	6.978.280,00	0,00	6.978.280,00
SERVIÇOS PÚBLICOS			
TOTAL	**113.348.826,00**	**32.488.687,00**	**145.837.513,00**

II - Por Funções de Governo
QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	3.619.946,00	0,00	3.619.946,00
ADMINISTRAÇÃO	12.533.766,00	0,00	12.533.766,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.804.946,00	0,00	2.804.946,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.550,00	7.901.039,00	7.964.589,00
SAÚDE	0,00	24.540.552,00	24.540.552,00
TRABALHO	0,00	47.096,00	47.096,00
EDUCAÇÃO	34.655.137,00	0,00	34.655.137,00
CULTURA	6.209.512,00	0,00	6.209.512,00
URBANISMO	31.820.206,00	0,00	31.820.206,00
HABITAÇÃO	1.605.068,00	0,00	1.605.068,00
SANEAMENTO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	632.181,00	0,00	632.181,00
AGRICULTURA	299.576,00	0,00	299.576,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.464.359,00	0,00	6.464.359,00
ENERGIA	2.848.076,00	0,00	2.848.076,00
DESPORTO E LAZER	6.283.272,00	0,00	6.283.272,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.178.195,00	0,00	1.178.195,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	831.036,00	0,00	831.036,00
TOTAL	**113.348.826,00**	**32.488.687,00**	**145.837.513,00**

III - Por Grupo de Natureza da Despesa
QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	**70.784.133,00**	**24.965.289,00**	**95.749.422,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.976.100,00	11.934.468,00	40.910.568,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.683,00	0,00	71.683,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.905.314,00	13.030.821,00	53.936.135,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	831.036,00	0,00	831.036,00

DESPESAS DE CAPITAL	**42.564.693,00**	**7.523.398,00**	**50.088.091,00**
INVESTIMENTOS	41.458.181,00	7.523.398,00	48.981.579,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.106.512,00	0,00	1.106.512,00
TOTAL	**113.348.826,00**	**32.488.687,00**	**145.837.513,00**

Seção III
Das Autorizações
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

•
- decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

•
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

•
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

•
- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

•
- decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Capítulo III
Seção I
Das Disposições Finais
Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:26680454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo: 0115.0044/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 01/2026
Tipo: com critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Contratação de empresa para construção de complexo esportivo no Município de Barra de São Miguel/AL.
Data da sessão pública: 23/02/2026, às 09:00 horas. Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC Endereço eletrônico
do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR,
e-mail: contato@bnc.org.br Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F77D138B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo: 0114.0025/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 02/2026
Tipo: com critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Contratação de empresa para construção de 20 unidades habitacionais no município de Barra de São Miguel/AL.
Data da sessão pública: 02/03/2026, às 09:00 horas. Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC Endereço eletrônico
do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR,
e-mail: contato@bnc.org.br Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:C6785778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO: 0106.0015/2026
4º(QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 16.982.376/0001-89.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
1.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados da expiração dos prazos originais pactuados, abrangendo o período de 05/02/2026 e findando aos dias 05/02/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR:
2.1. Reajusta-se o valor da tonelada de resíduos classe IIA para o valor de R$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), devendo ser calculado através da multiplicação do valor unitário, pela quantidade medida com base nas pesagens da balança da unidade apresentado pela forma de relatório de medição mensal.
2.2. A quantidade anual estimada mantem-se em 5.500 toneladas, perfazendo o valor global de R$ 531.300,00 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais).
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA SECRETARIA INTERVINIENTE:
3.1. Com fulcro na Lei Delegada nº 01, de 31 de janeiro de 2025, foi criada a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, com competência quanto à limpeza urbana e serviços públicos, vinculando-se ao presente contrato. Com isso, transfere-se a responsabilidade de interveniência contratual da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos.
3.2. Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 16.1616.15.452.0005.2047 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Wilson César de Lira Santos pela CONTRATANTE; e Marnes Costa Machado Gomes pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:C2B7592A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 002/2025

PORTARIA Nº. 002/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - ALAGOAS, no uso legal de suas
atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 730/2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora LUCINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no RG nº 729165 e CPF nº 469.068.604-10, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 1629, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV, de acordo com o artigo 21, I, II, III, IV e §1º, da Lei Municipal nº 730/2022, com cálculo dos proventos conforme o art. 21, §2º, I, e paridade conforme o §3º, I, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 039/2025 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Batalha-AL, 02 de fevereiro de 2026

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS
Presidente do Batalha Prev

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:467C66D8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 003/2025

PORTARIA Nº. 003/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - ALAGOAS, no uso legal de suas
atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 730/2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora ELISÂNGELA DA SILVA MELO, inscrita no RG nº 38516764 e CPF nº 817.726.374-91, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 1105, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV, de acordo com o artigo 21, I, II, III, IV e §1º, da Lei Municipal nº 730/2022, com cálculo dos proventos conforme o art. 21, §2º, I, e paridade conforme o §3º, I, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 040/2025 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Batalha-AL, 02 de fevereiro de 2026

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS
Presidente do Batalha Prev

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DBCC0AD8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 004/2025

PORTARIA Nº. 004/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - ALAGOAS, no uso legal de suas
atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 730/2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, a servidora REJANE DA SILVA MARINHO, inscrita no RG/CPF nº 036.476624-70, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula n° 0011, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV, de acordo com o artigo 14, 15 e 16, e §4º, da Lei Municipal nº 730/2022, com cálculo dos proventos conforme o art. 16, §5º, e reajuste conforme o 16, §7º, nas mesmas datas e com os mesmos indice utilizados pelo RGPS, ambos da Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 041/2025 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Batalha-AL, 02 de fevereiro de 2026

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS
Presidente do Batalha Prev

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:260E1BA6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 006/2025

PORTARIA Nº 006/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Batalha – BATALHAPREV, LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS, no uso de suas atribuições e disposições legais conferidas pelo art. 86, §3º, da Lei Municipal n° 730/2022, de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor GUILHERME ÍTALO FERREIRA LIMA, portador da cédula de identidade nº 37447629 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 108.879.534-09, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO, junto ao BATALHAPREV, simbologia CC2, conforme disposição da Lei Municipal nº 627, de 16 de novembro de 2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Batalha-AL, 02 de fevereiro de 2026

LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS
Diretora Presidente – BATALHA – PREV.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:844A9C06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA Nº. 005/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 005/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - ALAGOAS, no uso legal de suas
atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 730/2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora ILZA DE ANDRADE LIMA, inscrita no RG nº 896468 SSP/AL e CPF nº 677.644.364-53, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 1224, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV, de acordo com o artigo 21, I, II, III, IV, da Lei Municipal nº 730/2022, com cálculo dos proventos conforme o art. 21, §2º, I, e paridade conforme o §3º, I, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 003/2026 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Batalha-AL, 02 de fevereiro de 2026

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS
Presidente do Batalha Prev

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8D6EAA51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Jaime Otacílio de Mendonça Tenório**, inscrito no CPF sob o n.º ***.022.474-*, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Divisão de Serviço Público Municipal, vinculado à Secretaria de Finanças e Tributos, com lotação no Departamento de Tributos, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:E7438865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Felipe Mateus Costa da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.699.724-**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Serviço Público Municipal, vinculado à Controladoria Geral do Município, com lotação no Departamento de Auditoria e Transparência, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Nomear **Felipe Mateus Costa da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.699.724-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Serviço Público Municipal, vinculado à Secretaria de Finanças e Tributos, com lotação no Departamento de Tributos, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:741515F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Felipe Mateus Costa da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.699.724-**, nomeado por meio da Portaria n.º 062/2026, lotado no Departamento de Tributos, para exercer as atividades inerentes ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em conformidade com o art. 2º, *caput*, da Instrução Normativa n.º 003/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

§ 1º As atividades de que trata o *caput* compreendem, no âmbito do Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP, do Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras – CARDUG, do Portal e-TCE, do Instituto Rui Barbosa, bem como dos demais portais organizados ou relacionados ao TCE/AL, ou ainda daqueles que venham a suceder os já existentes, além dos portais mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCE, no que couber às funções do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

§ 2º Caberá ao servidor ora designado assinar digitalmente as remessas, informações, demonstrativos e demais documentos encaminhados aos órgãos de controle externo, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução Normativa n.º 001/2022 do TCE/AL, bem como da legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 028/2025.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:153C9306

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, firmado entre o Município deBOCA DA MATA – AL e a EMPRESA J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES NO FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.918.110/0001-30, com sede Rua Antonio Raposo, nº 491, Vila Vilas Boas, CEP: 79.051-280, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Benites Cardoso

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.950,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DA DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:342262B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **001/2026**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 001/2026**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **M F ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.693.245/0001-**

68, com sede no Lot. Recanto da ÁGUAS- Rua E, 164, Pref Antonio L de Souza, Rio Largo (AL), CEP 57.100-000**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 02 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:7B39A17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **003/2026**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 003/2026**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 33.369.872/0001-80**, com sede na Rua Afonso Soares Viera, 529, Centro, São Jose da Tapera (AL), CEP 57.445-000**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 02 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:B4AC3476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 – UASG 982723.** Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de 20 (vinte) Unidades habitacionais, em favorecimento as famílias de baixa renda, em atendimento ao Programa Provisão de Unidades Habitacional **- Minha casa, Minha Vida – MCMV e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50**, no Município de Cacimbinhas, conforme **Termo de Proposta nº 56000002648/2025 e TC nº 986865/2025/MCIDADES/CAIXA**, nos termos do edital e anexos. **Data: 25/02/2026** às **09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.site.cacimbinhas.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br.**

AMILTON ROMÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:C98DBD19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 03/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA nº 03/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – AL, em conjunto com o Diretor do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES / FAPEN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; e
CONSIDERANDO a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através da Notificação eletrônica para cumprimento de Diligência de nº 012652/2023, expedido pela DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 04/2015), no sentido Da complementação de informações funcionais da servidoraespecificamente na descrição do enquadramento referente ao PCCde sua categoria,
RESOLVEM
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 005/2022, de 03 de março de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18/11-001/2021, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 07 meses e 21 dias, em favor de**JOSEFA MARIA NASCIMENTO LIMA**, inscrita no CPF nº 954.649.214-00 e portadora do RG nº 1313742 SSP/AL, **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula nº 3192, com jornada de 40horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, enquadrada no Nível I, Classe "E" do Plano de Cargos e Carreiras da Saúde (PACS), do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos calculados à média simples de 100% das remunerações**, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o **Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, em conformidade ainda com o Art. 37, §§1º e 4º da Lei Municipal nº 770/2020, de 10 de dezembro de 2020**.
Art. 2º. A presente Portaria Retificadora tem seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.
Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO CAJUEIRO / AL, em 02 de fevereiro de 2026.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:E7F12B38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0406001/2025 - ALICERCE CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0112036/2026
OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO
PREDIAL DAS ESCOLAS HELENILDA CORREIA E JOÃO PAULO II
CONTRATADO(A): ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.234.822/0001-98
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 0406001/2025
VIGÊNCIA: 13/01/2026 ATÉ 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 02 de fevereiro de 2026.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E29F2A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO 01 DE IRP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129004/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 03/02/2026 até o dia 13/02/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3EF885CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0003/2026

Campo Alegre/AL, 02 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para o comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular da Direção do órgão da Administração Tributária Municipal nos termos do§2º do artigo 42 da Lei Municipal nº 907/2018 (Código Tributário Municipal – CTM), INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer em 05 (cinco) dias, no horário normal de expediente (08:00 às 14:00, findando-se o prazo no final de semana ou feriados, considerar o próximo dia normal de expediente), à Secretaria de Finanças no Setor de tributos Sala 07, para tomar ciência da Notificação e Intimação Fiscal a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do(s) sujeito(s) passivo(s) ou seu Representante legal, considerar-se-á feita a intimação no dia subsequente ao que findar-se o prazo retromencionado (quinto dia), nos termos do §5º do art. 42 do CTM.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Nº DO TEMO DE INTIMAÇÃO FISCAL
LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	26.710.515/0001-79	145/2025

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
NOME: DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA	MATRÍCULA: 1000939
CARGO: AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:

Data da Afixação: 03/02/2026
Data da Desafixação: 09/02/2026

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0CD3E958

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Inexecução do contrato			
Representante	**Perllandya Costa Beserra**	Processo Administrativo	220242507018
Empresa	**AUTO POSTO KELLY BEZERRA LTDA.**	Ata de Registro de Preço (ARP)	110/2024
CNPJ	27.246.281/0001-13	Pregão Eletrônico	22/2024
Endereço	Rod. Povoado Carié, BR 316, S/N, Zona Rural, Canapi – AL	Objeto	Abastecimento da frota de veículos
E-mail	grupokellybezerra@hotmail.com municipais;		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o item 10 da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto (subitem 15.1 do Termo de Referência);
INFORMA que a empresa registrada na ARP vem descumprindo reiteradamente o prazo contratual de entrega do combustível, sem justificativa, ocasionando falta contínua do produto, com reflexos diretos na continuidade dos serviços públicos.
Registra, ainda, que a mora contratual resultou em desabastecimento do posto fornecedor, com interrupções sucessivas na disponibilização do combustível destinado à frota municipal, causando transtornos operacionais relevantes, tais como: paralisação de veículos e máquinas do Município; prejuízos à prestação de serviços essenciais, desorganização logística, necessidade de e riscos de descontinuidade de políticas públicas e rotinas administrativas.
DESTACA que o descumprimento total ou parcial do Contrato/ARP poderá ensejar a extinção unilateral do ajuste pela Administração, considerando a prévia narrativa.
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de janeiro de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:788CE152

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Agricultura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: aquisição de **máquina e equipamento (trator, tipo agrícola e grade aradora)**, nos termos da proposta TRASFEREGOV Nº 056322/2025, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Agricultura do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/02/2026**, às 09**:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VENTURA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A1DA5564

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 220250303006

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais):JRV ENGENHARIA LTDA(24486271000167) com os lotes: 1 no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

CANAPI (AL), segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:370D5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 220250303006

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais):JRV ENGENHARIA LTDA(24486271000167) com os lotes: 1 no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:29498566

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
ADITIVOS

1ª TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2025, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: WEB MASTER LTDA, CNPJ Nº 40.575.453/0001-60, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VALOR DE R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO á 31 de dezembro de 2026 .

1ª TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2025, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: WEB MASTER LTDA, CNPJ Nº 40.575.453/0001-60, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS GERENCIAMENTO GERAL DAS REDES SOCIAIS, VALOR DE R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO R$ 54.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO á 31 de dezembro de 2026 .

1ª TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2025, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: TC DESENVOLVIMENTO SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 07.141.996/0001-02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO á 31 de dezembro de 2026 .

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2025, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: JPT DA ROCHA E CIA, CNPJ Nº 10.782.463/0001-06, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO SIAFC E SIAP, VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO á 31 de dezembro de 2026 .

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:8C37DF85

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2025

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para aquisição de veículo para a Secretaria de Educação, importando o mesmo o valor total de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2025
Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
Detentora: AKANE VÉICULOS LTDA, CNPJ: 41.183.930/0001-05.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo para a Secretaria de Educação.
Valor: R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).
Data de Assinatura: 21/10/2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral da Ata de Registro de Preços se encontra a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:BF157360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CAPELA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL**, através do Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50. Com a Política Nacional de Habitação, como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Número da Proposta, sob nº. 033114/2024, Número da Proposta Novo Pac – Seleção 56000002999/2024 E Termo de Compromisso nº 970446/2024, no qual, será regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/02/2026**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com

Capela/AL, 02 de Fevereiro de 2026.

ABNER DA SILVA BARROS
Agente de Contratações

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:BCFBADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE CAPELA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL** através do Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50. Com a Política Nacional de Habitação, como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Número da Proposta, sob nº. 038819/2025, Número da Proposta Novo Pac – Seleção 56000004408/2025 e Termo de Compromisso nº 986925/2025, no qual, será regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/02/2026**, às **13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com

Capela/AL, 02 de Fevereiro de 2026.

ABNER DA SILVA BARROS
Agente de Contratações

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:FCEE392F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025
A PREFEITA do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **RPJ** ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34, vencedora, por ter apresentado o MENOR PREÇO do objeto do presente processo licitatório.
Carneiros, 08 de janeiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025
A PREFEITA do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o presente processo, em favor da empresa: RPJ ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34, vencedora do presente processo, no Valor de **R$ 4.265.248,73 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).**
Carneiros, 08 de janeiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA LAURA BEZERRA NO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL. CONTRATADA: RPJ ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34: Contrato 008/2025-CP no Valor de **R$ 4.265.248,73 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).** DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/01/2026. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo-Representante Legal.

Carneiros, 12 de janeiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C6C8FB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, valor equivalente a R$ 887.250,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Carneiros, 29 de janeiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL**, CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, CNPJ sob nº 22.831.828/0001-24. OBJETO: Serviços de Jornada Pedagógica para 455 servidores do Município de Carneiros/AL. VALOR GLOBAL: R$ 887.250,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), com o cronograma de atuação informado para o mês de fevereiro/2026. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30/01/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Aline Barbosa de Barros Cavalcante, pela Contratada.
Carneiros, 30 de janeiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A486440E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01. 0010102005/2025.DL04.2025-SEMED
Nº do Contrato: 0010102005/2025DL04.2025SEMED
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e PRÁXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.608.787/0001-68, com sede administrativa à Rua Hosana Alves Cavalcante, Conjunto Nossa Senhora de Fatima, Quadra H, S/n, Centro, Cajueiro/AL.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto do Aditamento: a) prorrogação do prazo de vigência contratual.
b) reajuste contratual no montante de 6,54 % conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, e em face da clausula sétima do Contrato firmado.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 05/01/2026
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Adriano de Melo Eufrasio

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D1B07C56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 03.1906.001-TP08/2023
Nº do Contrato: 1906.001-TP08/2023
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e RM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.327.581/0001-83, com sede administrativa à Rua Dr. Antônio Arecipo, nº12, Centro, União dos Palmares/AL.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Objeto do Aditamento: reajuste de valor.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Valor aditivado: R$ 75.311,58 (setenta e cinco mil trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento).
Data da Assinatura: 30/10/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Rauanne Miriam Souza

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6893BE0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 03.2208.002-CC01/2022
Nº do Contrato: 2208.002-CC01/2022
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.730.683/0001-42, com sede administrativa à Rua Eziquio P. C Araujo, nº278, Costa e Silva – União Dos Palmares/Al.
Modalidade de Licitação: Concorrência
Objeto do Aditamento: a) prorrogação do prazo de vigência contratual.
b) reajuste contratual no montante de 16,47 % conforme o Índice Nacional da Construção Civil (INCC) e em face da clausula quarta do Contrato firmado, que incidirá sobre as medições efetivadas após a assinatura de termo.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do Aditivo: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 23/06/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Wescley da Silva Oliveira

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CA5FDDB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 03.0202.001/2024 – ARP Nº 005.PE 006/2023
Nº do Contrato: 0202.001/2024 – ARP Nº 005.PE 006/2023
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e HELENILSON TENORIO PORANGABA, inscrita no

CNPJ sob o n° 08.692.994/0001-00, com sede administrativa à Coronel Pedro Teixeira, nº334, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 12/01/2026
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Helenilson Tenorio Porongaba.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6283BFEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 TEREIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 03.1807.001/2023-ARP Nº001.PE019/2022
Nº do Contrato: 1807.001/2023 – ARP Nº 001.PE 019/2022
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e **HELENILSON TENORIO PORANGABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.995/0002-91, com sede no CJ Nossa Senhora da Conceição, N°20 – Centro – Chã Preta/AL
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do Aditivo: 12 meses, a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 10/12/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Helenilson Tenorio Porangaba

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C88E329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO D0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.01.1206007.2024-CE04/2024
Nº do Contrato: 01.1206007.2024-CE04/2024
Partes do Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n° 31.262.377/0001-42, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, S/n – Centro – Chã Preta – Alagoas e REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.116.138/0001-38, com sede administrativa à Avenida Beira Canal, nº49, Bultrins, Olinda/PE.
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 23/01/2026
Signatários: pelo Contratante, Ana Izabel Holanda Passos e, pela Contratada, Eduardo Matheus Ferreira de Lima

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:42B2C1DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **CNPJ nº: 16.943.954/0001-78**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ADVOCATÍCIO NO SENTIDO DE PROMOVER E ACOMPANHAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PARA O INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO E RESPECTIVA MAJORAÇÃO NO ICMS REPASSADO PELO ESTADO DE ALAGOAS, ALÉM DA LEI KANDIR.

Valor Mensal: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Valor Total: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis reais).

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 29/12/2025

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1C6DDC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme estabelecido no Termo de Compromisso 986927/2025/MCIDADES/CAIXA.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **24/02/2023**, às **14h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARTHINELE ARIANA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B622FADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme estabelecido no Termo de Compromisso **Nº 970265/2024/MCIDADES/CAIXA.**

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **24/02/2023**, às **09h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARTHINELE ARIANA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:22EBF704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80.1/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80.1/2025

Credenciamento nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Contratante: Município de Colônia Leopoldina/AL

Empresa Credenciada: **F.R. DOS SANTOS PROTESE DENTÁRIA**, CNPJ 41.114.894/0001-28.

Valor limite para execução dos serviços: Valor mensal de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme repasse do Ministério da Saúde e mais R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, conforme orçamento próprio do município, totalizando um valor mensal de R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).

Celebração: 15/08/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Fábio Oliveira dos Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:875030BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 202601080004 - O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará **contratação** de EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EVENTO CARNAVALESCO, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 05/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.
Coqueiro Seco/AL, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:507B0519

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01280016/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 02 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:E965F57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01220003/2026
Modalidade: Concorrência nº. 02/2026
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I, localizada no Distrito de Folha Miúda, município de Craíbas/AL.
Data da realização: 24 de fevereiro de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:80065148

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 01080006/2026 - Dispensa n° 03/2026
Objeto: Fornecimento de refeições.
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Contratada: Rogéria Cristina Ramos Torres - ME, CNPJ n° 24.324.717/0001-57.
Valor global de R$ 43.150,00 (Quarenta e três mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Legislativa.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4D2FBC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.013365/2025**
Pregão Eletrônico n° 36/2025 2° Chamada
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de mobiliário corporativo e itens complementares.
Data de realização: 19 de fevereiro de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:413C902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – GMDG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – GMDG

Dispõe sobre a regulamentação do uso, conservação e padronização dos uniformes e acessórios no âmbito da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 863/2005 (Lei de Criação), com as atualizações da Lei Municipal nº 1.155/2016 (Reestruturação Institucional) e em conformidade com o Código de Conduta (Lei Municipal nº 1.332/2021), resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a apresentação pessoal dos integrantes da corporação como fator de disciplina, identidade visual e respeito perante a sociedade;
CONSIDERANDO a natureza da atividade de segurança pública municipal, que exige rápida identificação dos agentes;
RESOLVE:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o uso de uniformes, insígnias e acessórios pelos membros da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia, visando a padronização e o reforço da imagem institucional.
Art. 2º. O uso do uniforme completo é obrigatório para todos os integrantes em serviço, sendo vedada a utilização de peças isoladas ou combinações com trajes civis, salvo autorização expressa do Comando.
CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
Art. 3º. Os uniformes deverão ser mantidos limpos, passados e em perfeito estado de conservação.
Parágrafo único. É vedada qualquer alteração nas características originais do uniforme (customizações, cortes diferentes ou troca de tonalidade), sob pena de sanção disciplinar.
Art. 4º. A aquisição dos uniformes dar-se-á mediante auxílio-fardamento, conforme legislação municipal vigente.
§1º. O valor recebido possui caráter indenizatório e deve ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista nesta norma.
§2º. O servidor deverá apresentar, junto ao setor competente, o comprovante de aquisição (nota fiscal) e submeter o uniforme à conferência do Comando para validação do padrão técnico.
§3º. Em casos excepcionais de falta de estoque do modelo padrão no mercado, o Comando poderá autorizar, via relatório fundamentado, a aquisição de padrão similar de forma temporária.
CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS
Art. 5º. O uniforme padrão (Anexo Único) é composto por:
I – Superior: Gôndola Combat Shirt Leader azul-marinho;
II – Inferior: Calça tática Platoon Rip-stop Ultimate ou New Combat azul-marinho;
III – Acessórios: Cinto de guarnição preto, boné institucional azul e coturno preto;
IV – Coldre ostensivo para pistola TH9 ou universal preto, com no mínimo uma retenção;
V – Porta carregador preto.
Art. 6º. A identificação será composta por:
I – Brasão da Guarda Municipal no peito esquerdo;
II – Nome do integrante bordado no peito direito;
III – Bandeiras do Município e do Estado de Alagoas em braçais ou locais definidos em anexo;
IV – Insígnias em cores negativas (baixa visibilidade/tático).
CAPÍTULO IV – DAS SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º. O descumprimento das normas aqui estabelecidas, o desleixo com a apresentação pessoal ou o uso do uniforme em situações que desprestigiem a corporação sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no regulamento interno.
Art. 8º. Situações excepcionais, solenidades e eventos que exijam trajes diferenciados serão definidos por Ordem de Serviço específica do Comando.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA
Diretor geral da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia – AL
Portaria 0394/2025

MODELO DE UNIFORME DA GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL
(ANEXO ÚNICO)
DESCRIÇÃO GERAL:
GANDOLA: COMBAT SHIRT LEADER AZUL
LINKS DE REFERÊNCIA:
https://www.invictus.com.br/products/camisa-de-combate-leader-azul-marinho
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3877353707-camisa-de-combate-combat-shirt-leader-invictus-azul-marinho-_JM?searchVariation=181921427142#polycard_client=search-nordic&searchVariation=181921427142&search_layout=grid&position=1&type=item&tracking_id=e55f6704-8227-44ae-b718-f637b017a715
CALÇA:
CALÇA TATICA PLATOON RIP-STOP ULTIMATE AZUL MARINHO OU CALÇA NEW COMBAT.

LINKS DE REFERÊNCIA:
https://www.invictus.com.br/products/calca-tatica-platoon-rip-stop-ultimate-azul-marinho
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2842962026-calca-tatica-platoon-invictus-_JM?searchVariation=175441957385#polycard_client=recommendations_vip-v2p&reco_backend=coldstart_low&reco_model=coldstart_low_exposition%2C+coldstart_high_exposition%2C+rk_online_v5_retsys_rabbit_hole&reco_client=vip-v2p&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=c5e3f5c6-34c9-4875-82ee-affd1a00c83a
FARDAMENTO COMPLETO:
CALÇA NEW COMBAT + COMBAT SHIRT LEADER AZUL
LINK DE REFERÊNCIA:
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5120847746-farda-invictus-calca-new-combat-combat-shirt-leader-azul-_JM?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3AQXp1bA%3D%3D#origin=share&sid=share&action=whatsapp
FARDAMENTO COMPLETO:
CALÇA PLATOON + COMBAT SHIRT LEADER AZUL
LINK DE REFERENCIA:
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3878204829-farda-invictus-calca-platoon-combat-shirt-leader-azul-_JM?searchVariation=185491601313#polycard_client=recommendations_vip-v2p&reco_backend=ranker_retrieval_online_vpp_v2p_rh_2&reco_model=coldstart_low_exposition&reco_client=vip-v2p&reco_item_pos=1&reco_backend_type=low_level&reco_id=0bc7be8d-fc02-49f5-adbd-65846b6c3764
ACESSORIOS:
(CINTO DE GUARNIÇÃO, COR PRETA, BONE, COTURNO NA COR PRETA).
LINKS DE REFERÊNCIA:
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-860057735#origin=share&sid=share&action=whatsapp
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5072960990?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR:QXp1bC1tYXJpbmhv#origin=share&sid=share&action=whatsapp
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3928381333?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR:QXp1bC1tYXJpbmhv#origin=share&sid=share&action=whatsapp
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5153100738?attributes=FABRIC_DESIGN:TGlzbw==,COLOR_SECONDARY_COLOR:UHJldG8=#origin=share&sid=share&action=whatsapp
INSIGNIAS E IDENTIFICAÇÃO:
Nas cores negativas.
Brasão da Guarda Municipal no peito direito.
Nome do integrante bordado no lado esquerdo do peito.
Bandeira do município de Delmiro Gouveia e do estado de Alagoas
CORES OFICIAIS:
Azul-marinho predominante.
OUTROS ITENS:
COLDRE COM RETENÇÃO PARA PISTOLA TH9 OU UNIVERSAL
LINKS DE REFERENCIAS:
https://www.mercadolivre.com.br/p/MLB49961649?pdp_filters=item_id:MLB5386462988#origin=share&sid=share&wid=MLB5386462988&action=whatsapp
https://www.mercadolivre.com.br/coldre-hunter-midride-destro--th9c-th9-th380-th40/up/MLBU757393818#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=8&type=product&tracking_id=f27112ac-e458-4af4-b847-06d0863e37ce&wid=MLB3112158280&sid=search
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3104006636-coldre-hammer-pro-mid-ride-belica-g17-ts9-g3-th9-g2c-cz-p-10-_JM?searchVariation=176278231710#polycard_client=search-
PORTA CARREGADOR:
LINK DE REFERÊNCIA:
https://www.mercadolivre.com.br/porta-carregador-duplo-original-taurus-hammer-th40-th9-th9c/up/MLBU1123844041#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=9&type=product&tracking_id=7610c3a0-51b1-4182-8fa7-825241fcac40&wid=MLB3354222827&sid=search
Nota: O modelo detalhado e as imagens ilustrativas estão disponíveis no setor administrativo da Guarda Municipal para consulta.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AFE1C249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0069/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0069/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 028.###.###-92.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C1B9F234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0070/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0070/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 165.###.###-73.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0FD1E145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0071/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0071/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **ESTEVÃO MOREIRA,** inscrito no CPF sob nº 126.###.###-52.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:01C45226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0072/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0072/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **AROLDO SANTOS VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 024.###.###-18.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:37E0ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0073/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0073/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
READAPTAR a servidora **GRACINEIDE SOUZA DOS REIS LEITE**, inscrita no CPF sob o nº: 712.###.###-68, da sua função para o exercício do cargo de Recepcionista na Unidade Básica de Saúde do povoado Jardim Cordeiro, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 29 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:91006CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0074/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0074/2026

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas de Delmiro Gouveia.
Secretaria de Administração e R. Humanos
Titular: RAKEL CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 061.097.394-05, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Secretaria de Governo
Titular: ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, portadora do CPF: 040.794.754-03, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: ARI FERNANDO DOS SANTOS SOUSA, portador do CPF: 124.744.494-50, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Gabinete do Prefeito
Titular: BRUNA LEITE VANDERLEI, portador do CPF: 101.787.444-17, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: MARYHÁ SANTANA DE ALMEIDA SÁ, portadora do CPF: 060.861.484-06, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Secretaria de Economia e Finanças
Titular: VALQUIRIA PEREIRA DE MENEZES, portadora do CPF: 038.024.074-23, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: SILVANA RAFAELA CORDEIRO SANDES BARBOSA, portadora do CPF: 062.968.024-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Tributação
Titular: CIRA ADRIANA BARBOZA, portadora do CPF: 469.243.704-97, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal.
Secretaria de Agricultura e R. Hídricos
Titular: DEISE MARIA TERTULIANO DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 012.019.084-26, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Secretaria de Assistência e D. Social
Titular: VANESSA FRANÇA CAMPOS, portadora do CPF: 041.989.104-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: EWELLIN RAQUEL SILVA, portador do CPF: 107.235.354-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Secretaria de Infraestrutura
Titular: JOÃO GOMES LIMA, portador do CPF: 936.467.204-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: WILTON DE SÁ OLIVEIRA, portador do CPF: 064.725.524-36, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Secretaria de Meio Ambiente
Titular: JOCIELMA PEREIRA DE ARAUJO, portadora do CPF: 483.148.204-82, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: JEFFERSON FELIPE LOPES DE ARAÚJO, portador do CPF: 072.143.334-06, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
Titular: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF: 033.478.724-60, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Ind. e Comércio.
Titular: IGOR MORGAN GUEDES OLIVEIRA, portador do CPF: 071.823.754-43, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: JOANA DARC DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 067.625.684-83, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB43CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 10/2026 - PROCESSO: 0700.001354.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 10/2026 - PROCESSO: 0700.001354.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): EDUARDO AFONSO RODRIGUES LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35243201 SSP/AL e CPF 107.340.184-79.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5DA3D2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 11/2026 - PROCESSO: 0700.001249.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 11/2026 - PROCESSO: 0700.001249.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): FERNANDA GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 7545872 SDS-PE e CPF 057.373.524-71.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B83C6790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 12/2026 - PROCESSO: 0700.001593.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 12/2026 - PROCESSO: 0700.001593.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): JOAN GINO CORREIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4280168-0 SESP/AL e CPF 121.981.604-39.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:74937B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 13/2026 - PROCESSO: 0700.001564.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 13/2026 - PROCESSO: 0700.001564.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO DA SILVA SERAFIM, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 472.383.938-08 e CPF 472.383.938-08.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das

partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11A907BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 14/2026 - PROCESSO: 0700.001561.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 14/2026 - PROCESSO: 0700.001561.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): JOÃO VICTOR BRITTO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3525158-1 SESP/AL e CPF 121.733.704-05.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F35A24D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 15/2026 - PROCESSO: 0700.001634.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 15/2026 - PROCESSO: 0700.001634.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): JOSÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1788545 SSP/SP e CPF 035.286.204-12.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:259577E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 16/2026 - PROCESSO: 0700.001632.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 16/2026 - PROCESSO: 0700.001632.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): KLECIO FERNANDES MONTEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 011.477.924-45 e CPF 011.477.924-45.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **EDUCADOR SOCIAL - 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A21DC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 17/2026 - PROCESSO: 0700.001590.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 17/2026 - PROCESSO: 0700.001590.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): LIVIA ALVES MONTEIRO DE MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3441588-2 SESP/AL e CPF 111.058.274-96.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:03059C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 18/2026 - PROCESSO: 0700.001575.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 18/2026 - PROCESSO: 0700.001575.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): LUIZ EDUARDO GOMES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3686806-0 SSP/AL e CPF 116.631.434-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0F852512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 19/2026 - PROCESSO: 0700.001582.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 19/2026 - PROCESSO: 0700.001582.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): MARIA THAYSE LIMA DANTAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 121.695.814-99 e CPF 121.695.814-99.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB188773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 20/2026 - PROCESSO: 0700.001464.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 20/2026 - PROCESSO: 0700.001464.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): MILLENY DE MENEZES LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3794309-0 SSP/AL e CPF 121.913.114-82.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **EDUCADOR SOCIAL - 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:428F7546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 21/2026 - PROCESSO: 0700.001633.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 21/2026 - PROCESSO: 0700.001633.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): RITA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 071.895.014-36 e CPF 071.895.014-36.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **EDUCADOR SOCIAL - 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:39C57423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 22/2026 - PROCESSO: 0700.001598.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 22/2026 - PROCESSO: 0700.001598.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): RUBIA LAUANDA DA COSTA ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 153.992.184-02 e CPF 153.992.184-02.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6DD4CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 7/2026 - PROCESSO: 0700.001473.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 7/2026 - PROCESSO: 0700.001473.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): ANA MÁRCIA GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572580 SESP/AL e CPF 011.248.644-40.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A)**, com carga horária de plantão 12x36 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FCC211B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 8/2026 - PROCESSO: 0700.001465.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 8/2026 - PROCESSO: 0700.001465.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): ARTEMIS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº RG:2001002040756 SESP/AL e CPF 063.861.354-07.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A)**, com carga horária de plantão 12x36 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:696E310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 9/2026 - PROCESSO: 0700.001626.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 9/2026 - PROCESSO: 0700.001626.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): DANILE VIEIRA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45058602 SESP/AL e CPF 140.068.264-94.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **EDUCADOR SOCIAL - 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/02/2026** a **02/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB0E7EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 4/2026 - PROCESSO: 0800.000069.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 4/2026 - PROCESSO: 0800.000069.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): AMANDA KALYNE SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3719425-9 SSP/AL e CPF 116.088.654-79.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/02/2026** a **01/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AB2BD241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 5/2026 - PROCESSO: 0800.000065.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 5/2026 - PROCESSO: 0800.000065.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): EVERTON EMANOEL MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 151.739.134-28, SSP/AL e CPF 151.739.134-28.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/02/2026** a **01/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9A4A46D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 6/2026 - PROCESSO: 0800.000064.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 6/2026 - PROCESSO: 0800.000064.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MARIA EVELYNNE DA SILVA MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37010573 SESP/AL e CPF 115.108.534-05.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/02/2026** a **01/02/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:48F39E70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AUTORIZAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA

MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, inscrita no CNPJ **12.250.908/0001-32**, situada **AV MIGUEL V DE NOVAES**, **100** – CENTRO, **DOIS RIACHOS**/AL – AL, cep: **57.560-000**,torna público que requereuao IMA/AL, aautorização para recuperação da área degradada do antigo lixão municipal.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1B11BDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 – UASG 982749.** Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto:

Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de Construção da Segunda Etapa da Feira do Gado no Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de modernizar e ampliar a infraestrutura já existente em atendimento do Programa do Ministério da Agricultura e Pecuária do Governo Federal, conforme **Termo de Proposta nº 059267/2023**, nos termos do edital e anexos. **Data: 24/02/2026** às **09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:9BDD195D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90002/2026 – UASG 982749.** Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de 20 (vinte) Unidades habitacionais, em favorecimento as famílias de baixa renda, em atendimento ao Programa Provisão de Unidades Habitacional **- Minha casa, Minha Vida – MCMV e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50**, no Município de Dois Riachos, conforme **Termo de Proposta nº 56000004233/2025**, nos termos do edital e anexos. **Data: 25/02/2026** às **09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A1D8BA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90003/2026 – UASG 982749.** Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades habitacionais, em favorecimento as famílias de baixa renda, em atendimento ao **Programa Minha casa, Minha Vida – MCMV e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50**, no Município de Dois Riachos, conforme **Termo de Proposta nº 56000002931/2024**, nos termos do edital e anexos. **Data: 26/02/2026** às **09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A613C23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 PNAE

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação em caráter **ad hoc**, chamada pública nº 01/2026 – PNAE – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural e suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses. Apresentação dos documentos de habilitação e proposta de venda em sessão pública a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, as 15:30 horas (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação. O Edital encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos, com sede à Rua Delmiro Gouveia, s/n, Centro, Dois Riachos/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@doisriachos.al.gov.br com ou no site da prefeitura https://www.doisriachos.al.gov.br/.

MARIA CLAUDINETE COSTA CORREA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:65BB780E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 01° TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE SALDO RESTANTE

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2025– Contratação de empresa para fornecimento de insumos e correlatos. Processo administrativo nº 2025.1127.012, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura do presente termo aditivo: 30/12/2025.

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de insumos e correlatos. Processo administrativo nº 2025.1127.012, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura do presente termo aditivo: 30/12/2025.

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de insumos e correlatos. Processo administrativo nº 2025.1127.012, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.975.060/0001-16 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura do presente termo aditivo: 30/12/2025.

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de insumos e correlatos. Processo administrativo nº 2025.1127.012, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura do presente termo aditivo: 30/12/2025.

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de insumos e correlatos. Processo administrativo nº 2025.1127.012, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura do presente termo aditivo: 30/12/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:FFF28E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2024

Processo administrativo nº 2025.1202.011.Contratação de empresa para a locação de veículos diversos e máquinas pesadas. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II, § 2º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e J R F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.451.166/0001-67. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato e renovar os quantitativos pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura do presente termo aditivo: **30/12/2025**.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:E571C5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2024

Processo administrativo nº 2025.1202.012.Contratação de empresa para a locação de veículos diversos e máquinas pesadas. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II, § 2º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA, inscrita no CNPJ nº 10.659.981/0001-37. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato e renovar os quantitativos pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Data de assinatura do presente termo aditivo: **30/12/2025**.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:B0E2E0C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026 - DLE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO N° 06/2026 - DLE
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo sob o nº 0901.0001.015/2025 - Dispensa nº 09/2026, importando o mesmo o valor total de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026 - DLE
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LOGICA APP SISTEMAS LTDA, CNPJ: 62.746.041/0001-89. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.
VALOR: R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
Flexeiras, 02 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:0A040979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 03/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 03/2025
CONTRATO PRINCIPAL ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 0123.0007.034/2025. O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DECORRE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210.0008.124/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 18.913.979/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica modificada a cláusula Terceira, do contrato firmado entre as partes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de **vigência até 30 de janeiro de 2027**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.
Flexeiras, 30 de janeiro de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:D5BB7425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REAJUSTE VALOR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de atualização contratual referente ao contrato nº 003/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA**: K DE P BATISTA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 15.251.753/0001-47, sediada a Rua Durval Coelho Normande, 67, Sala 101, Farol – Maceió/AL, CEP: 57.055-210. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor. O CONTRATO entre as partes fica por força maior reajustado para importância de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). O valor do ajuste anual foi calculado através do índices dos últimos 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do Termo original e o Art. 124, inciso II alínea “d” e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:21EC1FBB

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2023 – INEX - oriundo da INEXIGIBILIDADE n° 001/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELLI, inscrita no CNPJ de nº: 18.265.640/0001-99, situada a Rua da Independência, nº 126, centro, Delmiro Gouveia / AL, CEP:57.480-000. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 09 de Janeiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 57 da lei ° 8.666/93, Cláusula Sexta, parágrafo único do Contrato Original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** PROSPER CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ de nº: 17.169.043/0001-06, situada na Rua Teotônio Vilela, nº 135-A, Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 003/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** K DE P BATISTA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 15.251.753/0001-47, sediada a Rua Durval Coelho Normande, 67, Sala 101, Farol – Maceió/AL, CEP: 57.055—210. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:B2EA8119

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 01060025/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTA EXPLICATIVA** promover a retificação do Edital, especificamente quanto às especificações de gramatura previstas nos **itens 22, 23, 25, 35, 37, 38, 48, 81, 84, 87, 88, 90 e 96.**

Após a publicação do edital ordinário, verificou-se que as gramaturas originalmente descritas não correspondem às gramaturas atualmente praticadas e disponibilizadas no mercado pelos fabricantes e fornecedores do segmento, circunstância esta que pode comprometer a competitividade do certame e a correta formulação das propostas pelos licitantes.

Ressalta-se, ainda, que a presente retificação decorre também de apontamentos formalmente apresentados via chat por uma empresa, os quais, após análise técnica, demonstraram possuir fundamento fático e mercadológico, sendo, portanto, pertinentes para adequação das especificações do edital à realidade de mercado.

Dessa forma, fica determinada a seguinte retificação:

Item 22 – Onde se lê: 400g; **Leia-se: 350g;**
Item 23 – Onde se lê: 400g; **Leia-se: 350g;**
Item 25 – **Leia-se: 400g;**
Item 35 – **Leia-se: 900ml**;
Item 37 – Onde se lê: 500g; **Leia-se: 400g;**
Item 38 – Onde se lê: 500g; **Leia-se: 400g**;
Item 48 – Onde se lê: 400g; **Leia-se: 350g**;
Item 81 – Onde se lê: 200g; **Leia-se: 180g;**
Item 84 – Onde se lê: 400g; **Leia-se: 350g;**
Item 87 – Onde se lê: 400g; **Leia-se: 300g;**
Item 88 – Onde se lê: 400g; **Leia-se: 300g;**
Item 90 – Onde se lê: 340g; **Leia-se: 300g;**
Item 96 – Onde se lê: 340g; **Leia-se: 300g.**

Esclarece-se que as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

A presente retificação visa resguardar os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se a presente Nota Explicativa para conhecimento de todos os interessados.

Ibateguara/AL, 02 de fevereiro de 2026.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:31E33B24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11170004/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 08/2025 cuja vencedora foi a empresa **MT CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.500.039/0001-57, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 10.215.000,00 (dez milhões e duzentos e quinze mil reais).
A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 08/2025 para a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços necessários para construção de uma Escola com 17 (dezessete) salas de aula e Ginásio Poliesportivo, localizada no Município de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL, 02 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:04468F8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2025, firmado em 05 de fevereiro de 2025, com a empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet banda larga de 100MB, visando atender as necessidades da Câmara de Jacaré dos Homens/AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180005/2025
Processo apensado nº 01060005/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: SUPER CONNECT TELECOM LTDA.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:FC5BD54B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 07/2025, firmado em 10 de fevereiro de 2025, com a empresa HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 07/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, implantação, acompanhamento de sistema de gestão pública, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180007/2025
Processo apensado nº 01060007/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:E5CBF754

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 02/2025, firmado em 04 de fevereiro de 2025, com a empresa MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 02/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento administrativo com a locação de sistema de protocolo, treinamento, suporte técnico, acompanhamento, digitalização e organização dos processos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180004/2025
Processo apensado nº 01060004/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:A1E3AAA1

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 06/2025, firmado em 10 de fevereiro de 2025, com a empresa HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 06/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de compras públicas com suporte técnico, treinamento e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180003/2025
Processo apensado nº 01060003/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F258F8A3

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2025, firmado em 04 de fevereiro de 2025, com a empresa MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento com assessoria e fechamento mensal, suporte técnico, envio e acompanhamento de informações E-social, geração de arquivo SIAP, emissão e relatórios de folha de pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180001/2025
Processo apensado nº 01060001/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:C319E9B5

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 05/2025, firmado em 10 de fevereiro de 2025, com a empresa HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 05/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de obras e serviços de engenharia com suporte técnico, treinamento e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180002/2025
Processo apensado nº 01060002/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:8108F4EF

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2025, firmado em 07 de fevereiro de 2025, com a empresa W.F. RODRIGUES AGÊNCIA.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa W.F. RODRIGUES AGÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de site institucional e alimentação do Portal da transparência visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180006/2025
Processo apensado nº 01060006/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: W.F. RODRIGUES AGÊNCIA.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:C3A5541F

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, firmado em 20 de março de 2025, com a empresa F2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa F2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180009/2025
Processo apensado nº 01290001/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: F2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:922A26DF

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, firmado em 22 de janeiro de 2025, com a empresa MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL e a empresa MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 012180008/2025
Processo apensado nº 01150001/2025 Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL
Contratado: MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:69DA0F38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DO CONTRATO Nº DL01/2026
DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL – CNPJ No 04.390.828/0001–54 E A EMPRESA – **R.P DOS SANTOS ALIMENTOS- ME** - CNPJ No 07**.954.294/0001–30.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.285,77 (dezessete mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026
Signatários: Cícero Pedro Lima pela Contratante e o Rogério Pereira dos Santos pela Contratada.

Jaramataia- AL, 02 de fevereiro de 2025

CÍCERO PEDRO LIMA
Presidente

EXTRATOS DO CONTRATO Nº DL02/2026
DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL – CNPJ No 04.390.828/0001–54 E A EMPRESA – **R.P DOS SANTOS ALIMENTOS- ME** - CNPJ No 07**.954.294/0001–30.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.036,02 (dez mil e trinta e seis reais e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026
Signatários: Cícero Pedro Lima pela Contratante e o Rogério Pereira dos Santos pela Contratada.

Jaramataia- AL, 02 de fevereiro de 2025

CÍCERO PEDRO LIMA
Presidente

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:7F3E08C1

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS

RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza em favor da empresa **VICENT'S RESTAURANTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.964.442/0001-02.**

CICERO PEDRO LIMA
Presidente

EXTRATOS DO CONTRATO Nº DL03/2026
DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL – CNPJ Nº **04.390.828/0001-54** E A EMPRESA – **VICENT'S RESTAURANTE LTDA** - CNPJ Nº **56.964.442/0001-02.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo: lanche pronto, refeição pronta e coffee break.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.850,00 (vinte dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Jaramataia - AL, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CICERO PEDRO LIMA
Presidente

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:46226C06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES /AL, ESTABELECENDO CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA JUSTIFICATIVA E ABONO DE AUSÊNCIAS AO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma uniforme, clara e segura, os procedimentos administrativos relativos à apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos municipais, em observância às normas do regime jurídico dos funcionários municipais, nos termos da Lei Municipal nº 86/77;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa e a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002 e nº 1.851/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o sigilo das informações de saúde dos servidores, nos termos da Constituição Federal e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Joaquim Gomes/AL, os procedimentos administrativos para a apresentação de atestados médicos destinados à justificativa de ausências ao trabalho e ao eventual abono de faltas, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º. As disposições deste Decreto aplicam-se aos servidores públicos municipais estatutários, aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos contratados por tempo determinado e aos ocupantes de cargos em comissão, no que couber, respeitada a legislação específica aplicável a cada regime jurídico.
Art. 3º. O atestado médico deverá ser apresentado ao Setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, até o primeiro dia útil subsequente ao início do afastamento, observado o horário de expediente administrativo.
§ 1º. Na inexistência de setor próprio de Recursos Humanos, o atestado deverá ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
§ 2º. O eventual descumprimento do prazo previsto no caput não implicará, por si só, desconto automático da remuneração, devendo a situação ser analisada administrativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
Art. 4º. Para fins administrativos, o atestado médico deverá conter, de forma legível e sem rasuras:
I – Identificação do profissional emissor, com assinatura e número de registro no respectivo conselho de classe;
II – Data do atendimento;
III – Período de afastamento recomendado;
IV – Declaração de incapacidade temporária para o exercício das atividades laborais.
§ 1º. A indicação do Código Internacional de Doenças – CID é facultativa, sendo vedada qualquer exigência ou prejuízo ao servidor em razão de sua omissão.
§ 2º. É vedada a exigência de informações médicas além das estritamente necessárias para fins administrativos.
Art. 5º. As ausências ao trabalho justificadas por atestado médico que totalizem até 3 (três) dias, consecutivos ou não, no período de 30 (trinta) dias, poderão ser abonadas administrativamente, independentemente de perícia médica, conforme a legislação municipal vigente.
Art. 6º. Quando os afastamentos ultrapassarem 3 (três) dias, consecutivos ou não, no período de 30 (trinta) dias, o servidor poderá ser encaminhado para avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.
§ 1º. Compete ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento providenciar o encaminhamento do servidor à Junta Médica Oficial, bem como cientificá-lo da data, horário e local da avaliação.
§ 2º. Será assegurado ao servidor o direito de ciência do resultado da avaliação médica e a possibilidade de interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação municipal.
Art. 7º. Nos casos de internação hospitalar, impossibilidade de locomoção ou doença infectocontagiosa, o servidor ou seu representante poderá comunicar o afastamento ao Departamento de Recursos Humanos por meio telefônico ou eletrônico, devendo apresentar o atestado médico tão logo cesse o impedimento.
Art. 8º. O servidor que necessitar afastar-se do serviço por período igual ou superior a 16 (dezesseis) dias consecutivos, ou intercalados e somados no período de 60 (sessenta) dias, deverá protocolar pedido de licença acompanhado de atestado médico, submetendo-se à perícia da Junta Médica Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º. O afastamento do servidor para acompanhamento de familiar ou para realização de exames clínicos, diagnósticos, sessões de psicoterapia, fonoaudiologia ou fisioterapia deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário de expediente ou durante as folgas legais.
Parágrafo único. Em situações excepcionais, mediante autorização da chefia imediata, o afastamento poderá ocorrer durante o horário de expediente, condicionado ao abono ou à compensação das horas não trabalhadas, conforme a legislação aplicável.
Art. 10º. Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos formais estabelecidos neste Decreto poderão ser objeto de análise administrativa específica, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 11º. Não serão objeto de desconto remuneratório, nos termos da legislação municipal:
I – a dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para acompanhamento de esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas ou exames complementares durante o período de gravidez, devidamente comprovados;

II – 1 (um) dia por ano para acompanhamento de filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;
III – até 3 (três) dias, a cada 12 (doze) meses de trabalho, para realização de exames preventivos de câncer, mediante comprovação;
IV – 1 (um) dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada.
Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita do Município de Joaquim Gomes

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:39687270

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 01 - 01120001/2026 – Processo de nº 01120001/2026 – Procedimento de Contratação: Adesão de Ata de Registro de Preço - ATA DE RESGITRO DE PREÇOS n° 069/2025 do Pregão Eletrônico n° 06/2025-5º, da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu - AL. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – CONTRATADO: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ de nº39.606.986/0001-83– Objeto:aquisição de 01 (um) veículo ambulância de simples remoção. Valor: R$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AF20B7D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026. INEXIGIBILIDADE N. 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0012011200302026/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E LEARNING SET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 36.223.628/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. FUNDAMENTO: ART. 74, III, "F", DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4006 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.550.0000. ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 – FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.4003 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 / 1.540.0000 VALOR: R$ 904.400,00. DO PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:20B5D107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **LEARNING SET LTDA**, com sede na Rua Dr. Izaias Aranda, nº 1.020, Quadra 0088, Lote 123, Centro, Coruripe/AL, inscrita no CNPJ sob o n. 36.223.628/0001-01, prestação de serviços profissionais técnicos especializados de formação continuada para os servidores da rede municipal de ensino no município de Junqueiro/AL, por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em face a especialidade e exclusividade do objeto a ser adquirido, pelo valor de R$ 904.400,00 (novecentos e quatro mil e quatrocentos reais). Publique-se.

Junqueiro/AL, 30 de janeiro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A45D15FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixes e kits de alimentos para a Semana Santa, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 19/02/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2026.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C15A1E10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDO PELA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAE.

ABERTURA: 09 de março de 2026, às 09hrs:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na PC Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:17862BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL - ETAPA II.
Na Concorrência nº 06/2025, publicada no dia 29 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, Edição: 2734.
Onde SE LÊ: ABERTURA: 13 de fevereiro de 2026, às 09:00h (horário local).
LEIA-SE: ABERTURA: 23 de fevereiro de 2026, às 09:00h (horário local).
As demais informações permanecem inalteradas.

Limoeiro de Anadia/AL 03 de fevereiro de 2026

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:CFBE3506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA DE MARAVILHA - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública – **FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS/CONTRACHEQUE ONLINE, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO** - com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Execução Financeira e Controle (SIAFIC), E-SOCIAL E REINF e devidamente integrado ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. As propostas serão recebidas pelo e-mail: maracamaracompras@gmail.com até o dia 05/02/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: maracamaracompras@gmail.com.

Maravilha/AL, 02.02.2026

MARCIA REJANE SILVA ROCHA
Primeira Secretária

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:CE0195CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 01/2026

Processo nº. 01120029/2026
Contrato I.L. nº: 01/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67 e a empresa RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.976.372/0001-07.
Objeto: Contratação dos serviços especializados de apoio administrativo objetivando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Contratante e Jaime Lins Lourenço e Layse Maria Passos Lima pela contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:ADE5C8D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR,**ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO**inscrito no CPF sob nº 027.xxx.xxx-10 do cargo de provimento em comissão de**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de janeiro de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:BBB44A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR.**ELIANE PEREIRA DE LAZARI,**inscrita no CPF sob nº 022.xxx.xxx-85, para do cargo de provimento em comissão de**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de janeiro de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7AF61C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0307.001/2023

Partes: PMMD e IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025..
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA
Joselito Balbino da Silva

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:13637A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0307.002/2023

Partes: PMMD e FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.340.559/0001-63.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Matheus Esteves Lima
FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA- CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:25B11275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1902.001/2021

Partes: PMMD e FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.340.559/0001-63.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025..
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Matheus Esteves Lima
FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:1E1B0DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3009.001/2021

Partes: PMMD e FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.340.559/0001-63.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2026.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Matheus Esteves Lima
DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:749B24AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.061.199/0001-82**, **NOTIFICADA** a apresentar **defesa escrita** perante o **Departamento de Contratos e Convênios**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do extrato da presente notificação de penalização, em estrita observância ao disposto no **artigo 157 da Lei nº 14.133/2021**, quanto à **rescisão da Ata de Registro de Preços nº 007.6/2025**, à **aplicação de multa no valor de R$ 4.150,68 (quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, bem como ao **impedimento temporário de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:78CFE2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MV MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.532.211/0001-18**, **NOTIFICADA** a apresentar **defesa escrita** perante o **Departamento de Contratos e Convênios**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do extrato da presente notificação de penalização, em estrita observância ao disposto no **artigo 157 da Lei nº 14.133/2021**, quanto à **rescisão da Ata de Registro de Preços nº 054.7/2025**, à **aplicação de multa no valor de R$ 2.706,60 (dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos)**, bem como ao **impedimento temporário de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:8E18D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MV MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.532.211/0001-18**, **NOTIFICADA** a apresentar **defesa escrita** perante o **Departamento de Contratos e Convênios**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do extrato da presente notificação de penalização, em estrita observância ao disposto no **artigo 157 da Lei nº 14.133/2021**, quanto à **rescisão da Ata de Registro de Preços nº 054.7/2025**, à **aplicação de multa no valor de R$ 10.264,59 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, bem como ao **impedimento temporário de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:163863DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102.001/2023

Partes: PMMD e **DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.603.268/0001-71.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – CONTRATADA
Antônio de Pádua Guedes Marinho – Representante Legal

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:DD830228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0205.001/2022

Partes: PMMD e ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.155.388/0041-76
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, findando-se em 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
33.1 O valor mensal do contrato, que era de R$ 4.119,02 (Quatro mil, cento e dezenove reais e dois centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ser de R$ 4.291,10 (Quatro mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos), a partir do encerramento da vigência do contrato.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025..
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - LOCATÁRIO
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
ARQUIDICIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
- LOCADOR
Pe. José Cicero Silvestre da Silva – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:68350414

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fica prorrogada para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 9h a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026, vinculado ao processo nº 007.018.444802/2025, que trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, devido o julgamento de impugnação ao edital.
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:FB05AA9D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.018.230525/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
Fornecedor: Empresa SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 46.613581/0001-38, estabelecida na rua José Arnaud Campos,627, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, e com seguinte endereço eletrônico: comerciolsrmed@gmail.com
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, especificado nos lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e SRL Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hosp. LTDA ME.
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026

Maribondo-AL, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:4CC5D604

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.018.230525/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
Fornecedor: Empresa NOVA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.299.218/0001-18, estabelecida na rua Brasiliana, 685, Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57310-520, e com seguinte endereço eletrônico: comercial@novahospitalar.com
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, especificado no lote 02, do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e Nova Hospitalar LTDA.
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026

Maribondo-AL, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:69C03C25

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.230525/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.613.581/0001-38, estabelecida na rua José Arnaud Campos, 627, Centro - Araripina/PE, CEP: 56.280-000, com seguinte endereço eletrônico: comerciallsrmed@gmail.com, neste Ato representada pelo seu representante legal, Sr. Rafael da Silva Medeiros, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o fornecimento de continuo de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 011/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 2.116.850,97 (dois milhões e cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 27 de janeiro de 2026.
ASSINATURA: **RAFAEL DA SILVA MEDEIROS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:EEE9AC93

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.230525/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **NOVA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.299.218/0001-18, estabelecida na rua Rosendo Maia, 685, Centro - Arapiraca/AL, CEP: 57310-520, com seguinte endereço eletrônico comercial@novahospitalar.com , neste Ato representada pelo seu representante legal, Sr. Antônio Rui Verissimo Cavalcante, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o fornecimento de continuo de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 011/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 57.274,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 27 de janeiro de 2026.
ASSINATURA: **ANTÔNIO RUI DA SILVA VERISSIMO CAVALCANTE e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:0DB74BB7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006.018.230525/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 006.018.230525/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 011/2025, tendo por objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, ficando como empresa ganhadora do certame: SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA - ME, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 46.613.581/0001-38, vencedora dos lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09 e 10, com o valor global de R$ 2.116.850,67 (dois milhões, cento dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). NOVA HOSPITALAR LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 54.299.218/0001-18, vencedora do lote: 02, com o valor global de R$ 57.274,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:DF0EF0AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
RETIFICAÇÃO EM PUBLICAÇÃO

A **CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 02 de Fevereiro de 2026, na página 33.

Onde se lê:
O Município de Mata Grande (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL,** solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportubidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprascmmatagrande@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Mata Grande – AL: https://matagrande.al.leg.br/.
A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprascmmatagrande@gmail.com, até a data limite.

Mata Grande/AL, 30.01.2026

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Leia-se:
O Município de Mata Grande (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL,** solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportubidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprascmmatagrande@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Mata Grande – AL: https://matagrande.al.leg.br/.
A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprascmmatagrande@gmail.com, até a data limite.

Mata Grande/AL, 02.02.2026

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:595127E6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260105.045

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de letreiros modelo 3D, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a identificação visual e a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Os letreiros 3D garantem maior visibilidade, padronização e valorização dos espaços públicos.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,**até o dia 05/02/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 02 de fevereiro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:2E7A98B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 20260112.001

Dispensa de Licitação nº 02/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL.

Contratado: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES CNPJ nº 06.916.292/0001-93.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de abadás e camisas em meia malha, visando atender às demandas institucionais de eventos, ações e atividades programadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Celebrado: em 26/01/2026.

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Gracilene Venancio da Silva.

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:7C7603CC

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 01/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260119.024 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **KRIATIVOS** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 02 horas (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-Al.

CONTRATADO:
31.640.754 JOAO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA CNPJ 31.640.754/0001-30, com sede a Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 263, Monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP 57.500-000.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **01/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:F1CAE2BE

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 09/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260120.015 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **MACIEL KURE** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026. com duração de 02 horas (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-Al.

CONTRATADO:
MACIEL KURE PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 60.444.190/0001-68, com sede a Rua Lourenço Tenório Vaz, 166, José Campelo Salviano, Pedra-Pe, CEP 55.280-000.
Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **09/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:9610DDB5

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 10/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260120.017 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de

Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **JAIME MENDES** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de 02 horas (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-Al.

CONTRATADO:
JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.425.269/0001-06, com sede a Av Fernandes Lima, nº 1513, sala 201, Pinheiro, Maceio-AL, cep 57.057-450.
Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **10/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D3C9C548

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251201.013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela jusitifcativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 nos termos descrito abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS FRISADORES MODELADORES.
CONTRATADO:	PARLUMIN CEARÁ, inscrita no CNPJ de nº 49.080.597/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: (Contada a partir da ordem de fornecimento).	12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 26 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:2C245BA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO LINO
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026. CONTRATO nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Novo Lino – AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Novo Lino/AL. **CONTRATADA:** 60.682.558 DANIEL LAURENTINO DE LIMA, inscrita no CNPJ de nº: 60.682.558/0001-26, sediada a Rua Conselheiro José Bezerra, 555, Edif Solar, Apt 102, Farol – Maceió/AL, CEP: 57.055-130. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026. CONTRATO nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal, para compras parceladas no exercício 2026. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Novo Lino/AL. **CONTRATADA:** Y DE F SILVA AGUA MINERAL, inscrita no CNPJ de nº: 30.284.369/0001-34, sediada a Av Floriano Peixoto, 532, Centro – Novo Lino/AL, CEP: 57.970-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026. CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Novo Lino/AL. **CONTRATADA:** G J DA SILVA – CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.289.406/0001-43, sediada a Av. Danilo Carvalho Houly, nº 37, Centro, Batalha - AL, CEP: 57.420-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00 (noventa vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE N° 002/2026. CONTRATO Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de Escritório Jurídico para Prestação de Serviços para desenvolver atividades de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Novo Lino/AL. **CONTRATADA:** M MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.058/0001-22, com sede na Av Paulo Dantas, nº 115, centro, Batalha/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE N° 003/2026. CONTRATO Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

na Câmara Municipal de Novo Lino/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Novo Lino/AL. **CONTRATADA:** D LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.088.943/0001-50, sediada a Rua Boa Vista, nº 96, Centro, Colônia Leopoldina - AL, CEP: 57.975-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emilly Caroline Dos Santos Sales
Código Identificador:6D75CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail:comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços,** a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:86811CE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 20260114007AVFG
Concorrência Eletrônica nº: 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 50, no Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 25/02/2026.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Padre José de Souza Leite, nº 60 - Centro – Olho d`Água das Flores – AL. Cep: 57.442-000, através do e-mail cploafloresalagoas@outlook.com – Olho d`Água das Flores - AL, 02 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:09CC7D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Willyana Aquino de Melo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32****** SSP/AL e CPF: 083.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:A0F33F7E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Welington Silva Lima, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 44****** SESP/AL e CPF: 103.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:614CC283

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Wagner Souza dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33****** SESP/AL e CPF: 089.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**PORTEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:F1A0DDB2

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Taciano Campos dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 63****** SES/AL e CPF: 103.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MOTORISTA ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 3.242,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:33F1CD43

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Sivaldo Izidorio Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12****** SJDS/AL e CPF: 958.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:C6ED9566

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Rogerio Santos da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38****** SES/AL e CPF: 094.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MOTORISTA ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 3.242,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:3C249BE3

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Renata Oliveira de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****** SESP/AL e CPF: 115.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E81DBC77

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Pedro Henrique da Silva Alves, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 65****** SSP/SP e CPF: 118.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MOTORISTA ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 3.242,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/04/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:4B93DE5E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Neosmildo Campos de Melo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12****** SSP/AL e CPF: 911.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL,02 de abril de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:05FE7E3D

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maritana das Neves Souza Barros, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 10****** SEDS/AL e CPF: 022.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E8BB614F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para o serviço de SEGURO VEICULAR, destinado aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 01/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, situada na Av. das Nações Unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, representada pelo Senhor (a) Alexandre Ponciano Serra, CPF sob nº 219.xxx.xxx- 99, RG: 29xxxx96 SSP-SP, que apresentou o valor global de R$ 8.755,35 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 02 de fevereiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:5C07F8D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.226.544/0001-04**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da Tradicional Festa de Bom Despacho no povoado Bom Despacho em Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Celebrado 13/01/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Flavia Meira Costa

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:BC8124F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.644.972/0001-94**
Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da Tradicional Festa de Bom Despacho no povoado Bom Despacho em Passo de Camaragibe/AL.

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Celebrado 21/01/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Wellington de Souza Freire

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:BA2A4827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 024/2025, que tem por objeto o Registro de Preço Para Aquisição de Bobinas de Lonas plásticas para assistência humanitária, em favor da empresa: **TEODORO E LISBOA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.573/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$: 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).;
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 02 de fevereiro de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:8E2F56DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2026 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço unitário – Objeto: Construção de 20 unidades habitacionais – Data/Horário: 20 de fevereiro de 2026 às 10h (dez horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site**www.bnc.org.br**, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua do Comercio, s/nº, Centro, Pindoba/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao email: licitacao.pindoba@gmail.com.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:FB65C9F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra para operacionalização, digitação, indexação de documentos durante o exercício de 2025, em favor da empresa: **NPNET TELECOM E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.678.029/0001-30, sediada a Rua Santa Ana, 232, Baraúna, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:E8619DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. GECIEL LIMA DA SILVA, do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GECIEL LIMA DA SILVA,** CPF 080.832.044-04, Matricula nº 2021, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 083/2025 de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 02.02.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:B04713D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. REGINALDO SILVA BARROS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO SILVA BARROS,** CPF 013.315.794-65, Matricula nº 33540, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 02.02.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:3459775D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. GECIEL LIMA DA SILVA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GECIEL LIMA DA SILVA,** CPF 080.832.044-04, Matricula nº 2021, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 02.02.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:1446CDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ***RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,*** CPF 093.510.094-67, Matricula nº 33541, do Cargo de Provimento em Comissão de **Advogado Geral do Município**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 011/2025 de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 02.02.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E80C8DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RICARDERSON DOS SANTOS ARAÚJO, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ***RICARDERSON DOS SANTOS ARAÚJO,*** CPF 053.283.155-10, OAB/AL 20.302, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Advogado Geral do Município**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 02.02.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9FADFA7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2ª ERRATA DE CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Em razão de errata de correção de informação do Pregão Eletrônico de n.º 001/2026, no processo eletrônico do sistema BNC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ACESSORIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES NA AREA DA SAÚDE E EXAMES MÉDICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2026.

HORÁRIO: 09:00H. (horário de Brasília/DF). LOCAL: Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026.

HORÁRIO: 09:00H. (horário de Brasília/DF). LOCAL: Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Porto Calvo/AL, 02 de fevereiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B7E2F882

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 005/2026

Extrato de Contrato nº 005/2026. Inexigibilidade de nº 002/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: 54.023.016 EVANDRO MOURA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.023.016/0001-49. Objeto: **Contratação de show artístico "FREVO CARIBE ORQUESTRA" nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, com duração de 90min (noventa minutos) cada dia, para apresentação nas festividades Carnavalesca do Município**.
Dotação Orçamentária:
1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da assinatura: 30/01/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo – AL, 02 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:53F3D8A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº. 67/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 67/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **MARIA LUCILENE BARBOSA**, portadora do RG nº 02.668.503-5 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 095.210.504-70, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de ASSISTENTE SOCIAL,** criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:CFA1D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 50/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 50/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **AMANDA ARAÚJO SOUZA**, portadora do RG nº 3589091-6 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.655.374-88, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de MÉDICA do PSF**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:D1B14F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 51/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 51/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **JOSUÉ DE ARAÚJO DELMIRO**, portador do RG nº 36981931 SEDS/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.883.254-80, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de MÉDICO do PSF**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:CDF4C714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 52/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 52/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **LUCAS NUNES GUEDES**, portador do RG nº 03.309.223-0 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.831.695-46, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de MÉDICO do PSF**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:6E42E469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 53/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 53/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **SANDRO DE SOUZA ARAÚJO**, portador do Registro Geral nº 509.932.752-49 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.932.752-49, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de MÉDICO do PSF**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4FEB1B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 54/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 54/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **NAYANE KEILLA MESSIAS**, portadora do RG nº 3270252-3 (2ª VIA)SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.363.024-18, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de PSICÓLOGA**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 20 (vinte)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C9E03273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 55/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 55/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **LUANA BERTOLDO LEITA**, portadora do RG nº 3303841-4 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº

064.141.744-67, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:5FB564A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 56/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 56/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **MARCOS DOS SANTOS SILVA**, portador do Registro Geral nº 054.445.104-05 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.445.104-05, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4A25BA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 57/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 57/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **LAMARKS PEREIRA BOMFIM DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1411557 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.430.164-90, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C8E41B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 58/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 58/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **JOZIVAN FIRMINO**, portador do RG nº 21200629 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.245.075-20, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:758E3D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 59/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 59/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **APARECIDA LAÍS GOMES DE CASTRO**, portadora do RG nº 2002004003912 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.703.384-06, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de Técnica em Enfermagem**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:CC9D1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 62/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 62/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **SUZANE PATRÍCIA HILÁRIO DO NASCIMENTO**, portadora do Registro Geral nº 085.250.114-52 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.250.114-52, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de Técnica em Enfermagem**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C2C2B1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 63/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 63/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **LÍVIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**, portadora do Registro Geral nº 054.266.215-94 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.266.215-94, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de ENFERMEIRA do PSF**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:8C7EB02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 64/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 64/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **ALINE FERNANDA PACHECO SANTOS**, portadora do RG nº 3064263-9 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.722.624-81, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de ENFERMEIRA do PSF**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:A1EB5A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 65/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 65/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **LAIS NAYANNE FARIAS COSTA**, portadora do RG nº 2002004005478 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.606.294-80, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de ENFERMEIRA do PSF**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:84406394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 66/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 66/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **GILMARA NERES VIEIRA**, portadora do RG nº 03.403.618-0 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.503.844-09, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de ASSISTENTE SOCIAL**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com **carga horária de 20 (vinte)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:F20EA0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 68/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 68/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **ANNY CAROLINE SIQUEIRA BRITTO**, portadora do Registro Geral nº 036.822.255-10 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.822.255-10, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de ODONTÓLOGA**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:BA35E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 69/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 69/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **EMANUELLY MAYARA SANTANA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3.371.666-9 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.969.034-92, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de ODONTÓLOGA**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:7C6F27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 70/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 70/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **THALES HENRICK SILVA PEREIRA**, portador do RG nº 3673212-5 SEDS/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.971.954-06, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de ODONTÓLOGO**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:3AEF22EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 71/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 71/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o senhor **JANIEL DE SOUZA**, portador do RG nº 3264571-6 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.749.754-25, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de PROFESSOR NÍVEL INICIAL**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:63086EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 72/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 72/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **KECIA ANTENOR SANTOS BRITO**, portadora do RG nº 2002004005877 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.319.284-66, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de PROFESSORA NÍVEL INICIAL**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:24BA38A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 73/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 73/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **MARIA JUSSARA DA SILVA**, portadora do RG nº 03.323.786-7 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.525.755-47, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de PROFESSORA NÍVEL INICIAL**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:1F127947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 74/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 74/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **VICTOR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2002004001340 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.194.554-01, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de PROFESSOR NÍVEL INICIAL**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:E6193D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 75/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 75/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS SOUZA**, portador do RG nº 20283210 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.224.575-64, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de PROFESSOR NÍVEL INICIAL**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 25 (vinte e cinco)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:BBA84274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 76/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 76/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **JANIELY DOS SANTOS LIRA**, portadora do RG nº 3220972-0 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.421.334-60, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de MERENDEIRA**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:CD5D3981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 77/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 77/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **THAYSA KARLA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 45041901 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.297.944-01, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de MERENDEIRA**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:56286257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 79/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 79/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **DANIELE DA CONCEIÇÃO MOTA**, portadora do RG nº 3437370-5 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.969.664-27, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de MERENDEIRA**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:F9D9F990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 81/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 81/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **STEPHANE DOS SANTOS DANTAS**, portadora do Registro Geral nº 119.982.754-18 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.982.754-18, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de AUXILIAR INFANTIL CRECHE**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:2289886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 82/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 82/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srtª. **CLAUDETE FERREIRA DOS REIS**, portadora do Registro Geral nº 120.454.084-50 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.454.084-50, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de AUXILIAR INFANTIL (CRECHE E INFANTIL)**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e executar quaisquer das atribuições inerentes ao respectivo cargo, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C3928734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 83/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 83/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **IEDO DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 1.493.998 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.705.375-20, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de Vigilante**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:D708CDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 84/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 84/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **GEOVANNY JATOBÁ SANTOS**, portador do Registro Geral nº 104.411.134-86 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.411.134-86, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de Vigilante**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:9B9A7F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 85/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 85/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de aprovado em concurso público

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 255/2023, bem como no respectivo edital do concurso público nº001/2023; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL, realizou certame público para cargos efetivos no quadro de pessoal do respectivo ente federado;

CONSIDERANDO, que o referido certame público foi iniciado no ano de 2023 e concluído no ano de 2024;

CONSIDERANDO, que o certame público referenciado foi homologado através do Decreto nº 04/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação acerca do tema;

Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **WEMERSON SOARES ALVES**, portador do RG nº 3983160-4 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº

129.979.124-74, em virtude de sua aprovação no concurso público – edital nº001/2023, sob o regime Estatutário, para tomar posse no **Cargo de Vigilante**, criado através da Lei Municipal nº 255/2023, com **carga horária de 40 (Quarenta)horas semanais**, conforme consta no Edital do Certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:955A4873

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - 07/2025 - SEMED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 02.02.0002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃOESCOLAR PARA DIÁRIO ONLINE, MÓDULO DOCENTE, MÓDULO GESTOR, MÓDULO FREQUÊNCIA POR RECONHECIMENTO FACIAL, MÓDULO MERENDAESCOLAR, MÓDULO FINANCEIRO, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS, MÓDULO CORRETOR DE AUTOMÁTICO DE GABARITO, MÓDULO TRANSPORTEESCOLAR, MÓDULO BIBLIOTECA, DASHBOARD, PORTAL PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS CNPJ: 29.244.371/0001-09
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2025 - SEMED
VALOR TOTAL: R$ 229.000,00
TERMO INICIAL: 02/02/2026 - 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 02 de janeiro de 2026.

ROSANA DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:E400536D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.26.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE: N° 04/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA PAGODE DO RAFINHA, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DO BOM JESUS DOS NAVEGANTES, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: 52.930.014 RODRIGO NOLASCO CANDIDO UCHOA, CNPJ sob o nº 52.930.014/0001-08, estabelecida na Av. Doutor Julio Marques luz, N° 122, Jatiuca, Maceió/AL, CEP 57.035-700, neste ato representado por RODRIGO NOLASCO CÂNDIDO UCHOA, portador do CPF: 110.XXX.XXX-56, residente na Av. Doutor José Sampaio Luz, n° 218, Maceió/AL, CEP 57035-260.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 26 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:578CD117

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.16.0003/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 12/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA KAYLLAN ALVEZ, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO POVOADO FLEXEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **AGNALDO ALVIM SILVA, inscrita no CNPJ Nº 31.431.904/0001-03, com endereço na Rua São Cristovão, N° 461, Edif Futuro, Loja 16, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-380 neste ato representada pelo Sr. AGNALDO ALVIM SILVA, portador do CPF 658.XXX.XXX-87.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 16 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:2C1BEEB0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUSPENSAO- SEMED

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023-SEMED

CREDENCIAMENTO SEMED
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001.009.1907-2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023-SEMED, celebrado em 28 de AGOSTO de 2023, relativo ao Termo de Colaboração estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visando a estruturação,

operacionalização do Projeto Mais Ação, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Porto Real do Colégio – Alagoas, tomando como diretrizes os objetivos específicos ora alinhados com as metas que estão estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
CONTRATANTE: O Município de Porto Real do Colégio/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33 por intermédio da Secretária Municipal da Educação.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIENCIA SOCIOAMBIENTAL – ABCSA, inscrita no CNPJ 29.873.578/0001-34, com sede na Avenida Minas Gerais, 700, Loja 15 e 16, Centro, CEP 35.010-151, Governador Valadares/MG, neste ato representada pelo Sr. Alan do Nascimento Ribeiro, portador do RG MG – 6.070.408, inscrito no CPF 011924846-81.

PRAZO: Fica suspensa a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023-SEMED, pelo prazo de seis (06) meses, a partir de 10/09/2025 até 10/03/2026.

Porto Real do Colégio, 10 de SETEMBRO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:0D692FCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE TIPO 1(FNDE) NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL. Data: 10/03/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 30 de janeiro de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:BD4B9202

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90034/2024 - 007.
FORNECEDOR REGISTRADO: FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 35.443.022/0001-00. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90034/2024 - 007, referente a Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 04/02/2026, estendendo-se até 04/02/2027. CELEBRAÇÃO: 02/02/2026. Valor: R$ 383.945,55 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 02 de fevereiro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FF81E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 001/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o n° 01.945.192/0001-71. **INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato n° 001/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Implementação de Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública. VIGÊNCIA: A vigência do 5º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 02/02/2026. REAJUSTE: De acordo com a variação do índice INPC, o reajuste ao contrato n° 001/2022 foi de R$ 569,68 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo o valor mensal com o reajuste de R$ 15.184,83 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 182.217,96 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 5º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 02 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:139B96D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Pregão Eletrônico11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 17/2023.
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**MULT GLX SOLUÇÕES**, CNPJ nº 63.257.878/0001 - 27, sediada na Avenida Doutor Milton Hênio Netto de Gouveia, nº 454, Bloco 03, Apt. 08, Antares, Maceió/AL. CEP: 57048-719.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a Administração Pública de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 448.057,00(quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e sete reais);**
Firmado em: 26/01/2026;
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Roberto Marcolino da Silva – Secretário de Gestão Pública
Ìcaro Pinheiro de Omena – Representante Legal da Contratada
Ìtalo Sarmento – Gestão de Atas e Contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1EBF4BFA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo administrativo nº: 01280007/2026
Referência: Primeiro Aditivo ao contrato administrativo nº: 02040008/2025
Fornecedor: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., CNPJ Nº: 19.717.260/0001-00
Objeto: Fornecimento de livros
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Celebração: 02/02/2026
Vigência: 14/02/2026 a 14/02/2027
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito
Maria Luiza Romeiro Vasconcelos – Secretária
Gerson Luiz Fernandes – Representante legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:468C2395

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 84, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º- Relotar o servidor **Jailson dos Santos,** ocupante do Cargo de Vigilante, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 05 de Janeiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:19FC5495

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, considerando do que consta no Oficio/SMS/002/2026, protocolado sob o nº 01070003/2026, de 07/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Cicero Pedro da Silva,** servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo-FG3-FGHM, de Chefe de Higienização Hospitalar Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 07 de Janeiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:63743622

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 003/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Lei Municipal 16/2020, em favor de Paulo André Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao dependente **Paulo André Martins,** brasileiro, viúvo, inscrito no **CPF sob o nº 489.095.990/49**, em decorrência do falecimento da sua cônjuge, Paula Regina da Silva Saturnino, inscrita no CPF: 758.809.704-34, ex-servidora efetiva, cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Matrícula nº 857, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o artigo 8º, I, artigo 44 e artigo 45, §4º da Lei Municipal 16/2020 c/c artigo 77, §2º, V, alínea b, da Lei 8.213/91, conforme documentação constante no processo 09300004/2025 do supracitado Instituto, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I - Paulo André Martins (cota familiar de 50% + cota individual de 10%), cônjuge, portador do CPF nº 489.095.990/49, com duração de 4 meses, de acordo com o artigo 77, §2º, V, alínea b, da Lei 8.213/91.

Art. 2º – As pensões por morte concedidas a partir da Lei nº 16/2020, não serão alcançadas pela paridade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 13 de Janeiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3E9F88DF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

P O R T A R I A N º 004/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92 e suas alterações posteriores, e tendo em vista do que consta no Memorando 11/SEMED/2025 de 13/01/2025, Protocolado sob o nº 01150006/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Reginaldo Bezerra de Albuquerque**, da Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Santa Luzia de Siracusa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 13 de janeiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:14AF774D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Pedro Cesar da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 772.990, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 605.965.544-00, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Santa Luzia de Siracusa.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 13 de Janeiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FB56E889

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wellington Vieira Maia dos Santos,** portador da Cédula de Identidade nº 2000001101808, expedida pela SDS/AL e do CPF nº 060.498.294-11, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - DS-4, de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 13 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 13 de Janeiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9418959F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 230/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria José Correia Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à **Maria José Correia Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 816.350.524-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Matrícula funcional nº 138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57, I, II, III, IV c/c §1º c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 16/2020 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Municipio nº 08140003/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de Dezembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B3D15474

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 220/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Olivia Maria Rocha de Morais Lima,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 1.425.118 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 021.846.554-81, membro Titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 26 de Novembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D6DC8D54

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

P O R T A R I A Nº 221/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 3º, parágrafos 7º e 8º, da Lei nº 704/2024, de 19 de março de 2024, e portaria 1467/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação mensal referente a 30% (trinta por cento), do salário mínimo, a servidora **Olivia Maria Rocha de Morais Lima**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante dos servidores Ativos.

Art. 2º – Esta gratificação será concedida durante o mandato de membro titular do Conselho Deliberativo, devendo o servidor cumprir o que determina o Art. 8-B da Lei 9717/98.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F7C1039B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 228/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Cícera Emidio dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora efetiva **Cícera Emidio dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 605.464.504-82, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, Matrícula funcional nº 216, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base no Artigo 6º, I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da EC n.º 41/2003 c/c artigo 51, I, II, III, IV da Lei Municipal nº 420/2005 e artigo 60 da Lei Municipal nº 16/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva, acrescidos de 38% (trinta e oito por cento) de adicional por tempo de serviço (art.69 da Lei 253/92) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Município nº 07240001/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:31336365

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 229/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Durcilene Anacleto Mota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora efetiva **Durcilene Anacleto Mota**, inscrita no CPF sob nº 295.113.804-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Matrícula funcional nº 43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Artigo 6º, I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da EC n.º 41/2003 c/c artigo 51, I, II, III, IV da Lei Municipal nº 420/2005 e artigo 60 da Lei Municipal nº 16/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Municipio nº 08140002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de Dezembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:20C66CC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO

Processo nº 12.12.0016/2025
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, RESCINDO o Contrato de nº CC03/2023 formalizada com a empresa CORE AMBIENTAL EIRELI-ME (CNPJ 18.130.068/0001-50), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:51152874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001112500062025

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001112500062025
ORIGEM: CONTRATO 1001112800032023 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09250020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SJL Nº 1001112800032023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 1001112800032023 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09250020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SJL Nº 1001112800032023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA GS COSTA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo, brasileira, casada, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 30089140 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 054.454.634-27, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: GS COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, com sede administrativa localizada na Rua Projetada K 07, nº 33, Quadra K, Lote 07, Bairro Loteamento Karine, Paripueira/AL, CEP 57.935-000, representada por GRESSIELY SILVA COSTA, portadora da Carteira Nacional de Identidade RG nº 99001180532, expedida por SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 003.579.735-50.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 1001112800032023 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09250020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SJL Nº 1001112800032023,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO 1001112800032023 – ORIGINARIO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09250020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SJL Nº 1001112800032023** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 23 de dezembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

GS Costa –ME
CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26
GRESSIELY SILVA COSTA
CPF/MF nº 003.579.735-50
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:069644CC

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001120500012023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA J R A CONSTRUTORA LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121600042025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83;

CONTRATADA: A empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.971.010/0001-00, estabelecida na Rua Projetada Veleiros do Francês, s/n, Quadra B, Lote 21, Bairro Povoado Pedras, Marechal Deodoro-AL, CEP 57.160-000, representada pela Sra. JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 082.034.774-45.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 1001120500012023 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A INSTAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO PÁTIO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93 e na cláusula quinta, parágrafo terceiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 1001120500012023 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 08 de janeiro de 2026.

Município de São José da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
CPF nº 057.546.854-83
Prefeita – Contratante

J R A Construtora LTDA
CNPJ nº 19.971.010/0001-00
JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA
CPF nº 082.034.774-45
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F690F756

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 012/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 012/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 822/2023, de 28 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Thiago Santos Gomes**, portador de CPF (MF): 076.362.224-93 e RG n.º 31514197 SDS/AL, com endereço na Rua 15 de Novembro, Nº1081, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário** da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, símbolo CC-6.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 012/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8F79648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa IBS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 63.529.727/0001-80, sob com Endereço, Rua Nossa senhora Aparecida, nº 222, Olho d'água das Flores, Alagoas. Tendo como representante o Sr. Cicero Lima Barbosa da Silva, Brasileiro, portador do CPF SOB O Nº 870.244.704-53, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
São José da Tapera, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4ADDEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 31.546.378/0001-19, sob com Endereço, Rua Est Gerson Lopes, nº 8, bairro Serraria – Maceió /AL. Tendo como representante o Sr. Calor Eduardo Viana da Trindade Urtiga, Brasileiro, portador do CPF SOB O Nº 010.744.984-61, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C136FCBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Fundamento Legal: art. 57, II, ao tempo que seja reajustado nos termos do art. 65, II "d", ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundaria 2 s/n, Qd. 784, Lote 480, Dist. Industrial Gov. Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e correta destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E**,** em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Este Contrato terá um acréscimo de 4,26% pelo IPCA, passando consequentemente para R$ 106,62 (cento e seis reais e sessenta e centavos), com um faturamento mínimo mensal de R$ 2.132,40 (dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), o qual perfaz o valor anual de R$ 25.588,80 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 08/01/2026

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Bruno Broad Rizzo Dorea

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:568A1669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CMDCA DE SÃO SEBASTIÃO Nº001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Sebastião-AL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 469/2015, CONVOCA as entidades representativas da Sociedade Civil com atuação no município para inscreve-se e participar da Assembleia eletiva de organizações não governamentais, preferencialmente, que atuam na defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, objetivando a eleição de 05 (cinco) entidades titulares e entidades suplentes para comporem este Conselho no biênio 2026/2028, sob a coordenação da Comissão Especial instituída pelo pleno do CMDCA, em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2026 e em conformidade com as seguintes indicações:

Título I
Do Objeto do Processo Eleitoral

Art. 1º. O presente Processo de escolha objetiva a eleição de 05 (cinco) entidades titulares e entidades suplentes como representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2026/2028.

Título II
Data, Local, Horário e Ordem do Dia

Art. 2º. A Assembleia eletiva será realizada no dia 04 de março de 2026, tendo por local o Auditório da Prefeitura, endereçada no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião, na Rua Pedro Vieira de Barros, nº.82 – Centro – CEP: 57.275 – 000, São Sebastião/AL. O horário estabelecido será às 9h com a presença de dois terços das entidades representativas da sociedade civil inscritos na condição de candidatos ou às 09h30, com qualquer número de entidades representadas, respeitando o número mínimo de vagas a serem preenchidas.

Art. 3º. A Assembleia eletiva da Comissão Especial Eleitoral terá a seguinte ordem do dia:
Instalação dos trabalhos;
Leitura das regras da Assembleia;
Eleição de 05 (cinco) entidades titulares e demais entidades na condição de suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2026/2028;
Assuntos de Interesse Geral.

Título III
De Delegados e Candidatos

Art. 4º. As entidades representativas da Sociedade Civil procederão à indicação formal de seu representante titular e do representante suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, à Assembleia eletiva mediante a expedição de ofício endereçado a presidência do CMDCA, nele constando o nome e dados de identificação pessoal do Delegado, com o número da Carteira de Identidade (CI), órgão expedidor e do número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil, além de anexar ao ofício cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da Ata de eleição da atual Diretoria da entidade, cópia do Estatuto Social.
§1º- Cada pessoa indicada poderá representar apenas uma Entidade.
§2º- Apenas o representante titular terá voz e voto na Assembleia.

Título IV
Da Assembleia Eletiva da Comissão Especial Eleitoral e sua Dinâmica

Art. 5º. A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Especial do CMDCA, às 09h, em primeira convocação, com a presença de representantes de 2/3 (dois terços) das entidades representativas da Sociedade Civil ou em Segunda chamada, após trinta minutos, com qualquer número de entidades representadas.
Art. 6º. Após a instalação da Assembleia eletiva, o Presidente da Comissão Especial
Eleitoral do CMDCA procederá na seguinte ordem:

Apresentação aos presentes do Regulamento da Assembleia já contido neste edital.
A Presidente da Assembleia anunciará os nomes das entidades candidatas a comporem Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2026/2028, os quais ratificarão publicamente a indicação.
A eleição será preferencialmente aberta, com voto declarado.
Cada representante poderá votar em até 02 (duas) entidades candidatas de acordo com sua categoria.
Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das entidades.

Art. 7º. Serão consideradas entidades eleitas como titulares as 05 (cinco) entidades que obtiveram o maior número de votos.
Parágrafo único - Ocorrendo igualdade no número de votos, como critério de desempate, será realizado uma nova votação com as entidades que empataram. Em se persistindo o empate e não havendo consenso entre as entidades em condição de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de existência oficial, aferida pela data constante no CNPJ das mesmas.
Art. 8º. Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ofício informando o nome das entidades eleitas e seus representantes titulares e suplentes e pedindo a nomeação das 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e dos 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal.

Título V

Da Comissão Especial

Art. 9º. Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral, composta pelos seguintes membros e respectivas funções:
PRESIDENTE: Naara Isabele de Jesus Brandão e Ribeiro
MEMBRO: Edjane do Espírito Santos Silva

Título VI
Do Cronograma

Art. 10. Fica instituído o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2026	
Publicação do Edital	30/01/2026
Inscrições	11 e 12/02/2026
Análise das inscrições e publicação da lista inscritos	23/02/2026
Prazo para recurso	24 à 26/02/2026
Análise dos recursos	27/02/2026
Lista definitiva de instituições aptas para assembleia	02/03/2026
Assembleia da sociedade civil	04/03/2026
Publicação da lista de instituições eleitas	05/03/2026
Posse dos membros	A definir

Título VII
Dos Dispositivos Finais
Art. 11. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, instância deliberativa administrativa.
Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião/AL, 30 de janeiro de 2026.

MARIA AUGUSTA DE SOUZA LIMA
Presidente do CMDCA de São Sebastião/AL

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4EBE16BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01050036/2026
Concorrência Eletrônica nº: 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 25, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 24/02/2026.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 02 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:27772330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2026-1 – Processo nº 83/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: RAQUEL DOS TECLADOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.467.352/0001-46 – Objeto: Contratação do artista "RAQUEL DOS TECLADOS", para apresentação no evento "FESTA DA PADROEIRA/2026", no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor Total da Contratação R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) – Vigência: 30 (trinta) dias

Contrato nº 83/2026-2 – Processo nº 83/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05 – Objeto: Contratação do artista "FABINHO TESTADO", para apresentação no evento "FESTA DA PADROEIRA/2026", no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor Total da Contratação R$ 100.000,00 (cem mil reais) – Vigência: 30 (trinta) dias

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:D10B44A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 045/2025, COMUNICA aos interessados, ***Que***:
1. Tendo em vista os pedidos de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário Escolar, bem como, o oficio nº 048/2026 da secretaria solicitante solicitando a suspensão para as devidas analises.
2. Diante de todo exposto, o processo será SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, sendo feito reabertura logo após o envio da reposta.
3. O aviso de suspensão, será publicado nos mesmos meios do aviso de licitação, para atendimento dos princípios da administração pública, em especifico da publicidade.
4. Após analises e providências posteriores, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br, para os que tiverem interesses.
Teotônio Vilela/AL, 02 de fevereiro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4CFE3074

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e F DE ASSIS DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.975.562/0001-01**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Tchello Carvalho, no Carnaval 2026, Município de Traipu/AL, na data de 17 de fevereiro de 2026.

Valor: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 02/02/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Francisco de Assis de Moura

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:095D1262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e LUCAS PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.467.164/0001-18**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Lucas Passos, no Povoado Mumbaça, Zona Rural, na data de 01 de fevereiro de 2026.

Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 30/01/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Josiklevison Ferreira da Silva Santos

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:80702922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e TEMPO PRODUÇÕES E PROM. ART. E PUB. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.182/0001-63**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Hallei, no Carnaval 2026, Município de Traipu/AL, na data de 15 de fevereiro de 2026.

Valor Global: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 02/02/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Elenilda Maria de Lima Morais

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:847FA6BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e IDHES – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EDUCACIONAIS E SOCIAIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.937.963/0001-42.**

OBJETO: Contratação de Instituto especializada na capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Traipu/AL a ser realizada entre os dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2026, com o tema DA TEORIA À PRÁTICA: ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

Valor: **R$ 1.430.240,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil e duzentos e quarenta reais)**

Vigência: 31 (trinta e um) de junho de 2026.

Firmado em: 30/01/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Claudio Fernando Castro Pires

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D70112EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e J A ACACIO BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.980.865/0001-31.**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Everly Pires, no Povoado Mumbaça, Zona Rural, na data de 30 de janeiro de 2026.

Valor: **R$ 40.000,00 (setenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 30/01/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e José Arlison Acacio Barbosa

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C42F473D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e TEMPO PRODUÇÕES E PROM. ART. E PUB. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.182/0001-63**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Vitor Novaes, no Carnaval 2026, Município de Traipu/AL, na data de 16 de fevereiro de 2026.

Valor Global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 02/02/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Elenilda Maria de Lima Morais

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:015F2B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E IGUALDADE RACIAL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Município de Traipu/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, vem comunicar aos interessados o edital nº 02/2026, cujo objeto é o credenciamento para custeio dos blocos carnavelescos, durante o período do Carnaval 2026. As inscrições poderão ser realizadas no setor de protocolos da sede da Prefeitura Municipal de Traipu/AL, situada na Praça Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.370-000, em dias úteis no período compreendido de 03 a 05 de fevereiro de 2026, das 08h00min às 17h00min. O edital encontra-se disponível através de solicitação no e-mail setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 02 de fevereiro de 2026.

MANUEL DA HORA SANTOS DE NOVAIS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E500B682

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 01/2025
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL HOMOLOGADO do processo seletivo referente ao Edital nº 01/2025, destinado à utilização de recursos da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2, após o encerramento das etapas de avaliação, análise documental e prazo recursal.

Foram considerados HOMOLOGADOS os proponentes que apresentaram e comprovaram toda a documentação obrigatória, conforme verificação final realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Os demais proponentes permanecem listados como SUPLENTES (Cadastro de Reserva), podendo ser convocados a qualquer tempo, conforme ordem classificatória e disponibilidade orçamentária.

CATEGORIA: PROMOÇÃO DE FESTIVAIS DE RUA - BLOCOS DE CARNAVAL		
SITUAÇÃO: SELECIONADOS		
PROPONENTE	**NOME DO BLOCO/PROJETO**	**SITUAÇÃO**
DAIANA LAURENTINO DA SILVA (Tia Dai)	Bloco da Tia Dai	Homologado
BIANCA LARISSA SILVA LIMA (Os Inocentes)	Manutenção Inocentes do Bloco Os	Homologado
ELÂNIA MARIA CALIXTO DA SILVA	Bloco Só Elite	Homologado
FABIANO HENRIQUE BORGES AMANCIO	Os Sobreviventes	Homologado
ELEINE DE SOUZA BARBOZA LIMA	Bloco da Carrocinha	Homologado
NAYRON FLÁVIO NUNES DA SILVA	Bloco "Os Dominados"	Homologado
NIVALDO TEMISTO FILHO (Nego Dançarino)	Bloco da Bicicletinha	Homologado
AUREA MATOS PEREIRA SOBRINHA	Bloco Quem manda é nós	Homologado
CLEITON JOSÉ FERREIRA DE LIMA	Milan na Folia	Homologado
JEAN CARLOS DA CRUZ SILVA	Bloco Só Vai !	Homologado
FABIO JUNIOR ALCIDES DA SILVA	Bloco GDR	Homologado
ADILSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	Bloco Carga & Mídia	Homologado
FLÁVIA DANIELLA BORGES AMÂNCIO	Bloco VIP Leopoldinense	Homologado
ESTEFÂNIO CARVALHO MARROQUIM DE BARROS	Bloco Os Leopoldinenses	Homologado
KLEBER LINS DOS SANTOS	Bloco Amigos da Pitu	Homologado
CATEGORIA: MÚSICA		
SITUAÇÃO: SELECIONADOS		
PROPONENTE	**NOME ARTÍSTICO**	**SITUAÇÃO**
ANDRÉ VÍTOR DA SILVA (Negada)	Negada Show	Homologado
VIVIANE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Viviane Nascimento	Homologado
SAMUEL OSCAR DE SALES (Samukbatera)	Samuk Batera	Homologado
JOSÉ MATHEUS DIAS ARAÚJO SILVA	Sons da Tradição	Homologado
LUCIAN JOSÉ DA SILVA GOUVEIA (Lucian Pipa)	Lucian Pipa	Homologado
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	Show Leonardo Henrique	Homologado
ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS (Jack)	Jack Show	Homologado
VITOR MARTINS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Vitinho Show	Homologado
EMANUEL PRIMIANO DA CUNHA	Coran Love	Homologado
JOSIVALDO FRANCISCO RAMOS (DJ Jorge Ramos)	DJ Jorge Ramos	Homologado
CATEGORIA: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
SITUAÇÃO: SELECIONADOS		
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**
JAMES DEAN	Evento Cultural – Colônia em Foco	Homologado
CANAL VENTURE NOOB	Evento Cultural Cultura Nerd	Homologado
JOSE LUIZ PEDRO DA SILVA	Evento Cultural Zé Luiz	Homologado
MIGUEL ANGELO RAMOS DE OMENA	Evento Cultural Branco Omena	Homologado
LUANA MANOELA DA SILVA	Evento Cultural	Homologado
NADSON ROBERTO LIMA DA SILVA	Exposição "Memórias Leopoldinenses: Retratos da Nossa Gente"	Homologado
CATEGORIA: ARTES VISUAIS MANUAIS E POPULARES		
SITUAÇÃO: SELECIONADOS		
PROPONENTE	**NOME ARTÍSTICO**	**SITUAÇÃO**
EDVONE NUNES DE GOUVEIA	Edvone artes	Homologado
SABRINA VALÉRIA SILVA COSTA	Artes Visuais Sabrina	Homologado
GENI LOPES DE MATOS SILVA	Geni Artes	Homologado
MARINALVA SOARES JATOBÁ	Artesanato em Crochê	Homologado

CLORES EMÍDIO DA SILVA	Clores Artes	Homologado
LUIZ VICTOR DE FREITAS ASSIS	Victor Freitas Artes	Homologado
IASMIN THAYS DA SILVA LIMA	Iasmin Artesã	Homologado
IVANIO PEDRO DA SILVA	Ivanio Artes	Homologado
SANTINA LUIZA DA CONCEIÇÃO	Santina Artes	Homologado
GILVANETE LEITE DA SILVA	Gil Artes	Homologado
RAFAELA GOMES DA SILVA	Menina Arteira	Homologado
IVANILDO PEDRO DE LIMA	Ivanildo Artes	Homologado
JHENIFF VIRGINIA FERREIRA BARROS	Artesanato Jheniff	Homologado
DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	Daniel Artes	Homologado
CLAUDETE ALVES DA SILVA	Claudete Artes	Homologado
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	Patrícia Artesã	Homologado
MARILEIDE MARIA DA SILVA	Leide Artes	Homologado
MARIA APARECIDA DA SILVA	Artesanato	Homologado
MARIA ALEXANDRA DA SILVA	Artesanato	Homologado
CATEGORIA: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL		
SITUAÇÃO: SELECIONADOS		
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**
ACADEMIA DE CULTURA DE COLÔNIA LEOPOLDINA	Capacitação Cultural	Homologado
DYEGO ELIAS BEZERRA	Capacitação Nascôbia	Homologado
SÍLVIO CÉSAR DA SILVA DE CARVALHO	Capacitação Sílvio	Homologado

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Resultado Final Homologado passa a vigorar na data de sua publicação, autorizando o início dos trâmites administrativos para celebração dos instrumentos necessários junto aos proponentes selecionados.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo reserva-se o direito de convocar suplentes em caso de desistência, impedimento, reprovação de documentação adicional ou disponibilidade orçamentária.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS DAVID DUQUE DE MOURA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B71D83CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 69/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PARA EXECUTAR O PROJETO: CAMINHOS DA ESPERANÇA II, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DEPOSITADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, 08 – Centro, neste ato representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS, representada pela Sra. Cristiana Marques Luna (Secretária Municipal de Assistência Social), brasileira, casada, inscrita no Registro Geral (RG) sob o nº 1535671 SSP-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 031.176.924-10, domiciliada na Rua Coronel Ulisses Luna, 244, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, unidade orçamentária, com CNPJ: 12.990.201/0001-62 designados simplesmente MUNICÍPIO ou PODER PÚBLICO e A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, pessoa jurídica de direito privado e entidade sem fins lucrativos, com CNPJ: 24.332.492/0001-80, situado a Rua Ponto Chique III, sn, Bairro Desvio, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representada pela Sr. Gilmar Vieira do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral (RG) sob o nº 1350118 SSP-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 025.708.364-27 em conjunto denominados PARCEIROS, resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, mediante cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo tem por objeto a execução do PROJETO: CAMINHOS DE ESPERANÇA II, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os PARCEIROS a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira, nos itens 3.1 e 3.3;

II - apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

V - designar, por ato publicado no site oficial do município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no site oficial do município e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste Termo;

2.3. São obrigações da OSC:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste Termo;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Quinta deste Termo;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme Cláusula Terceira deste Termo;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i)-membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, em como parentes em linha reta colateral, ou por afinidade, até segundo grau; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente; e

XIII- manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação da parceria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

3.2 - Os recursos recebidos pela OSC serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4 - Toda a movimentação financeira da OSC deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela OSC a título de tarifa bancária deverão ser registrados na Relação de Pagamento, constante no Manual de Prestação de Contas (ANEXO I) desse Termo.

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento. Sendo 30% para custeio e 70% para despesas de capital.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O MUNICÍPIO suspenderá a utilização do recurso pela OSC nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 da Cláusula Sétima deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 – A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, através da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto e da Relação de Pagamento (ANEXO I).

6.2 – A OSC deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente o relatório mensal de cumprimento do objeto, conforme Plano de Trabalho, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado.

6.3 – A OSC deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Relação de Pagamento, conforme Plano de Trabalho que deverá conter: no mínimo 03 (três) cotações de serviços e produtos, seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, certidões negativas dos fornecedores, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas e extratos da conta bancária, referente ao mês.

6.4 – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3 da Cláusula Sexta, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar a justificativa, no prazo máximo de 15(quinze) dias, sobre pena da Cláusula Oitava.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a 01 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.6.2- A prestação de contas final deverá ser apresentada por meio de Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro (ANEXO I).

6.7 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.1 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes no Relatório do Cumprimento do Objeto e na Relação de Pagamento.

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio.

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de próprio.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar uma justificativa, nos termos do item 6.5 da Cláusula Sexta deste Termo.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes no Plano de Trabalho e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até 20 (vinte) dias do vencimento da obrigação;

II – as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação do recurso recebido, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou em que OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá suspender a utilização do recurso, bem como atividades, até o saneamento das impropriedades constatadas.

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 sendo garantidos os direitos de ampla defesa e do contraditório da OSC.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda deste Termo, a rescisão poderá levar à:

8.2.1- Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.2 – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1 dessa Cláusula.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO:

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

8.3.2 - Passado o prazo de 02 (dois) anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Delmiro Gouveia-AL, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3 – A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Colaboração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da alteração solicitada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Delmiro Gouveia-AL.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este Termo a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - Quando a OSC não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da Cláusula Sétima;

12.2.3 - Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma o presente Termo.

Delmiro Gouveia – AL, 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal de Assistência Social
RG: 1535671 SSP-AL
CPF 031.176.924-10

GILMAR VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da ABNSR
RG: 1350118 SSP-AL
CPF: 025.708.364-27

Testemunhas:

1. _____
Erivan Rodrigues Lima
Presidente do CMAS
RG: 1350118 SSP-AL
CPF: 025.708.364-27

2._____
Roberta Auristéia dos Santos Barbosa
Assessora Técnica
RG: 304.204.07 SSP-AL
CPF: 073.812.774-41

ANEXO I - MANUAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESAS QUE PODEM SER CUSTEADAS COM RECURSOS DE PARCERIAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MODALIDADE CUSTEIO
Conservação e Manutenção de Imóvel:
Melhoria e adaptação das bases físicas instalações da OSC, inserindo paredes de alvenaria e gesso como divisórias;
Adaptação visando a acessibilidade;
Reparos, consertos, revisões e pinturas sem que ocorra a ampliação do imóvel;
Orientações:
As despesas com conservação e manutenção podem ser realizadas somente se funcionarem em espaços próprios e desde que não alterem metragem, nem estrutura atual.
Quando a despesa ocasionar ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto não poderá ser realizada essa despesa com recursos da parceria na modalidade custeio.
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas:
É permitido a despesa de custeios como: fretes e carretos; locação de imóveis; locação de equipamentos e materiais permanentes, conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação; impressão; encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, exposições, auxílio transporte e software.
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física:
É possível contratar palestrantes, desde que não tenham a mesma formação da equipe de trabalho constante no Plano de Trabalho para a execução da parceria;
Para formalização da contratação do item anterior, é necessário a documentação comprobatória da notável atuação de formações, capacitações e assessorias na área solicitada. (Currículo, certificado de especialização na área, atestado de capacidade técnica, cópia de contratos anteriores, nota fiscal de prestação de serviço)
Orientações:
Neste caso as contratações são permitidas desde que não constitua vínculo empregatício.
Não é permitido o pagamento de encargos sociais e trabalhistas.

Aluguel:
É possível o pagamento de despesa com aluguel de imóvel para funcionamento exclusivo para execução do objeto da parceria, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas.
É possível pagar aluguel de espaços para eventos ou atividades pontuais, desde que tenha total pertinência com serviço e por tempo determinado;
É possível a locação de veículo desde que a OSC não possua veículo próprio ou alugado, ainda que com outra fonte de recurso, e desde que seja utilizado exclusivamente nas atividades realizadas constante no Plano de Trabalho, respeitados os valores de mercado.
Não há impedimentos para a locação de materiais permanentes, desde que comprovada a necessidade e utilização dos serviços.
Despesas com manutenção:
É permitido o pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica e serviços de comunicação.
Orientações:
O pagamento destas despesas é permitido, desde que a OSC oferte exclusivamente as atividades objeto da parceria, sendo vedada o seu compartilhamento com outras unidades.
Material de Consumo:
Despesas com combustível e lubrificantes automotivos; gás engarrafado; material de construção para reparos em imóveis; material de expediente; material cama e mesa, copa e cozinha; e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, material para esportes e diversão; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica ; material para manutenção, reposição e aplicação; material para telecomunicações, vestuário, uniforme, fardamentos, tecidos e aviamentos; material de acondiciomento e embalagem; e outros materiais de uso não - duradouro;

É permitida a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de refeições destinados aos participantes atendidos no Projeto, e lanches prontos em lugares específicos são permitidos somente em ocasiões peculiares e esporádicas;
É permitido a aquisição de brinquedos, como bonecas, jogos, quebra cabeça e afins;
Não é permitido aquisição de artigos religiosos ou com conteúdo inadequado.
Orientações:
As despesas com material de consumo devem estar em consonância com quantitativo dos beneficiários apresentado no Plano de Trabalho.
Eventos Culturais:
É permitido a aquisição de ingressos para eventos culturais, como circo, parque de diversão, parques aquáticos, trilhas, entre outros.
Orientações:
Essa despesa é possível, desde que esteja de acordo com a metodologia do projeto apresentado.

Diárias
É permitido o pagamento de diárias referente a deslocamento, hospedagem e alimentação para equipe de trabalho contratadas para a parceria. As mesmas despesas poderão ser pagas aos voluntários atuantes na parceria.
Orientações:
Os valores deverão respeitar os valores máximos adotados pela administração pública municipal.

Despesas com Equipe de Trabalho
É permitida a seleção e contratação de profissionais para a execução da parceria.
Orientações:
A contratação do profissional deve está prevista no Plano de Trabalho, respeitando a qualificação necessária para a função a ser desempenhada;
Os valores devem ser compatíveis com o valor de mercado da região e não superior ao máximo pago pela Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, órgão responsável por essa parceria, sendo proporcionais ao tempo de trabalho dedicado à parceria.

MODELO DE RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

ENTIDADE:
PROJETO:
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO DO PROJETO EXECUTADO Descrever as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; Demonstrar o alcance das metas; Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos (02 por atividade, com descrição), vídeos e outros; Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
AVALIAÇÃO Quais impactos econômicos e sociais identificados com a realização das ações desenvolvidas? Qual o grau de satisfação do público?

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO _____ Nome, cargo e assinatura do responsável

Local, dia/mês/ano.

MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTO

1.Origem dos recursos: Emenda Parlamentar			Nº do Termo:		Data de assinatura do Termo:			
2.Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social								
3.Proponente (OSC):								
4.Valor do repasse:								
5.Período (trimestre):								
6.Aplicações do período (R$):								
Ordem de pagamento	Despesa	Credor	CNPJ/CPF	Ordem Bancária	Data	Nº da Nota Fiscal	Data da nota	Valor (R$)
1								
2								
3								
4								
5								
Total								

(Anexar: notas fiscais, extratos bancários, comprovante de pagamento bancário, contratos e currículos)

Local, dia/mês/ano.

Nome, cargo e assinatura do responsável
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

4. MODELO DE DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANCEIRO	
I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
1.ÓRGÃO PROPONENTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO	
CIDADE: DELMIRO GOUVEIA UF:AL CEP:57480-0000	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	

RG: ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: DATA:			
TELEFONE:			
EMAIL:			
II- EXECUÇÃO FINANCEIRA			
2. RECURSO DA PARCERIA			
2.1 Recursos financeiros transferidos pelo FMAS			R$
2.2 Rendimentos da aplicação financeira			R$
2.3 Recursos financeiros gastos			R$
2.3.1 Valores pagos com equipe contratada (pessoa física)			R$
2.3.2 Valores pagos com conservação adaptação de imóvel			R$
2.3.3 Valores pagos com material de consumo			R$
2.3.4 Valores pagos com diárias			R$
2.3.5 Valores pagos com serviços de terceiros (pessoa física)			R$
2.3.6 Valores pagos com serviços de terceiros (pessoa jurídica)			R$
2.4 Saldo Financeiro apurado no exercício (2.1 + 2.2-2.3)			R$
3. RECURSOS REPROGRAMADOS			
3.1 Saldos a reprogramar		R$	
III- EXECUÇÃO FÍSICA			
OBJETO DA PARCERIA	META DE ATENDIMENTO	QTD PREVISTA	QTD EXECUTADA
IV- COMENTÁRIO DA OSC			
V- DECLARAÇÃO			
Declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.			
ATENÇÃO OSC O Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, deverá ser preenchido com referência aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS transferidos para a OSC, para execução do Objeto da Parceria, firmada pelo Termo de Cooperação nº01/2021. Deverão ser preenchidos no Item II - Execução financeira, os valores recebidos, os rendimentos das aplicações financeiras, o saldo em conta no encerramento da parceria, quando houver, e os gastos efetuados durante a vigência do Termo de Cooperação nº 01/2021 acompanhado da seguinte documentação: Ofício encaminhando o Demonstrativo Sintético Físico - Financeiro a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude; Cópia do extrato bancário da conta corrente e da aplicação de todos os meses, durante a vigência da parceria; A documentação acima relacionada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude até 90 (noventa) dias do fim da vigência da parceria.			

Local, dia/mês/ano.

Nome, cargo e assinatura do responsável
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8832A4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº70/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO nº70/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS E O INSTITUTO CRESCER CIDADÃO PARA EXECUTAR O PROJETO: VOLTAR A VIVER III, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DEPOSITADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, 08 – Centro, neste ato representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS, representada pela Sra. Cristiana Marques Luna (Secretária Municipal de Assistência Social), brasileira, casada, inscrita no Registro Geral (RG) sob o nº 1535671 SSP-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 031.176.924-10, domiciliada na Rua Coronel Ulisses Luna, 244, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, unidade orçamentária, com CNPJ: 12.990.201/0001-62 designados simplesmente MUNICÍPIO ou PODER PÚBLICO e O INSTITUTO CRESCER CIDADÃO, pessoa jurídica de direito privado e entidade sem fins lucrativos, com CNPJ: 41.199.291/0001-50, situado a Rua C, 55, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representada pela Sra. Rosilane Brasiliano de Mendonça, inscrita no Registro Geral (RG) sob o nº 1622700 SEDS-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 032.124.184-35, em conjunto denominados PARCEIROS, resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, mediante cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo tem por objeto a execução do PROJETO: VOLTAR A VIVER IV, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os PARCEIROS a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira, nos itens 3.1 e 3.3;

II - apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

V - designar, por ato publicado no site oficial do município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no site oficial do município e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste Termo;

2.3. São obrigações da OSC:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste Termo;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Quinta deste Termo;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme Cláusula Terceira deste Termo;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i)-membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, em como parentes em linha reta colateral, ou por afinidade, até segundo grau; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente; e

XIII- manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$120.000,00 (Cento vinte mil reais) em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação da parceria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

3.2 - Os recursos recebidos pela OSC serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4 - Toda a movimentação financeira da OSC deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela OSC a título de tarifa bancária deverão ser registrados na Relação de Pagamento, constante no Manual de Prestação de Contas (ANEXO I) desse Termo.

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento, sendo 30% para custeio e 70% para despesas de capital.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O MUNICÍPIO suspenderá a utilização do recurso pela OSC nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 da Cláusula Sétima deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 – A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, através da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto e da Relação de Pagamento (ANEXO I).

6.2 – A OSC deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente o relatório mensal de cumprimento do objeto, conforme Plano de Trabalho, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado.

6.3 – A OSC deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Relação de Pagamento, conforme Plano de Trabalho que deverá conter: no mínimo 03 (três) cotações de serviços e produtos, seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, certidões negativas dos fornecedores, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas e extratos da conta bancária, referente ao mês.

6.4 – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3 da Cláusula Sexta, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar a justificativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre pena da Cláusula Oitava.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a 01 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.6.2- A prestação de contas final deverá ser apresentada por meio de Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro (ANEXO I).

6.7 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.1 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes no Relatório do Cumprimento do Objeto e na Relação de Pagamento.

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio.

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de instrumento próprio.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar uma justificativa, nos termos do item 6.5 da Cláusula Sexta deste Termo.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes no Plano de Trabalho e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até 20 (vinte) dias do vencimento da obrigação;

II – as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação do recurso recebido, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou em que OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá suspender a utilização do recurso, bem como atividades, até o saneamento das impropriedades constatadas.

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 sendo garantidos os direitos de ampla defesa e do contraditório da OSC.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda deste Termo, a rescisão poderá levar à:

8.2.1- Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.2 – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1 dessa Cláusula.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO:

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

8.3.2 - Passado o prazo de 02 (dois) anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Delmiro Gouveia-AL, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3 – A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Colaboração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação, uma única vez por igual período.

10.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da alteração solicitada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Delmiro Gouveia-AL.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este Termo a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - Quando a OSC não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da Cláusula Sétima;

12.2.3 - Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma o presente Termo.

Delmiro Gouveia – AL, 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal de Assistência Social
RG: 1535671 SSP-AL
CPF 031.176.924-10

ROSILANE BRASILIANO DE MENDONÇA
Presidente do ICC
RG: 1622700 SEDS-AL
CPF:032.124.184-35

Testemunhas:

1. _____
Erivan Rodrigues Lima
Presidente do CMAS
RG: 909797SSP-AL
CPF: 677.399.646-00

2. _____
Roberta Auristéia dos Santos Barbosa
Gestora da parceria
RG: 304.204.07 SSP-AL
CPF: 073.812.774-41

ANEXO I - MANUAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESAS QUE PODEM SER CUSTEADAS COM RECURSOS DE PARCERIAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MODALIDADE GND 3 - CUSTEIO
Conservação e Manutenção de Imóvel:
Melhoria e adaptação das bases físicas instalações da OSC, inserindo paredes de alvenaria e gesso como divisórias;
Adaptação visando a acessibilidade;
Reparos, consertos, revisões e pinturas sem que ocorra a ampliação do imóvel;
Orientações:
As despesas com conservação e manutenção podem ser realizadas somente se funcionarem em espaços próprios e desde que não alterem metragem, nem estrutura atual.
Quando a despesa ocasionar ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto não poderá ser realizada essa despesa com recursos da parceria na modalidade GND 3.
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas:
É permitido a despesa de custeios como: fretes e carretos; locação de imóveis; locação de equipamentos e materiais permanentes, conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação; impressão; encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, exposições, auxílio transporte e software.
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física:
É possível contratar palestrantes, desde que não tenham a mesma formação da equipe de trabalho constante no Plano de Trabalho para a execução da parceria;
Para formalização da contratação do item anterior, é necessário a documentação comprobatória da notável atuação de formações, capacitações e assessorias na área solicitada. (Currículo, certificado de especialização na área, atestado de capacidade técnica, cópia de contratos anteriores, nota fiscal de prestação de serviço)
Orientações:
Neste caso as contratações são permitidas desde que não constitua vínculo empregatício.
Não é permitido o pagamento de encargos sociais e trabalhistas.

Aluguel:
É possível o pagamento de despesa com aluguel de imóvel para funcionamento exclusivo para execução do objeto da parceria, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas.
É possível pagar aluguel de espaços para eventos ou atividades pontuais, desde que tenha total pertinência com serviço e por tempo determinado;
É possível a locação de veículo desde que a OSC não possua veículo próprio ou alugado, ainda que com outra fonte de recurso, e desde que seja utilizado exclusivamente nas atividades realizadas constante no Plano de Trabalho, respeitados os valores de mercado.
Não há impedimentos para a locação de materiais permanentes, desde que comprovada a necessidade e utilização dos serviços.
Despesas com manutenção:
É permitido o pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica e serviços de comunicação.
Orientações:
O pagamento destas despesas é permitido, desde que a OSC oferte exclusivamente as atividades objeto da parceria, sendo vedada o seu compartilhamento com outras unidades.
Material de Consumo:
Despesas com combustível e lubrificantes automotivos; gás engarrafado; material de construção para reparos em imóveis; material de expediente; material cama e mesa, copa e cozinha; e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, material para esportes e diversão; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica ; material para manutenção, reposição e aplicação; material para telecomunicações, vestuário, uniforme, fardamentos, tecidos e aviamentos; material de acondiciomento e embalagem; e outros materiais de uso não - duradouro;

É permitida a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de refeições destinados aos participantes atendidos no Projeto, e lanches prontos em lugares específicos são permitidos somente em ocasiões peculiares e esporádicas;
É permitido a aquisição de brinquedos, como bonecas, jogos, quebra cabeça e afins;
Não é permitido aquisição de artigos religiosos ou com conteúdo inadequado.
Orientações:
As despesas com material de consumo devem estar em consonância com quantitativo dos beneficiários apresentado no Plano de Trabalho.
Eventos Culturais:
É permitido a aquisição de ingressos para eventos culturais, como circo, parque de diversão, parques aquáticos, trilhas, entre outros.
Orientações:
Essa despesa é possível, desde que esteja de acordo com a metodologia do projeto apresentado.

Diárias
É permitido o pagamento de diárias referente a deslocamento, hospedagem e alimentação para equipe de trabalho contratadas para a parceria. As mesmas despesas poderão ser pagas aos voluntários atuantes na parceria.
Orientações:
Os valores deverão respeitar os valores máximos adotados pela administração pública municipal.

Despesas com Equipe de Trabalho
É permitida a seleção e contratação de profissionais para a execução da parceria.
Orientações:
A contratação do profissional deve está prevista no Plano de Trabalho, respeitando a qualificação necessária para a função a ser desempenhada;
Os valores devem ser compatíveis com o valor de mercado da região e não superior ao máximo pago pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, órgão responsável por essa parceria, sendo proporcionais ao tempo de trabalho dedicado à parceria.

MODELO DE RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

ENTIDADE:
PROJETO:
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO DO PROJETO EXECUTADO
Descrever as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
Demonstrar o alcance das metas;
Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos (02 por atividade, com descrição), vídeos e outros;
Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
AVALIAÇÃO
Quais impactos econômicos e sociais identificados com a realização das ações desenvolvidas?
Qual o grau de satisfação do público?

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável

Local, dia/mês/ano.

MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTO

1.Origem dos recursos: Emenda Parlamentar			Nº do Termo:		Data de assinatura do Termo:			
2.Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social								
3.Proponente (OSC):								
4.Valor do repasse:								
5.Período (trimestre):								
6.Aplicações do período (R$):								
Ordem de pagamento	Despesa	Credor	CNPJ/CPF	Ordem Bancária	Data	Nº da Nota Fiscal	Data da nota	Valor (R$)
1								
2								
3								
4								
5								
Total								

(Anexar: notas fiscais, extratos bancários, comprovante de pagamento bancário, contratos e currículos)

Local, dia/mês/ano.

Nome, cargo e assinatura do responsável
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

4. MODELO DE DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANCEIRO	
I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
1.ÓRGÃO PROPONENTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO	

CIDADE: DELMIRO GOUVEIA UF:AL CEP:57480-0000			
NOME DO RESPONSÁVEL:			
CPF:			
RG: ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: DATA:			
TELEFONE:			
EMAIL:			
II- EXECUÇÃO FINANCEIRA			
2. RECURSO DA PARCERIA			
2.1 Recursos financeiros transferidos pelo FMAS			R$
2.2 Rendimentos da aplicação financeira			R$
2.3 Recursos financeiros gastos			R$
2.3.1 Valores pagos com equipe contratada (pessoa física)			R$
2.3.2 Valores pagos com conservação adaptação de imóvel			R$
2.3.3 Valores pagos com material de consumo			R$
2.3.4 Valores pagos com diárias			R$
2.3.5 Valores pagos com serviços de terceiros (pessoa física)			R$
2.3.6 Valores pagos com serviços de terceiros (pessoa jurídica)			R$
2.4 Saldo Financeiro apurado no exercício (2.1 + 2.2-2.3)			R$
3. RECURSOS REPROGRAMADOS			
3.1 Saldos a reprogramar			R$
III- EXECUÇÃO FÍSICA			
OBJETO DA PARCERIA	META DE ATENDIMENTO	QTD PREVISTA	QTD EXECUTADA
IV- COMENTÁRIO DA OSC			
V- DECLARAÇÃO			
Declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.			
ATENÇÃO OSC O Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, deverá ser preenchido com referência aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS transferidos para a OSC, para execução do Objeto da Parceria, firmada pelo Termo de Cooperação nº01/2021. Deverão ser preenchidos no Item II - Execução financeira, os valores recebidos, os rendimentos das aplicações financeiras, o saldo em conta no encerramento da parceria, quando houver, e os gastos efetuados durante a vigência do Termo de Cooperação nº 01/2021 acompanhado da seguinte documentação: Ofício encaminhando o Demonstrativo Sintético Físico - Financeiro a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude; Cópia do extrato bancário da conta corrente e da aplicação de todos os meses, durante a vigência da parceria; A documentação acima relacionada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude até 90 (noventa) dias do fim da vigência da parceria.			

Local, dia/mês/ano.

Nome, cargo e assinatura do responsável
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A0463D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nª 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELMIRO GOUVEIA -AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 114- BAIRRO CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

PORTARIA Nª 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2025

DIVULGA E HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL para os cargos descritos no Edital/SEMED nº 03/2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.350/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar e homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº. 03/2025, à vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora para preenchimento de cargos temporários descritos no Edital/SEMED nº 03/2025 e dá outras providências, consagrando-se como exatos e definitivos o resultado da lista de classificados -**ANEXO I.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Delmiro Gouveia/AL, em 02 de fevereiro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

ANEXO I

Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	EDNA PINTO OLIVEIRA DE ANDRADE	###.326.4##-##	08/05/1957	100	CLASSIFICADO
2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.749.0##-##	14/10/1963	100	CLASSIFICADO
3	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	###.292.9##-##	28/06/1966	100	CLASSIFICADO
4	ROSA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO	###.370.1##-##	26/11/1967	100	CLASSIFICADO
5	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	###.331.5##-##	21/06/1969	100	CLASSIFICADO
6	MARIA JOSE VIEIRA	###.391.1##-##	04/05/1973	100	CLASSIFICADO
7	MARITANA DAS NEVES SOUZA BARROS	###.546.5##-##	16/04/1975	100	CLASSIFICADO
8	HERCILIA MARIA STEFANI	###.959.7##-##	20/02/1976	100	CLASSIFICADO
9	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.142.5##-##	01/03/1976	100	CLASSIFICADO
10	HELIA APARECIDA MOREIRA	###.003.6##-##	13/03/1976	100	CLASSIFICADO
11	JOSENILDA MARIA VANDERLEI	###.169.3##-##	23/05/1976	100	CLASSIFICADO
12	MARIA JEANEIDE DOS SANTOS	###.917.7##-##	28/05/1976	100	CLASSIFICADO
13	EDILENE FREIRE LIMA	###.713.7##-##	28/08/1976	100	CLASSIFICADO
14	RUBIA AFRANIA BEZERRA DE SOUZA	###.952.2##-##	14/06/1977	100	CLASSIFICADO
15	MARISA HENRIQUE ARAUJO	###.023.8##-##	18/08/1977	100	CLASSIFICADO
16	VANDILZA SANTANA GOMES	###.743.6##-##	13/11/1977	100	CLASSIFICADO
17	ROZA AMÉLIA GONÇALVES LIMA	###.251.8##-##	19/02/1978	100	CLASSIFICADO
18	HELIA CORREIA CASTOR	###.130.5##-##	28/04/1978	100	CLASSIFICADO
19	CRISTIANE COSTA RAMALHO	###.055.1##-##	14/08/1978	100	CLASSIFICADO
20	TALITA VIEIRA MARINHO	###.636.2##-##	05/01/1979	100	CLASSIFICADO
21	JOSEVANIA FIRMINO DA SILVA	###.335.6##-##	24/01/1979	100	CLASSIFICADO
22	FERNANDA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	###.538.8##-##	28/02/1979	100	CLASSIFICADO
23	LIDIVÂNIA DE OLIVEIRA GOMES	###.044.4##-##	24/03/1979	100	CLASSIFICADO
24	ALINE MARQUES DE ARAÚJO	###.343.3##-##	26/05/1980	100	CLASSIFICADO
25	ALINE DOS SANTOS NOIA SILVA	###.698.7##-##	21/09/1980	100	CLASSIFICADO
26	MARTA SALES VIDAL	###.639.8##-##	27/12/1980	100	CLASSIFICADO
27	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	###.153.0##-##	18/04/1981	100	CLASSIFICADO
28	LEDA MARIA CLEMENTE DO NASCIMENTO	###.663.7##-##	11/07/1981	100	CLASSIFICADO
29	NADEJE FERNANDES DOS SANTOS DAMASCENO	###.126.9##-##	15/08/1981	100	CLASSIFICADO
30	EDVANIA CAMPOS DA SILVA SANTOS	###.874.8##-##	29/09/1981	100	CLASSIFICADO
31	JANUÁRIA GOMES MENEZES	###.658.8##-##	21/10/1981	100	CLASSIFICADO
32	ANGELA MARIA DA SILVA FEITOSA	###.990.7##-##	22/05/1982	100	CLASSIFICADO
33	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DE BARROS	###.446.7##-##	15/12/1983	100	CLASSIFICADO
34	FLÁVIA CORREIA DA SILVA	###.964.6##-##	08/05/1984	100	CLASSIFICADO
35	FLAVIANO CIRINO DE SOUZA	###.570.3##-##	28/06/1984	100	CLASSIFICADO
36	CARLA LUCIANA GOMES DOS SANTOS FREIRE	###.248.2##-##	13/08/1984	100	CLASSIFICADO
37	SIDCLEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA	###.447.8##-##	12/12/1984	100	CLASSIFICADO
38	ROZILMA SOARES DOS SANTOS SILVA	###.651.2##-##	24/02/1985	100	CLASSIFICADO
39	MARIA ISAILA OLIVEIRA DA SILVA COSTA	###.658.7##-##	08/05/1985	100	CLASSIFICADO
40	ADENICE ALVES DA SILVA	###.258.0##-##	14/07/1985	100	CLASSIFICADO
41	MERCIA TAVARES BARROS GOMES	###.598.4##-##	30/08/1985	100	CLASSIFICADO
42	IARA KARINE DOS SANTOS LINS	###.624.5##-##	14/02/1986	100	CLASSIFICADO
43	ELIELMA ANDRADE DE LIMA	###.005.2##-##	09/06/1986	100	CLASSIFICADO
44	MARIA INEZ TEIXEIRA LIMA FEITOZA	###.858.5##-##	10/12/1986	100	CLASSIFICADO
45	MARIA RUTILANE DE ARAÚJO DA SILVA	###.758.9##-##	15/09/1987	100	CLASSIFICADO
46	ELAINE SILVA DE BARROS	###.596.2##-##	19/09/1987	100	CLASSIFICADO
47	SHEILA SUZIANE MARTINS HENRIQUE SALES	###.039.3##-##	17/10/1987	100	CLASSIFICADO
48	TAMIRES MARIA PEREIRA BATISTA	###.905.4##-##	14/11/1987	100	CLASSIFICADO
49	JANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	###.418.1##-##	22/12/1987	100	RESERVA TECNICA
50	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	###.551.9##-##	08/01/1988	100	RESERVA TECNICA
51	LIZIANETE DAMASCENO DA SILVA	###.790.0##-##	10/03/1988	100	RESERVA TECNICA
52	QUITERIA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.013.0##-##	16/09/1988	100	RESERVA TECNICA
53	EDINELMA MARIA DA SILVA	###.944.0##-##	15/04/1989	100	RESERVA TECNICA
54	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES	###.400.0##-##	28/04/1989	100	RESERVA TECNICA
55	SELMA RENATA BEZERRA GOMES SILVA	###.052.4##-##	13/10/1989	100	RESERVA TECNICA
56	LUANA RAFAELLE DE ARAÚJO TORRES	###.662.9##-##	24/10/1989	100	RESERVA TECNICA
57	WUANDA MYCIELQUE DA SILVA	###.466.8##-##	04/05/1990	100	RESERVA TECNICA
58	JEISA OLIVEIRA DA SILVA	###.129.7##-##	27/05/1990	100	RESERVA TECNICA
59	MÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.318.6##-##	11/01/1991	100	RESERVA TECNICA
60	ISMAELY MARQUES BRANDAO SILVA	###.095.5##-##	19/03/1991	100	RESERVA TECNICA
61	JOICE RAFAELA GOMES QUEIROZ	###.093.5##-##	22/08/1991	100	RESERVA TECNICA
62	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	###.001.1##-##	30/12/1991	100	RESERVA TECNICA
63	MARIA EDNEIA BEZERRA FEITOSA	###.872.6##-##	01/02/1993	100	RESERVA TECNICA
64	MARIA ANABEL LIMA DOS ANJOS	###.660.8##-##	26/04/1993	100	RESERVA TECNICA
65	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA GOMES	###.306.0##-##	14/09/1994	100	RESERVA TECNICA
66	JEYSA TAYNE FREIRE DE SOUZA	###.698.9##-##	07/11/1994	100	RESERVA TECNICA
67	LILIANE JESSICA LIMA SILVA	###.340.3##-##	16/01/1995	100	RESERVA TECNICA
68	CARLA DOS SANTOS DIAS COSTA	###.485.8##-##	05/02/1996	100	RESERVA TECNICA
69	MARIA RENEILMA DOS SANTOS	###.574.1##-##	13/03/1996	100	RESERVA TECNICA
70	CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA	###.896.4##-##	05/05/1996	100	RESERVA TECNICA
71	LUANA VENTURA VIEIRA	###.648.7##-##	05/05/1996	100	RESERVA TECNICA
72	GIGLIELE PEREIRA FONTES	###.386.1##-##	05/07/1996	100	RESERVA TECNICA
73	RITA MARLES GONÇALVES	###.206.7##-##	02/10/1996	100	RESERVA TECNICA
74	NAYARA GOMES DE MENEZES	###.776.9##-##	24/11/1996	100	RESERVA TECNICA
75	VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	###.170.5##-##	24/04/1997	100	RESERVA TECNICA
76	ROSELMA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	###.591.5##-##	26/06/1997	100	RESERVA TECNICA
77	ARLENE LAISE ALMEIDA OLIVEIRA	###.971.4##-##	30/01/1998	100	RESERVA TECNICA
78	SABRINA ÁDJA DA SILVA SANTIAGO	###.921.2##-##	20/02/1998	100	RESERVA TECNICA
79	THAYMARA LIMA DOS SANTOS	###.696.2##-##	19/03/1998	100	RESERVA TECNICA
80	NELCICLEIA PEREIRA CHAVES	###.790.3##-##	30/03/1998	100	RESERVA TECNICA
81	ANA CLARA DE SOUSA LIMA	###.914.9##-##	01/07/1998	100	RESERVA TECNICA
82	FLÁVIA BARREIROS DE SOUZA	###.097.7##-##	29/03/1999	100	RESERVA TECNICA
83	JACILEIDE BEZERRA DOS SANTOS LINS	###.035.5##-##	20/08/1964	96	RESERVA TECNICA
84	ANTONIA ARAÚJO NETA	###.821.6##-##	05/06/1965	96	RESERVA TECNICA
85	JOZILEIDE DA SILVA SANTOS	###.574.8##-##	21/05/1967	96	RESERVA TECNICA

86	SEBASTIANA DE ARAÚJO SILVA	###.256.9##-##	28/09/1970	96	RESERVA TECNICA
87	JOSINEIDE BARBOSA SOARES	###.887.7##-##	30/09/1970	96	RESERVA TECNICA
88	CLEIDE FERRAZ	###.181.5##-##	13/04/1971	96	RESERVA TECNICA
89	ROSENILDA RAMALHO LISBÔA	###.951.9##-##	13/03/1972	96	RESERVA TECNICA
90	VALDIRENE GOMES DA CONCEIÇÃO	###.899.5##-##	01/06/1972	96	RESERVA TECNICA
91	CELIA GOMES DE SOUZA	###.864.1##-##	09/04/1973	96	RESERVA TECNICA
92	ELAINE KALINE GOMES	###.447.0##-##	07/08/1976	96	RESERVA TECNICA
93	MARIA HELENA DA SILVA	###.019.9##-##	10/04/1978	96	RESERVA TECNICA
94	KARINA NOGUEIRA DA SILVA	###.878.9##-##	06/03/1979	96	RESERVA TECNICA
95	EDILÂNIA SOARES BERNARDO	###.052.1##-##	26/08/1979	96	RESERVA TECNICA
96	JOELMA KATHARINE FERNANDES BARRETTO LIMA	###.787.5##-##	18/07/1980	96	RESERVA TECNICA
97	CLAENE DE JESUS ALENCAR	###.134.0##-##	01/03/1984	96	RESERVA TECNICA
98	IDAIANE ADELIA DE MORAES DA SILVA	###.902.8##-##	19/04/1985	96	RESERVA TECNICA
99	EDILENE FRANÇA DA SILVA	###.779.4##-##	11/08/1986	96	RESERVA TECNICA
100	RAFAELLA SANTOS MARTINS	###.312.5##-##	14/07/1987	96	RESERVA TECNICA
101	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	###.833.2##-##	23/10/1990	96	RESERVA TECNICA
102	VICTORIA SANT ANA PATRIOTA	###.437.0##-##	11/12/1992	96	RESERVA TECNICA
103	EDJANE FREIRE SILVA	###.395.3##-##	15/07/1994	96	RESERVA TECNICA
104	WEVERSON DOS SANTOS GOMES	###.834.5##-##	04/04/1995	96	RESERVA TECNICA
105	SILVANA DA SILVA MELO	###.064.2##-##	12/03/1973	92	RESERVA TECNICA
106	NELMA GOMES DE SOUZA	###.281.8##-##	07/12/1974	92	RESERVA TECNICA
107	ADEILZA BEZERRA SILVA	###.830.8##-##	09/11/1977	92	RESERVA TECNICA
108	ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA	###.746.5##-##	09/04/1978	92	RESERVA TECNICA
109	MARCIA MARIA DA SILVA	###.362.9##-##	05/06/1978	92	RESERVA TECNICA
110	ELAINE GOMES RODRIGUES DE MARCEDO	###.945.9##-##	06/11/1979	92	RESERVA TECNICA
111	MARIA ARLETE DA COSTA SILVA	###.999.2##-##	12/05/1981	92	RESERVA TECNICA
112	EDVAL ALVES DA SILVA	###.559.3##-##	08/12/1981	92	RESERVA TECNICA
113	LECILDA VIEIRA BOIA	###.475.6##-##	27/04/1984	92	RESERVA TECNICA
114	SIMONE CRISTOVÃO DE SÁ	###.337.3##-##	15/10/1977	90	RESERVA TECNICA
115	MÉRCIA GOMES LIMA DOS SANTOS	###.294.0##-##	29/08/1980	90	RESERVA TECNICA
116	RITA DE CÁCIA NOGUEIRA BEZERRA	###.160.0##-##	15/12/1982	90	RESERVA TECNICA
117	ANDREIA LUCIA SEMIÃO DA SILVA	###.067.9##-##	18/04/1985	90	RESERVA TECNICA
118	ARLETE MARIA DA SILVA	###.441.6##-##	06/10/1987	90	RESERVA TECNICA
119	CRISTIANE LIMA OLIVEIRA	###.468.0##-##	28/11/1987	90	RESERVA TECNICA
120	ANDREA FERREIRA DE SANTANA	###.831.8##-##	05/09/1989	90	RESERVA TECNICA
121	CLECIA JULIANA DE JESUS XAVIER	###.703.4##-##	11/10/1990	90	RESERVA TECNICA
122	FLÁVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.604.6##-##	10/05/1991	90	RESERVA TECNICA
123	LILIAN MARIA ALVES DOS SANTOS	###.746.5##-##	12/02/1993	90	RESERVA TECNICA
124	TAYLA MARIA DA SILVA	###.395.6##-##	31/05/1994	90	RESERVA TECNICA
125	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	###.441.5##-##	14/02/1996	90	RESERVA TECNICA
126	EDINEIDE OLIVEIRA FEITOZA	###.025.4##-##	14/01/1973	88	RESERVA TECNICA
127	RENILDA DOS SANTOS DE LIMA	###.076.2##-##	07/05/1986	88	RESERVA TECNICA
128	ANA MARCIA DA SILVA	###.884.4##-##	19/11/1997	88	RESERVA TECNICA
129	FLAVIA RAIMUNDA ENEDINADE ARAUJO	###.894.1##-##	25/03/1989	86	RESERVA TECNICA
130	DANIELLE GOMES ALVES	###.093.0##-##	10/07/1989	86	RESERVA TECNICA
131	MARILENE LACERDA DA SILVA	###.217.3##-##	23/03/1964	84	RESERVA TECNICA
132	LUCINALVA FARIAS LIMA	###.244.3##-##	04/03/1982	84	RESERVA TECNICA
133	SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES	###.790.6##-##	28/11/1967	82	RESERVA TECNICA
134	WILMA PEREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	###.662.5##-##	06/02/1977	82	RESERVA TECNICA
135	PATRÍCIA MARIA DA SILVA LISBOA	###.421.8##-##	28/10/1985	82	RESERVA TECNICA
136	NIVANIRA MARIA DE OLIVEIRA	###.589.8##-##	02/01/1972	80	RESERVA TECNICA
137	MARIA ARLI DA SILVA	###.677.8##-##	08/01/1975	80	RESERVA TECNICA
138	FERNANDA APARECIDA PANTALEÃO	###.361.6##-##	25/10/1976	80	RESERVA TECNICA
139	TEREZA FEITOSA DOS SANTOS	###.327.0##-##	05/10/1982	80	RESERVA TECNICA
140	ALINE LIMA DA SILVA	###.896.2##-##	15/10/1982	80	RESERVA TECNICA
141	ANACLECIA RODRIGUES NUNES	###.072.1##-##	25/03/1983	80	RESERVA TECNICA
142	ARISTIANE SEDRIM DOS SANTOS	###.419.6##-##	06/04/1987	80	RESERVA TECNICA
143	LEONARDO ELIAS VIEIRA	###.489.8##-##	09/12/1987	80	RESERVA TECNICA
144	ROSIMARA ARAÚJO XAVIER	###.852.4##-##	11/04/1988	80	RESERVA TECNICA
145	LILIAN CÁTIA PEREIRA DA SILVA	###.823.3##-##	02/11/1988	80	RESERVA TECNICA
146	GIVALDO PEREIRA DE SÁ	###.437.1##-##	26/09/1989	80	RESERVA TECNICA
147	FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.025.6##-##	06/09/1992	80	RESERVA TECNICA
148	GABRIELA RIBEIRO DE LIMA	###.752.7##-##	18/03/1993	80	RESERVA TECNICA
149	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA E SILVA	###.229.8##-##	21/04/1993	80	RESERVA TECNICA
150	MARIA ELAINE BEZERRA DOS SANTOS	###.932.3##-##	23/11/1993	80	RESERVA TECNICA
151	LÂNIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	###.510.7##-##	19/06/1994	80	RESERVA TECNICA
152	THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	###.816.6##-##	26/04/1999	80	RESERVA TECNICA
153	GEYSIANE RIBEIRO DOMINGOS	###.196.0##-##	25/08/1999	80	RESERVA TECNICA
154	PRISCILA MARIA SILVA SANTOS	###.698.9##-##	21/03/2000	80	RESERVA TECNICA
155	JOURRANA MARIA DE OLIVEIRA DE SÁ	###.494.5##-##	18/06/2001	80	RESERVA TECNICA
156	PAOLA QUIXABEIRA DO NASCIMENTO	###.145.0##-##	29/04/2002	80	RESERVA TECNICA
157	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	###.939.3##-##	03/01/1975	78	RESERVA TECNICA
158	MARIA ANISIA MENDES DA SILVA	###.018.1##-##	22/12/1966	76	RESERVA TECNICA
159	JANAILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	###.197.7##-##	16/09/1979	76	RESERVA TECNICA
160	SUILAMYS ARAÚJO CRUZ	###.683.5##-##	17/03/1992	76	RESERVA TECNICA
161	ANA NERY MOREIRA VALOES	###.758.5##-##	30/12/1980	72	RESERVA TECNICA
162	KATIANE CORREIA SILVA	###.100.4##-##	29/12/1982	72	RESERVA TECNICA
163	LEYLA CARLA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	###.958.3##-##	24/05/1983	72	RESERVA TECNICA
164	MARIA APARECIDA SANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	###.942.8##-##	22/01/1975	70	RESERVA TECNICA
165	LUCIANA SILVA	###.920.0##-##	19/11/1976	70	RESERVA TECNICA
166	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	###.012.3##-##	22/05/1978	70	RESERVA TECNICA
167	ALDENIZ MORENO DA SILVA	###.980.7##-##	08/01/1982	70	RESERVA TECNICA
168	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	###.005.9##-##	02/10/1982	70	RESERVA TECNICA
169	JAQUELINE DE SOUZA LIMA COSTA	###.184.1##-##	09/02/1983	70	RESERVA TECNICA
170	MARINA CAMPOS DA SILVA	###.629.4##-##	17/10/1983	70	RESERVA TECNICA
171	LEANNE JAKELLINY ESTEVÃO DE MELO ALVES	###.298.8##-##	02/02/1985	70	RESERVA TECNICA
172	MÁRCIA BEZERRA DE FRANÇA FARIAS	###.804.0##-##	20/08/1985	70	RESERVA TECNICA
173	DAIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	###.121.5##-##	10/09/1985	70	RESERVA TECNICA
174	CLAÚDIA CAROLINE LEOPOLDINA DA COSTA	###.369.9##-##	27/09/1985	70	RESERVA TECNICA

175	SARA VIVIANE DE AGUIAR MAURICIO	###.201.6##-##	21/04/1987	70	RESERVA TECNICA
176	POLIANA FABRICIA CAVALCANTE PEREIRA	###.106.0##-##	23/04/1987	70	RESERVA TECNICA
177	JOELMA GOMES DA SILVA	###.924.6##-##	03/06/1987	70	RESERVA TECNICA
178	TATIANE NASCIMENTO DE SA	###.766.1##-##	10/07/1987	70	RESERVA TECNICA
179	RENATA BEZERRA BOAVENTURA ARAÚJO	###.027.7##-##	30/09/1987	70	RESERVA TECNICA
180	ERISVANIA DOS SANTOS DA SILVA	###.416.3##-##	28/01/1988	70	RESERVA TECNICA
181	RILMA BEZERRA SANTOS BOAVENTURA	###.028.9##-##	08/03/1989	70	RESERVA TECNICA
182	JOSEANE GOMES DA SILVA	###.334.4##-##	15/07/1989	70	RESERVA TECNICA
183	RIDIANE DA SILVA DAMASCENO	###.854.0##-##	19/07/1989	70	RESERVA TECNICA
184	MARÍLIA JOSELMA DA CRUZ SILVA	###.696.0##-##	17/10/1989	70	RESERVA TECNICA
185	GISELLE SOUZA DE OLIVEIRA	###.033.7##-##	24/08/1990	70	RESERVA TECNICA
186	ANA CLAUDIA DA COSTA	###.569.5##-##	02/10/1990	70	RESERVA TECNICA
187	LAÍS ROCHA ALVES DE SOUZA	###.283.4##-##	09/11/1990	70	RESERVA TECNICA
188	DIRLEY ROCHA ALVES	###.178.0##-##	09/05/1992	70	RESERVA TECNICA
189	DAIANE TEIXEIRA BEZERRA	###.576.7##-##	07/11/1992	70	RESERVA TECNICA
190	FERNANDA JESUS DA SILVA	###.968.6##-##	19/01/1993	70	RESERVA TECNICA
191	MARIA SÔNIA DE ANDRADE DOS SANTOS	###.530.3##-##	12/02/1994	70	RESERVA TECNICA
192	CHIRLEI LIDIANE DOS SANTOS	###.026.3##-##	27/10/1994	70	RESERVA TECNICA
193	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	###.574.1##-##	14/10/1996	70	RESERVA TECNICA
194	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	###.761.4##-##	11/03/1997	70	RESERVA TECNICA
195	AMANDA PEREIRA ALVES DA SILVA	###.704.2##-##	14/03/1997	70	RESERVA TECNICA
196	LUANA CORREIA RAMOS	###.437.9##-##	02/04/1997	70	RESERVA TECNICA
197	VIVIANE NAYARA GOMES DA SILVA	###.451.7##-##	09/04/1997	70	RESERVA TECNICA
198	GÊYDE DARLLY MELO PEREIRA	###.692.6##-##	22/04/1997	70	RESERVA TECNICA
199	RITA ELLEN CORREIA VENTURA	###.999.9##-##	18/03/1998	70	RESERVA TECNICA
200	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	###.779.0##-##	24/03/2000	70	RESERVA TECNICA
201	ANANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.551.0##-##	21/08/2001	70	RESERVA TECNICA
202	EDIVANE SANTOS BANDEIRA	###.357.1##-##	22/08/2025	70	RESERVA TECNICA
203	MARIA JOSE ALVES BARROS DE ANDRADE	###.094.1##-##	14/09/1968	66	RESERVA TECNICA
204	MARILEIDE DE MELO SOUZA	###.681.4##-##	18/09/1979	66	RESERVA TECNICA
205	LUCIANO SOUZA	###.169.8##-##	23/06/1985	66	RESERVA TECNICA
206	SAMUEL TEODORO DOS SANTOS	###.722.5##-##	05/11/1991	66	RESERVA TECNICA
207	MAELY MOREIRA BEZERRA	###.325.9##-##	23/09/1993	66	RESERVA TECNICA
208	SABRINA MARA NOIA SOBRAL BANDEIRA	###.541.1##-##	10/04/1984	62	RESERVA TECNICA
209	KELLY DAMASCENO SOUZA JUNIOR	###.364.1##-##	04/08/1993	62	RESERVA TECNICA
210	POLIANA DE MELO	###.191.3##-##	03/01/1995	62	RESERVA TECNICA
211	JECIANE GOMES DA CRUZ	###.507.8##-##	19/05/1996	62	RESERVA TECNICA
212	CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	###.952.6##-##	31/10/1992	58	RESERVA TECNICA
213	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	###.555.1##-##	08/05/1973	46	RESERVA TECNICA

Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	ELENICE MARIA DE ARAUJO	###.475.5##-##	29/12/1974	100	CLASSIFICADO
2	LUCINEIDE DA SILVA CORREIA	###.792.8##-##	04/03/1980	100	CLASSIFICADO
3	ANA LUCIA PEREIRA DE SÁ PERBOIRE	###.288.0##-##	04/05/1982	100	CLASSIFICADO
4	MARIA APARECIDA MIRA DA SILVA FERRAZ	###.863.6##-##	17/07/1982	100	CLASSIFICADO
5	FABRICIO FERNANDES LEITE	###.615.1##-##	17/03/1984	100	CLASSIFICADO
6	LUANA MARIA DA SILVA	###.113.6##-##	04/08/1984	100	CLASSIFICADO
7	SIMONE DE SOUSA LACERDA	###.252.7##-##	18/02/1986	100	CLASSIFICADO
8	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.972.6##-##	05/05/1989	100	CLASSIFICADO
9	TIAGO DOS SANTOS	###.628.3##-##	06/08/1990	100	RESERVA TECNICA
10	CECILIANA TRAJANO TOLEDO	###.551.7##-##	12/08/1991	100	RESERVA TECNICA
11	JESSICA GOMES DA SILVA	###.274.1##-##	30/06/1992	100	RESERVA TECNICA
12	SARAH MAYARA SOARES MARTINS	###.979.7##-##	18/03/1993	100	RESERVA TECNICA
13	GRAZIELLE MARQUES DE SOUSA	###.200.3##-##	12/11/1987	92	RESERVA TECNICA
14	JOSÉ HERNANDES DA SILVA	###.935.9##-##	02/07/1985	86	RESERVA TECNICA
15	ALINE GOMES BEZERRA DOS SANTOS	###.884.7##-##	05/03/1984	82	RESERVA TECNICA
16	JANIELE TIBURTINO PONTES	###.189.0##-##	23/12/1987	80	RESERVA TECNICA
17	ADRIELE GOMES DA SILVA	###.287.3##-##	09/05/1999	80	RESERVA TECNICA
18	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	###.059.0##-##	28/10/1986	76	RESERVA TECNICA
19	MARIA NATIENE MAFRA BARBOSA SANTOS	###.326.6##-##	04/03/1973	70	RESERVA TECNICA
20	JANE CLEIDE PEREIRA DA SILVA	###.945.7##-##	07/09/1975	70	RESERVA TECNICA
21	MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	###.986.4##-##	01/07/1977	70	RESERVA TECNICA
22	ELINEIDE MARIA LOUREIRO DA SILVA	###.869.0##-##	02/02/1978	70	RESERVA TECNICA
23	EDILENE FERREIRA DE SANTANA	###.008.6##-##	09/12/1979	70	RESERVA TECNICA
24	DANUBIO BARBOSA DE ARAÚJO SILVA	###.119.1##-##	22/07/1980	70	RESERVA TECNICA
25	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA FILHA	###.227.1##-##	02/06/1985	70	RESERVA TECNICA
26	LÍVIA SUZANA DE OLIVEIRA	###.254.1##-##	19/09/1985	70	RESERVA TECNICA
27	JUCIANE BEZERRA DA SILVA	###.619.3##-##	20/10/1985	70	RESERVA TECNICA
28	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	###.224.0##-##	12/05/1986	70	RESERVA TECNICA
29	MÔNICA GICELMA SILVA SANTOS	###.617.9##-##	05/10/1986	70	RESERVA TECNICA
30	DÉBORA DAILY DE SÁ E SILVA.	###.560.0##-##	06/02/1987	70	RESERVA TECNICA
31	EWELYN DOS SANTOS BERNARDO	###.093.8##-##	23/02/1987	70	RESERVA TECNICA
32	EDICARLA CORDEIRO MOREIRA	###.963.0##-##	19/03/1987	70	RESERVA TECNICA
33	AURENI DE FRANÇA MELO	###.952.3##-##	08/04/1987	70	RESERVA TECNICA
34	SILVIA DA SILVA FARIAS	###.603.5##-##	14/06/1989	70	RESERVA TECNICA
35	JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	27/11/1989	70	RESERVA TECNICA
36	MARIA ILMA DA SILVA LIMA	###.026.2##-##	04/09/1990	70	RESERVA TECNICA
37	MORGANA LARISSA MACIEL HENRIQUE	###.080.2##-##	02/02/1991	70	RESERVA TECNICA
38	LAISA RIBEIRO DA SILVA	###.137.7##-##	16/04/1991	70	RESERVA TECNICA
39	MARCO ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	###.567.9##-##	04/06/1991	70	RESERVA TECNICA
40	TATIANE RIBEIRO DE BARROS SANTOS	###.827.1##-##	17/08/1991	70	RESERVA TECNICA
41	CLAUDIANE DOS SANTOS PEREIRA	###.474.9##-##	08/10/1991	70	RESERVA TECNICA
42	CARLA EDUARDA FREIRE NUNES	###.752.2##-##	06/07/1992	70	RESERVA TECNICA
43	TAYANE RIBEIRO DE BARROS	###.409.1##-##	22/12/1992	70	RESERVA TECNICA
44	CLAUDIANE GOMES DOS SANTOS	###.278.9##-##	20/08/1993	70	RESERVA TECNICA
45	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	###.622.1##-##	27/09/1993	70	RESERVA TECNICA
46	AMANDA GOMES DOS SANTOS	###.261.8##-##	06/03/1994	70	RESERVA TECNICA

47	RICARDO DOS SANTOS SILVA	###.358.1##-##	23/09/1995	70	RESERVA TECNICA
48	LUCIMARA PEREIRA DIAS DE MELO	###.513.6##-##	31/01/1996	70	RESERVA TECNICA
49	MÉRCIA PEREIRA DA SILVA	###.650.9##-##	28/05/1996	70	RESERVA TECNICA
50	JOSÉ ALVANI SOARES DE SOUZA	###.078.5##-##	23/04/1997	70	RESERVA TECNICA
51	JADSON MELO MONTEIRO	###.412.3##-##	24/06/1997	70	RESERVA TECNICA
52	ATANIEL DA SILVA SANTOS	###.519.4##-##	27/08/1997	70	RESERVA TECNICA
53	LESLEY CARLA SILVA DOS SANTOS	###.210.7##-##	01/09/1998	70	RESERVA TECNICA
54	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	###.239.1##-##	04/02/1967	66	RESERVA TECNICA
55	HEDEN SILVA SARAFIM	###.390.7##-##	08/08/1970	66	RESERVA TECNICA
56	FRANCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	###.033.8##-##	15/05/1974	66	RESERVA TECNICA
57	PATRICIA MOREIRA SILVA	###.853.3##-##	09/11/1976	66	RESERVA TECNICA
58	MICHELINE MARIA BATISTA COSTA DOS SANTOS	###.028.6##-##	12/11/1976	66	RESERVA TECNICA
59	PAULA ALVES CAVALCANTE	###.206.5##-##	07/02/1978	66	RESERVA TECNICA
60	DEUSDENIA FERREIRA DA SILVA	###.874.6##-##	24/07/1978	66	RESERVA TECNICA
61	GLEIDIANE PEREIRA FEITOSA SANTOS	###.277.3##-##	08/05/1988	66	RESERVA TECNICA
62	ELAYNE VENTURA CORREIA DA SILVA	###.997.5##-##	11/03/1990	66	RESERVA TECNICA
63	DAIANA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.296.5##-##	04/04/1992	66	RESERVA TECNICA
64	GABRIELA LEILA CAETANO CARVALHO	###.965.7##-##	29/12/1992	66	RESERVA TECNICA
65	BRUNA MEDEIROS GOMES	###.705.7##-##	17/01/1996	66	RESERVA TECNICA
66	ELISLAYNE SOARES BERNARDO DA SILVA	###.651.5##-##	29/01/1997	66	RESERVA TECNICA
67	MARIA BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	###.183.6##-##	14/05/1997	66	RESERVA TECNICA
68	IVÂNIA LÚCIA DE ANDRADE NASCIMENTO	###.346.2##-##	08/03/1972	62	RESERVA TECNICA
69	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	###.030.1##-##	26/09/1977	62	RESERVA TECNICA
70	LUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA	###.754.4##-##	28/08/1978	62	RESERVA TECNICA
71	NILMA TATIANA OLIVEIRA SANTOS	###.764.6##-##	20/09/1978	62	RESERVA TECNICA
72	SOLANGE EVANIA DA SILVA MELO NUNES	###.979.9##-##	17/01/1983	62	RESERVA TECNICA
73	MARIA DA SAÚDE GOMES LEITE	###.049.9##-##	25/09/1987	62	RESERVA TECNICA
74	LUIZ CARLOS DA SILVA	###.138.3##-##	25/04/1989	62	RESERVA TECNICA
75	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.256.5##-##	08/10/1995	62	RESERVA TECNICA
76	RAELLE VALESKA DOS SANTOS PEREIRA	###.706.8##-##	13/06/1998	62	RESERVA TECNICA
77	EDILANIA SANTOS DA SILVA	###.390.5##-##	05/02/1976	58	RESERVA TECNICA
78	JOSILDA GALDINO DOS SANTOS CEZÁRIO	###.488.6##-##	27/08/1979	58	RESERVA TECNICA
79	EDNA APARECIDA MOREIRA	###.755.4##-##	05/09/1980	58	RESERVA TECNICA
80	MARIA ROSIVANE GOMES DOS SANTOS SILVA	###.420.0##-##	22/11/1980	58	RESERVA TECNICA
81	HELENA CAVALCANTE VIEIRA	###.090.2##-##	07/12/1982	58	RESERVA TECNICA
82	JOICE JUREMA DOS SANTOS	###.264.0##-##	11/09/1983	58	RESERVA TECNICA
83	CILENE FERREIRA GOMES	###.714.7##-##	17/01/1961	54	RESERVA TECNICA
84	REGINA MARIA DA SILVA LIMA	###.802.2##-##	19/05/1965	54	RESERVA TECNICA
85	MONICA SOARES CORREIA	###.493.7##-##	15/02/1983	54	RESERVA TECNICA
86	NIVIA MARIA DE SOUZA	###.874.1##-##	28/06/1986	54	RESERVA TECNICA
87	ALINE DAIANE NEPOMUCENO MORENO	###.427.6##-##	05/10/1987	54	RESERVA TECNICA
88	MAYARA BARROS XAVIER	###.539.0##-##	11/12/1992	54	RESERVA TECNICA
89	VALDENICE MARIA LACERDA	###.648.3##-##	05/11/1993	54	RESERVA TECNICA
90	ANA LEILA DE OLIVEIRA BARROS	###.519.1##-##	18/10/1965	50	RESERVA TECNICA
91	PAULIANA DA SILVA SOUZA	###.326.0##-##	11/11/1991	50	RESERVA TECNICA
92	ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	###.803.8##-##	29/08/1966	46	RESERVA TECNICA

NUTRICIONISTA

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	AMANDA SILVA DE SOUZA	###.361.6##-##	22/12/1993	100	CLASSIFICADO
2	LUCAS GABRIEL VIEIRA DE ARAUJO	###.413.9##-##	26/12/2000	100	CLASSIFICADO
3	PALLOMA KISS MELO FEITOSA	###.620.8##-##	26/03/1999	96	CLASSIFICADO
4	DAVID FELIX DA SILVA	###.777.0##-##	05/08/1989	80	CLASSIFICADO
5	PALOMA PEREIRA BINA LIMA	###.684.3##-##	26/05/1992	70	RESERVA TECNICA
6	ALDRIANY PEPESE FREIRE	###.055.5##-##	24/10/1998	70	RESERVA TECNICA
7	NADJA DA SILVA MELO	###.337.3##-##	23/04/1979	58	RESERVA TECNICA
8	ERICA REGINA GONZAGA DA SILVA	###.837.8##-##	07/04/2000	58	RESERVA TECNICA

Professor de dança (ballet)

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	WELLINGTON ALEXANDRE DO SANTOS	###.073.4##-##	30/06/2003	62	CLASSIFICADO
2	ALBERTO KELVIN BAPTISTA DOS SANTOS	###.877.9##-##	26/06/1996	58	CLASSIFICADO

Professor de artes marciais (judô, jiu jitsu, taekwondo ou karatê) ou capoeira

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	SHIRLEM DE ARAUJO CORREIA	###.283.4##-##	31/05/1992	100	CLASSIFICADO
2	SAYONARA MENDES MALTA	###.060.2##-##	26/03/1989	96	CLASSIFICADO
3	MATHEUS MOREIRA NUNES OLIVEIRA	###.164.9##-##	07/09/1998	80	CLASSIFICADO
4	WILLIS DA SILVA FERNANDES	###.898.1##-##	05/11/2000	76	CLASSIFICADO
5	MANOEL DIAS DOS SANTOS NETO	###.455.0##-##	17/05/1993	70	CLASSIFICADO
6	REGINA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	###.924.6##-##	08/02/2002	70	RESERVA TECNICA
7	VITORIA RODRIGUES NUNES	###.509.2##-##	03/06/2003	70	RESERVA TECNICA
8	ANDRESA CORDEIRO DOS SANTOS GONZAGA	###.094.4##-##	03/04/2006	70	RESERVA TECNICA
9	ARTHUR SANTANA OLIVEIRA	###.626.7##-##	04/07/2007	70	RESERVA TECNICA

Professor de música – Instrutor de banda fanfarra escolar

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	###.005.8##-##	07/07/1982	100	CLASSIFICADO
2	WILLAMS BATISTA	###.147.8##-##	21/06/1983	100	CLASSIFICADO
3	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LISBOA	###.713.8##-##	21/01/2001	100	CLASSIFICADO

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Robótica

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA	###.729.7##-##	28/06/1994	96	CLASSIFICADO

2	VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	###.462.6##-##	28/12/1994	80	RESERVA TECNICA
3	MARLYO RAPHAEL ROCHA LOPES	###.670.3##-##	12/05/1996	70	RESERVA TECNICA

Professor Substituto para Ensino
Fundamental - Anos Finais – Educação Física

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	MARCIO DE SOUZA SALES	###.129.3##-##	03/03/1974	100	CLASSIFICADO
2	IVAN ALVES DE SOUSA	###.003.1##-##	20/11/1984	100	CLASSIFICADO
3	JOAO MANOEL SIQUEIRA VIEIRA	###.508.1##-##	09/05/1988	100	RESERVA TECNICA
4	TALINE ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.488.6##-##	07/06/1997	90	RESERVA TECNICA
5	IGOR DOS SANTOS ALVES	###.295.3##-##	08/07/1993	80	RESERVA TECNICA
6	MARCELINO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	###.953.2##-##	02/06/1992	70	RESERVA TECNICA
7	ANDRESSA DAFNE RODRIGUES LIMA NOGUEIRA LOPES	###.952.9##-##	01/04/1996	70	RESERVA TECNICA

Professor Substituto para Ensino
Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	IESA DA SILVA ANDRADE	###.411.6##-##	04/12/1999	70	CLASSIFICADO

Professor Intérprete de LIBRAS

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	MACIEL DE CARVALHO SANTOS	###.773.8##-##	17/10/1980	100	CLASSIFICADO

Professor Substituto para Ensino
Fundamental - Anos Finais - Ensino Religioso

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	JOSE CLAUDIO RAMALHO DE LIMA	###.161.0##-##	12/12/1979	100	CLASSIFICADO
2	JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	###.606.1##-##	07/02/1991	100	RESERVA TECNICA
3	VALDEMIR DA SILVA RODRIGUES	###.348.7##-##	13/02/1990	62	RESERVA TECNICA

Professor Substituto para Ensino
Fundamental - Anos Finais – Ciências

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	SYLVIANE CRISTINE LUZ CAXIAS	###.397.1##-##	10/10/1978	100	CLASSIFICADO
2	EDILEIDE GOMES BARBOSA	###.704.6##-##	20/01/1983	100	RESERVA TECNICA
3	IRAIR TATIANE TEIXEIRA LIMA	###.770.9##-##	18/12/1983	100	RESERVA TECNICA
4	ROBSON DA SILVA DÓRIA	###.927.2##-##	09/03/1985	100	RESERVA TECNICA
5	LUCIANA FERREIRA RAMOS	###.085.9##-##	06/06/1997	100	RESERVA TECNICA
6	MARCOS HENRIQUE SILVA	###.007.3##-##	08/08/1984	80	RESERVA TECNICA
7	RAFAEL LIMA RODRIGUES	###.666.2##-##	14/12/1993	70	RESERVA TECNICA
8	TAMIRES MOURA SANTOS	###.118.7##-##	06/08/1996	70	RESERVA TECNICA

Professor Substituto para Ensino
Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	NALDIVAN CRISTOVAO VASCO	###.889.1##-##	06/06/1979	100	CLASSIFICADO
2	MARCELA CAMPOS QUEIROZ	###.685.0##-##	01/04/1984	96	CLASSIFICADO
3	JUCILENE VIEIRA BARROS	###.931.0##-##	24/05/1978	92	RESERVA TECNICA
4	JOICE RIBEIRO DE SOUZA	###.633.1##-##	03/05/1996	80	RESERVA TECNICA
5	MARIA FRANCIELE GONÇALVES OLIVEIRA	###.580.6##-##	04/11/1996	80	RESERVA TECNICA
6	MARYANA OLIVEIRA QUEIROZ	###.645.3##-##	10/03/1997	80	RESERVA TECNICA
7	ELIVELTON SOARES MACIEL	###.776.1##-##	03/03/1999	80	RESERVA TECNICA
8	MARIA ZILDA DE FRANÇA	###.458.6##-##	08/02/1977	76	RESERVA TECNICA
9	RENATO LUIZ DE LIMA	###.391.4##-##	29/09/1970	70	RESERVA TECNICA
10	SIANE MOREIRA GONZAGA	###.026.1##-##	15/01/1982	70	RESERVA TECNICA
11	BRENO GOMES LIMA	###.273.6##-##	24/01/1987	70	RESERVA TECNICA
12	ALINE DE SOUZA AMARAL	###.844.7##-##	22/11/1991	70	RESERVA TECNICA
13	DINARA KELLE RODRIGUES DOS SANTOS	###.008.9##-##	12/08/1992	70	RESERVA TECNICA
14	VANESSA MARTINS DE SOUZA	###.409.5##-##	15/04/1996	70	RESERVA TECNICA
15	ANDREA PEREIRA DE LIMA	###.088.9##-##	01/06/1998	70	RESERVA TECNICA
16	GERLYNE OLIVEIRA DO RÊGO BARROS	###.996.4##-##	17/04/1982	66	RESERVA TECNICA

Professor Substituto para Ensino
Fundamental - Anos Finais – Matemática

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	FELIPE FRANCISCO DE QUEIROZ	###.885.3##-##	24/05/1986	100	CLASSIFICADO
2	GEAN MOREIRA DOS SANTOS	###.416.4##-##	17/04/1990	100	CLASSIFICADO
3	MARCIO ALEXANDRINO DA SILVA	###.463.6##-##	26/10/1978	90	RESERVA TECNICA
4	MERIELEN BEZERRA MACEDO	###.877.6##-##	27/10/1994	86	RESERVA TECNICA
5	GLEIDSON ARAUJO DE SOUZA SILVA	###.643.3##-##	14/05/1989	70	RESERVA TECNICA
6	ARYELLE VASCONCELOS FERREIRA ALCANTARA	###.980.2##-##	10/05/1999	70	RESERVA TECNICA
7	GENILSON CARLOS	###.863.3##-##	01/03/1977	68	RESERVA TECNICA

Professor Substituto para Ensino
Fundamental - Anos Finais – Geografia

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	FELIPE FERREIRA DA SILVA	###.571.5##-##	21/06/1986	100	CLASSIFICADO
2	REGILMA DOS SANTOS DA SILVA	###.615.5##-##	14/01/1992	100	RESERVA TECNICA
3	JULIANA DOS SANTOS LIMA	###.373.1##-##	31/05/2000	100	RESERVA TECNICA
4	REJANE ALVES COSTA	###.851.2##-##	19/08/1994	90	RESERVA TECNICA
5	MARIA SONIA MORAES DE ARAUJO	###.139.1##-##	20/11/1970	76	RESERVA TECNICA
6	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.875.1##-##	01/09/1976	76	RESERVA TECNICA
7	JEFFERSON ARAÚJO NASCIMENTO	###.959.1##-##	16/02/1985	70	RESERVA TECNICA
8	JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO	###.283.3##-##	29/03/1991	70	RESERVA TECNICA
9	MAYRA SANTOS DA CRUZ	###.665.2##-##	28/05/1996	70	RESERVA TECNICA
10	MARIA ELLEN LARYNE ALVES DA SILVA	###.166.4##-##	05/10/1999	70	RESERVA TECNICA

11	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.854.1##-##	24/07/1989	66	RESERVA TECNICA

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais – História

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	IVANEIDE DA PAZ	###.523.0##-##	11/12/1973	100	CLASSIFICADO
2	ANA PAULA DA SILVA	###.429.7##-##	12/02/1985	100	RESERVA TECNICA
3	MARIA SANDRA DA SILVA CRUZ	###.305.8##-##	16/02/1988	100	RESERVA TECNICA
4	FRANCINEIDE TORQUATRO FEITOZA	###.097.0##-##	28/10/1971	96	RESERVA TECNICA
5	KRYSTILA ANDRESSA COSTA DA SILVA	###.392.7##-##	29/08/1995	90	RESERVA TECNICA
6	IDIANE MARIA VIANA	###.043.9##-##	09/08/1983	70	RESERVA TECNICA
7	CARLA JANINE VIEIRA DE SOUZA	###.687.2##-##	23/10/1990	70	RESERVA TECNICA
8	WEDJA PEREIRA DA SILVA	###.381.8##-##	17/05/1995	70	RESERVA TECNICA
9	INGRID FERNANDA ALVES DE QUEIROZ ANDRADE	###.692.6##-##	27/07/1998	70	RESERVA TECNICA
10	TALISSON CAVALCANTE	###.939.6##-##	12/04/1999	70	RESERVA TECNICA
11	ADRIANA SANDES ARAÚJO	###.273.8##-##	30/10/2001	70	RESERVA TECNICA
12	JOELMA DE JESUS SANTANA	###.045.9##-##	27/04/1973	66	RESERVA TECNICA
13	MARIA CASSIA TEODORO RICARDO	###.669.1##-##	12/08/1983	58	RESERVA TECNICA

PSICOLOGO

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	ANDRESSA THÉRESE XAVIER ALENCAR	###.013.0##-##	09/11/1988	100	CLASSIFICADO
2	BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA	###.441.1##-##	25/04/1995	100	CLASSIFICADO
3	MARIANA DA CRUZ SILVA	###.851.8##-##	16/06/1997	100	CLASSIFICADO
4	GENIVALDA DA SILVA PEREIRA	###.109.9##-##	01/03/1986	96	CLASSIFICADO
5	GABRIEL LIMA IBRAIM	###.628.6##-##	07/03/1998	90	CLASSIFICADO
6	WENDEL ROCHA PETRAUSKAS	###.296.3##-##	02/08/1999	86	CLASSIFICADO
7	JOÃO ANDERSON SANTOS COSTA	###.154.2##-##	24/06/1988	84	CLASSIFICADO
8	MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA	###.263.1##-##	12/04/1991	80	CLASSIFICADO
9	ANDREZA KELY NUNES DE SOUZA	###.874.9##-##	23/02/1995	80	RESERVA TECNICA
10	IVANDESON ALVES DE SOUSA	###.649.5##-##	16/02/1997	80	RESERVA TECNICA
11	BEATRIZ ALVES DE ALCANTARA	###.482.5##-##	15/04/1995	72	RESERVA TECNICA
12	ROBÉRIO DIAS DOS SANTOS	###.001.5##-##	09/05/1981	70	RESERVA TECNICA
13	TAME GABRIELA RIBEIRO MARTINS	###.649.2##-##	23/06/1987	70	RESERVA TECNICA
14	BIANCA CARVALHO QUEIROZ	###.873.6##-##	29/10/1995	70	RESERVA TECNICA
15	LETÍCIA GUERRA LIMA	###.970.3##-##	14/10/1996	70	RESERVA TECNICA
16	MARIA TAÍS NUNES DA SILVA	###.369.4##-##	26/11/1996	70	RESERVA TECNICA
17	LAURA LIS AVELINO SANTANA	###.451.0##-##	08/05/2001	70	RESERVA TECNICA
18	MILENE CARLA DOS SANTOS LIMA	###.911.4##-##	21/06/2001	70	RESERVA TECNICA
19	PAULYNA VIEIRA DOS SANTOS BEZERRA	###.045.7##-##	12/07/2001	70	RESERVA TECNICA
20	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SÁ	###.367.9##-##	27/12/2001	70	RESERVA TECNICA
21	MAYSA DANIELY GOMES	###.137.6##-##	18/11/1996	66	RESERVA TECNICA
22	BEATRIZ DE ARAUJO MONTEIRO	###.399.6##-##	11/01/1999	66	RESERVA TECNICA
23	KETLEY MARIA DA SILVA DE SOUZA	###.576.9##-##	06/03/2000	66	RESERVA TECNICA
24	GERCILIANE HOLANDA QUEIROZ	###.277.2##-##	04/12/2001	66	RESERVA TECNICA

Psicopedagogo

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	###.669.7##-##	01/11/1968	100	CLASSIFICADO
2	VALQUIRIA DA SILVA GOMES	###.960.8##-##	06/06/1978	100	CLASSIFICADO
3	ERICA MARIA DA SILVA	###.580.6##-##	31/05/1991	100	CLASSIFICADO
4	ROSANA LÍBIA SANTOS DE MELO	###.043.0##-##	10/01/1970	96	CLASSIFICADO
5	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	###.035.7##-##	02/01/1982	90	CLASSIFICADO
6	ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES	###.979.7##-##	13/05/1978	80	CLASSIFICADO
7	MARIA LUCIVÂNIA GOMES DOS SANTOS	###.547.2##-##	10/05/1981	80	CLASSIFICADO
8	MARIA ELIELMA SILVA	###.930.1##-##	19/02/1988	80	CLASSIFICADO
9	ÉRICA PATRÍCIA DE MELO GALDINO NOVAIS	###.093.7##-##	01/04/1991	80	CLASSIFICADO
10	REGINA APARECIDA MOREIRA DOS REIS	###.694.2##-##	18/07/1970	70	CLASSIFICADO
11	ROSINEIDE SOUZA ARAUJO	###.191.8##-##	16/07/1971	70	CLASSIFICADO
12	IVANETE DOS SANTOS	###.498.8##-##	15/08/1972	70	CLASSIFICADO
13	AURINDO DE MELO FILHO	###.514.0##-##	14/11/1977	70	RESERVA TECNICA
14	EMICELANIA DE BRITO FEITOZA	###.278.0##-##	23/04/1980	70	RESERVA TECNICA
15	ELIANE DE SOUZA SILVA	###.875.3##-##	03/03/1981	70	RESERVA TECNICA
16	TAIZA LIMA DA CUNHA	###.940.0##-##	11/02/1984	70	RESERVA TECNICA
17	SUZE APARECIDA SILVA NUNES	###.324.5##-##	10/08/1984	70	RESERVA TECNICA
18	MARIA SAUDE DA SILVA OLIVEIRA	###.768.5##-##	06/06/1989	70	RESERVA TECNICA
19	DAYANE LOHANNE RODRIGUES SILVA	###.722.6##-##	05/05/1994	70	RESERVA TECNICA
20	MARIA VALDETE SILVA DE LIMA	###.492.4##-##	06/05/1994	70	RESERVA TECNICA
21	ANA ALICE BEZERRA VENTURA	###.862.5##-##	28/07/1997	70	RESERVA TECNICA
22	ENYLLE RAYANNE DOS SANTOS	###.176.7##-##	02/07/1999	70	RESERVA TECNICA
23	JOAO VICTOR PINHEIRO GOMES	###.066.6##-##	15/04/2000	70	RESERVA TECNICA
24	JEYSABEL PEREIRA DE SOUZA	###.986.6##-##	21/04/2000	70	RESERVA TECNICA
25	LIVIA THOMAZ LIMA	###.505.1##-##	19/10/2001	70	RESERVA TECNICA

Motorista de Transporte escolar

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	EDVALDO MAURICIO DOS SANTOS	###.418.4##-##	20/05/1962	120	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO ROBERTO AMANCIO	###.242.7##-##	05/12/1964	120	CLASSIFICADO
3	MANOEL PRUDENTE BEZERRA	###.024.8##-##	05/12/1971	120	CLASSIFICADO
4	OBERDAN JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	###.023.4##-##	04/07/1977	120	CLASSIFICADO
5	ADILSON MOREIRA DA SILVA	###.974.3##-##	11/12/1978	120	CLASSIFICADO
6	JAILSON MATIAS DE OLIVEIRA	###.081.8##-##	30/06/1983	120	CLASSIFICADO
7	IVANILDO DE OLIVEIRA TOMAZ	###.710.8##-##	09/03/1984	120	CLASSIFICADO
8	JEDSON VIEIRA DA SILVA	###.905.1##-##	16/02/1985	120	CLASSIFICADO
9	JOSE CLAUDIO SILVA MOREIRA	###.396.8##-##	10/07/1987	120	CLASSIFICADO

10	MURILO DOS SANTOS MELO	###.922.9##-##	15/07/1988	120	CLASSIFICADO
11	CELSO DE ALCANTARA MEDEIROS	###.288.4##-##	24/08/1988	120	CLASSIFICADO
12	SILAS MOREIRA BEZERRA	###.092.1##-##	19/05/1997	120	CLASSIFICADO
13	DAVID AUGUSTO DE BARROS AMANCIO	###.554.2##-##	17/04/2001	120	CLASSIFICADO
14	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	###.381.4##-##	25/03/1978	116	CLASSIFICADO
15	JOSE ALMIR MOREIRA	###.149.8##-##	08/12/1974	112	CLASSIFICADO
16	ADSON RODRIGO BATISTA DA SILVA	###.987.9##-##	22/04/1983	112	CLASSIFICADO
17	ALEXANDRE DOS SANTOS ANJOS	###.721.6##-##	17/11/1982	110	CLASSIFICADO
18	JEFFREY JONATHAN DE QUEIROZ SANTOS	###.429.1##-##	17/04/1990	110	CLASSIFICADO
19	JAMIEL NETO DOS SANTOS	###.914.7##-##	16/12/1992	110	CLASSIFICADO
20	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	###.993.0##-##	19/01/1994	110	CLASSIFICADO
21	ARYEL MOREIRA DE ALMEIDA	###.012.6##-##	13/11/1996	110	RESERVA TECNICA
22	ROMULO PINTO CABRAL	###.099.3##-##	14/07/1972	106	RESERVA TECNICA
23	JOSE LINDOMAR DOS SANTOS	###.767.6##-##	04/01/1980	106	RESERVA TECNICA
24	EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	###.974.5##-##	22/11/1991	106	RESERVA TECNICA
25	JOSE OSVALDO DOS SANTOS	###.354.6##-##	20/11/1970	100	RESERVA TECNICA
26	SIVANILDO LOPES SILVA	###.010.4##-##	13/09/1972	100	RESERVA TECNICA
27	IRATAN VIEIRA NUNES	###.968.6##-##	18/02/1977	100	RESERVA TECNICA
28	FABIO LEANDRO DOS SANTOS	###.674.6##-##	11/04/1979	100	RESERVA TECNICA
29	EVERTON MESSIAS SANTOS	###.668.7##-##	29/11/1979	100	RESERVA TECNICA
30	CICERO ALAN LOBO LOPES	###.563.9##-##	22/12/1979	100	RESERVA TECNICA
31	CARLOS CLEBER DOS SANTOS	###.512.1##-##	11/07/1980	100	RESERVA TECNICA
32	GILVAN MANOEL DE MENEZES	###.009.0##-##	24/12/1980	100	RESERVA TECNICA
33	ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	###.887.9##-##	10/07/1981	100	RESERVA TECNICA
34	JOSE DE BARROS	###.659.7##-##	28/11/1981	100	RESERVA TECNICA
35	PETRUCIO JUNIOR TAVARES	###.036.7##-##	02/10/1983	100	RESERVA TECNICA
36	HUMDEMBERG FACUNDES BEZERRA DE MORAIS	###.086.5##-##	22/12/1984	100	RESERVA TECNICA
37	DIOGO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO	###.905.1##-##	24/12/1984	100	RESERVA TECNICA
38	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	###.699.4##-##	13/02/1986	100	RESERVA TECNICA
39	SERGIO MARTINS DE LIMA	###.759.2##-##	29/10/1990	100	RESERVA TECNICA
40	GUSTAVO DE AQUINO GUEDES	###.319.3##-##	06/10/1991	100	RESERVA TECNICA
41	ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	###.981.1##-##	14/04/1992	100	RESERVA TECNICA
42	SÁVIO GABRIEL GOMES DE SÁ	###.786.5##-##	02/12/1997	100	RESERVA TECNICA
43	PAULO CEZAR RIBEIRO	###.012.7##-##	01/03/1982	100	RESERVA TECNICA
44	JOSÉ ALISON DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	###.364.3##-##	11/08/1998	100	RESERVA TECNICA
45	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.654.4##-##	16/09/1999	100	RESERVA TECNICA
46	WEISLY LIMA DE MEDEIROS	###.193.5##-##	01/04/2016	100	RESERVA TECNICA
47	ANADELÇO VITAL DE ALMEIDA	###.167.9##-##	26/11/1965	96	RESERVA TECNICA
48	EDVANIO CORREIA DOS SANTOS	###.444.1##-##	11/03/1975	96	RESERVA TECNICA
49	EVERTON DA SILVA COSTA	###.126.1##-##	29/06/1980	96	RESERVA TECNICA
50	MANOEL RENALSON FERREIRA LIMA	###.462.7##-##	29/04/1966	92	RESERVA TECNICA
51	MACIEL CARVALHO SOARES	###.841.9##-##	15/06/1973	92	RESERVA TECNICA
52	JANIO DA SILVA NUNES	###.765.2##-##	01/01/1983	92	RESERVA TECNICA
53	JOSE ALVES FEITOZA FILHO	###.234.2##-##	02/04/1967	90	RESERVA TECNICA
54	LAERCIO CICERO DOS SANTOS	###.361.5##-##	12/01/1977	90	RESERVA TECNICA
55	ADEJANILDO MANOEL DA SILVA	###.290.5##-##	04/07/1982	90	RESERVA TECNICA
56	ANDERSON RAMALHO DA SILVA	###.376.9##-##	05/10/1990	90	RESERVA TECNICA
57	AGUSTINHO FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	###.872.9##-##	09/05/1995	90	RESERVA TECNICA
58	JOSÉ BALBINO GOMES	###.194.1##-##	25/01/1962	84	RESERVA TECNICA
59	LUCIANO FERREIRA DINIZ BARBOSA	###.890.0##-##	15/06/1977	82	RESERVA TECNICA
60	MANOEL MOREIRA	###.888.8##-##	07/05/1974	80	RESERVA TECNICA
61	DANILO HUDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	###.283.1##-##	23/03/1980	80	RESERVA TECNICA
62	ADSON FERNANDES DE SOUZA	###.281.3##-##	26/02/1988	80	RESERVA TECNICA
63	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	###.514.1##-##	08/02/1993	80	RESERVA TECNICA
64	JACKSON PEREIRA LISBOA	###.371.1##-##	16/05/1993	80	RESERVA TECNICA
65	DANILO GOMES VIEIRA	###.636.5##-##	17/05/1994	80	RESERVA TECNICA
66	LUCAS DE ARAUJO OLIVEIRA	###.681.6##-##	12/05/1998	80	RESERVA TECNICA
67	AYALLA MOREIRA DE ALMEIDA	###.428.1##-##	20/07/2000	80	RESERVA TECNICA
68	JOSE CARLOS BEZERRA	###.633.8##-##	07/12/1963	78	RESERVA TECNICA
69	JOSE DA SILVA	###.745.7##-##	06/01/1971	78	RESERVA TECNICA
70	JOSE NILTON DOS SANTOS	###.927.1##-##	08/04/1979	76	RESERVA TECNICA
71	AILTON MOREIRA	###.876.3##-##	22/11/1988	76	RESERVA TECNICA
72	JOSE LUCIANO DA SILVA	###.010.3##-##	19/02/1984	72	RESERVA TECNICA
73	JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOZA	###.270.6##-##	15/07/1982	70	RESERVA TECNICA
74	RODRIGO MARTINS DOS REIS	###.205.8##-##	26/12/1983	70	RESERVA TECNICA
75	ERIVANIO LUIZ DOS SANTOS	###.583.1##-##	26/11/1986	70	RESERVA TECNICA
76	NELSON VITOR SOARES JUNIOR	###.581.9##-##	04/01/1989	70	RESERVA TECNICA
77	MARIA RENATA SANTOS MACIEL	###.505.0##-##	15/07/1990	70	RESERVA TECNICA
78	DENYS RICARDO ALVES MENEZES	###.400.1##-##	25/03/1991	70	RESERVA TECNICA
79	MARCOS SERAFIM BARBOSA	###.627.8##-##	06/03/1975	66	RESERVA TECNICA
80	PAULO CESAR GOMES	###.764.7##-##	18/03/1976	66	RESERVA TECNICA
81	GENILSON DOS SANTOS	###.865.4##-##	29/11/1984	66	RESERVA TECNICA
82	WALTEMBERG BEZERRA SANTOS	###.398.4##-##	15/04/1985	66	RESERVA TECNICA
83	LENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	###.054.0##-##	10/02/1969	62	RESERVA TECNICA
84	FLAVIO GREGORIO DA SILVA	###.387.8##-##	03/10/1990	62	RESERVA TECNICA
85	JOSÉ JEFERSON DE SOUZA NETO	###.425.9##-##	01/01/1993	62	RESERVA TECNICA

Assistente Social

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	MARIA APARECIDA MAFRA ALVES	###.886.7##-##	28/01/1952	100	CLASSIFICADO
2	ALEIR VIEIRA NUNES DE CASTRO	###.743.9##-##	11/02/1975	100	CLASSIFICADO
3	MARISA CORRÊA GOLÇALVES	###.017.8##-##	04/08/1978	100	CLASSIFICADO
4	POLYANA DE OLIVEIRA BRAGA	###.087.6##-##	27/07/1980	100	CLASSIFICADO
5	PATRICIA DIAS DE QUEIROZ LISBOA	###.651.0##-##	11/01/1984	100	CLASSIFICADO
6	RIKELLY TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERRO	###.091.1##-##	19/07/1984	100	CLASSIFICADO
7	ELKE LIDIANE LIMA DE SOUZA BRITO	###.985.2##-##	19/08/1986	100	RESERVA TECNICA
8	LUCIANA FERREIRA GOMES	###.104.5##-##	26/11/1993	100	RESERVA TECNICA
9	DEURA MARIA BRANDÃO FELEX	###.004.7##-##	11/05/1995	100	RESERVA TECNICA

10	ALEXANDRA CAROLINE MERCÊZ	###.177.0##-##	09/08/1995	100	RESERVA TECNICA
11	ANNE CAROLINE SILVA CORREIA	###.045.7##-##	02/11/1998	100	RESERVA TECNICA
12	ZENILTON ROCHA DA SILVA	###.571.9##-##	02/09/1984	96	RESERVA TECNICA
13	LÊIDE JANE SOUZA DOS SANTOS	###.913.0##-##	03/10/1984	96	RESERVA TECNICA
14	DANIELLE PEREIRA PANTALEÃO DE SIQUEIRA	###.800.7##-##	13/10/1984	96	RESERVA TECNICA
15	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	###.890.4##-##	26/11/1970	92	RESERVA TECNICA
16	CRISTIANE DA SILVA LIMA	###.459.7##-##	26/07/1983	92	RESERVA TECNICA
17	VALESCA OLIVEIRA BRAGA MAGALHÃES	###.404.0##-##	26/04/1984	92	RESERVA TECNICA
18	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	###.064.7##-##	09/03/1958	90	RESERVA TECNICA
19	MARIA BETÂNIA GUEDES DIAS	###.432.3##-##	28/12/1974	90	RESERVA TECNICA
20	ANIMEYRE VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA	###.393.6##-##	12/09/1985	90	RESERVA TECNICA
21	RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE SOUZA	###.015.9##-##	17/05/1981	82	RESERVA TECNICA
22	FRANCELINA NETA GOMES DE ARAUJO	###.049.5##-##	13/11/1982	82	RESERVA TECNICA
23	VÂNIA MARIA DE SÁ	###.777.6##-##	15/07/1966	80	RESERVA TECNICA
24	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	###.075.4##-##	11/11/1993	80	RESERVA TECNICA
25	MARIA MAYRA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	###.485.6##-##	10/06/1994	80	RESERVA TECNICA
26	CLAUDICÉIA MOREIRA DO NASCIMENTO	###.075.9##-##	31/08/1983	76	RESERVA TECNICA
27	KATHIA REJANE DOS SANTOS SILVA	###.502.5##-##	30/11/1976	72	RESERVA TECNICA
28	CICERO LIMA SANDES	###.175.7##-##	26/09/1962	70	RESERVA TECNICA
29	CAMILA TEIXEIRA LIMA CORREIA	###.936.4##-##	24/07/1989	70	RESERVA TECNICA
30	JEAN QUEIROZ DOS SANTOS	###.752.5##-##	09/09/1991	70	RESERVA TECNICA
31	MARIA ALDENY NEBRA DA SILVA	###.915.8##-##	06/10/1993	70	RESERVA TECNICA
32	ANABEL REZENDE ALEXANDRE	###.952.8##-##	20/11/1996	70	RESERVA TECNICA
33	LILIANE ALVES DE FREITAS	###.668.4##-##	10/01/2000	70	RESERVA TECNICA
34	ZELIA BEATRIZ SOUZA FARIAS	###.293.8##-##	22/11/2001	70	RESERVA TECNICA
35	CLÉCIA GOMES DA SILVA ALVES	###.119.8##-##	30/05/1982	66	RESERVA TECNICA
36	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	###.765.9##-##	07/05/1992	66	RESERVA TECNICA
37	ANA CLEIDE DA SILVA	###.406.8##-##	18/07/1972	58	RESERVA TECNICA
38	TIAGO SILVA DOS SANTOS	###.284.6##-##	11/12/1993	54	RESERVA TECNICA

Assistente Administrativo Educacional

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	JOELMA ROCHA SILVA	###.355.2##-##	17/12/1975	100	CLASSIFICADO
2	ADEILTON JOSÉ DA SILVA	###.495.3##-##	23/03/1983	100	CLASSIFICADO
3	JANAÍNA LIMA DA CUNHA	###.725.5##-##	02/02/1987	100	CLASSIFICADO
4	RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	###.121.0##-##	27/01/1988	100	CLASSIFICADO
5	LAIS MARIA DE SOUZA MELO	###.886.1##-##	23/06/1994	100	CLASSIFICADO
6	WILLIANE ALICE FORTES LIMA	###.786.1##-##	05/02/1995	100	CLASSIFICADO
7	RAQUEL TEIXEIRA QUEIROZ	###.818.1##-##	26/10/1995	100	CLASSIFICADO
8	GLÓRIA CAMILA ALVES SILVA	###.914.6##-##	14/05/1997	100	CLASSIFICADO
9	JOÃO MARCOS RAMOS SILVA	###.420.0##-##	04/08/1999	100	CLASSIFICADO
10	KEVIN DAYSON DE OLIVEIRA SILVA	###.380.4##-##	22/02/2000	100	CLASSIFICADO
11	LUCIANA MARIA DA SILVA	###.671.1##-##	11/07/1981	96	CLASSIFICADO
12	JAYNE BRANDÃO DA SILVA	###.570.5##-##	03/07/1991	96	CLASSIFICADO
13	MARIA JOANA D`ARC DOS SANTOS	###.419.7##-##	27/08/1992	96	CLASSIFICADO
14	AMANDA MARINA CARVALHO	###.931.1##-##	18/06/1993	96	CLASSIFICADO
15	LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS	###.756.4##-##	22/12/1994	96	RESERVA TECNICA
16	ROBSON LIMA CORRÊA	###.920.2##-##	23/12/1994	96	RESERVA TECNICA
17	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	###.850.3##-##	21/06/1995	96	RESERVA TECNICA
18	DANIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	###.410.2##-##	01/01/1996	96	RESERVA TECNICA
19	KASSIUS KLEY SANTOS DE QUEIROZ	###.923.8##-##	12/07/2000	96	RESERVA TECNICA
20	ANTONIO GUTIERRE GOMES DO NASCIMENTO	###.113.0##-##	25/01/2001	96	RESERVA TECNICA
21	LORENA VICTÓRIA ALVES MOREIRA	###.254.7##-##	03/12/2003	96	RESERVA TECNICA
22	SOLEANY BARBOSA DA SILVA	###.576.0##-##	25/01/1982	92	RESERVA TECNICA
23	MARIA DAIANE LACERDA DA SILVA	###.111.4##-##	07/05/1992	92	RESERVA TECNICA
24	BRUNA CRISTINE SANTOS LIMA	###.631.6##-##	03/10/1993	92	RESERVA TECNICA
25	IVIA GRAZIELLE MORENO DE SOUZA	###.488.4##-##	28/01/1994	92	RESERVA TECNICA
26	VICTOR SANTANA LIMA	###.115.6##-##	19/08/2001	92	RESERVA TECNICA
27	JHONNY PABLO NUNES DA SILVA	###.585.2##-##	28/12/2002	92	RESERVA TECNICA
28	JOELMA MARIA CORREIA DOS SANTOS	###.166.4##-##	19/02/1975	90	RESERVA TECNICA
29	PAULO NOGUEIRA DA SILVA	###.991.4##-##	03/09/1980	88	RESERVA TECNICA
30	ISADORA DAMARA CORDEIRO DA SILVA	###.597.2##-##	07/01/1993	86	RESERVA TECNICA
31	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	###.559.9##-##	31/08/2000	86	RESERVA TECNICA
32	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	###.751.8##-##	02/02/2002	86	RESERVA TECNICA
33	ROBERTA LOUISY BRANDÃO	###.456.4##-##	06/06/2000	82	RESERVA TECNICA
34	CATIANE LIMA DA SILVA	###.691.0##-##	04/01/1985	80	RESERVA TECNICA
35	WIDIANE MOREIRA DE SOUZA	###.646.8##-##	10/09/1988	80	RESERVA TECNICA
36	MARIANA LIMA OLIVEIRA	###.162.0##-##	17/11/1992	80	RESERVA TECNICA
37	JORDANA PEREIRA CAVALCANTI	###.814.2##-##	27/03/1997	80	RESERVA TECNICA
38	TADEU JOSÉ GOMES JUNIOR	###.542.5##-##	29/11/2000	80	RESERVA TECNICA
39	FLAVIANE MARIA DE ARAÚJO	###.301.9##-##	17/12/1983	78	RESERVA TECNICA
40	MANUELLA DE OLIVEIRA FERREIRA	###.082.7##-##	29/10/1987	78	RESERVA TECNICA
41	MELISA ALCINDO ANDRE DE SOUZA	###.370.6##-##	17/08/1997	78	RESERVA TECNICA
42	ANALU JORGE DA SILVA	###.682.8##-##	19/05/1978	76	RESERVA TECNICA
43	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	###.639.1##-##	17/05/1984	76	RESERVA TECNICA
44	MARIA LUANA CORREIA GOMES	###.535.9##-##	10/07/1990	76	RESERVA TECNICA
45	GUTEMBERGUE DE JESUS TEODORO	###.870.1##-##	08/12/1993	76	RESERVA TECNICA
46	LAIS HELENA MARTINS PEREIRA	###.013.5##-##	10/04/1999	76	RESERVA TECNICA
47	BRUNA LETICIA FERREIRA DA SILVA	###.696.9##-##	01/05/2002	76	RESERVA TECNICA
48	KAUAN DE SÁ COSTA	###.194.9##-##	13/09/2005	76	RESERVA TECNICA
49	JHONATAN ALVES FEITOZA	###.526.0##-##	27/04/1996	72	RESERVA TECNICA
50	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	###.955.0##-##	12/05/2004	72	RESERVA TECNICA
51	CLAUDIVAN LOURENÇO DA SILVA	###.594.4##-##	20/08/2004	72	RESERVA TECNICA
52	ÊNIO JOSÉ DA SILVA	###.191.5##-##	21/11/1963	70	RESERVA TECNICA
53	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	###.231.2##-##	18/02/1969	70	RESERVA TECNICA
54	ROBÉRIO LIRA DE LIMA	###.786.6##-##	17/12/1971	70	RESERVA TECNICA
55	IOLANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES	###.789.7##-##	17/12/1986	70	RESERVA TECNICA
56	IZABEL CRISTINA GOMES NASCIMENTO	###.194.0##-##	05/10/1992	70	RESERVA TECNICA

57	RAFAELA BEZERRA DOS SANTOS	###.424.0##-##	14/01/1995	70	RESERVA TECNICA
58	TAMIRES GOMES COSTA DA CONCEIÇÃO	###.589.4##-##	08/03/1995	70	RESERVA TECNICA
59	EDILENE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	###.885.0##-##	25/01/1996	70	RESERVA TECNICA
60	DANILO DOS SANTOS QUIRINO	###.585.9##-##	29/02/1996	70	RESERVA TECNICA
61	MARIA VICTORIA DE SOUZA SILVA LIMA	###.638.4##-##	05/08/1996	70	RESERVA TECNICA
62	FILOMENA SANTOS DE ALMEIDA	###.825.7##-##	18/07/1997	70	RESERVA TECNICA
63	NATIELLE DOS SANTOS	###.471.5##-##	27/03/1999	70	RESERVA TECNICA
64	RACKEL DAYSIANNE BARBOSA SANTOS	###.882.2##-##	20/07/1999	70	RESERVA TECNICA
65	ANA JULIA GONÇALVES SANTOS	###.542.0##-##	11/04/2001	70	RESERVA TECNICA
66	LARISSA DA SILVA SANTOS	###.657.1##-##	27/05/2001	70	RESERVA TECNICA
67	PAULO EDUARDO BEZERRA COSTA	###.393.7##-##	14/11/2002	70	RESERVA TECNICA
68	MAIRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	###.538.4##-##	22/09/2003	70	RESERVA TECNICA
69	JOÃO CICERO RODRIGUES DE ANDRADE LIMA MIRANDA	###.431.5##-##	23/07/2007	70	RESERVA TECNICA
70	ANA MARIA RODRIGUES BARRETO	###.769.6##-##	21/04/1981	66	RESERVA TECNICA
71	GENILDA MARIA DA SILVA	###.012.2##-##	03/11/1981	66	RESERVA TECNICA
72	MARIA LUANA LIMA MELO SOARES	###.686.7##-##	21/10/1985	66	RESERVA TECNICA
73	GRAZIELA GOMES DA CONCEIÇÃO	###.136.7##-##	27/03/1986	66	RESERVA TECNICA
74	EDLA JEANE BEZERRA DA SILVA	###.683.0##-##	27/11/1986	66	RESERVA TECNICA
75	FERNANDA GISELLY ALVES VIEIRA SILVA	###.822.6##-##	12/03/1988	66	RESERVA TECNICA
76	SILVÂNIA LIMA XAVIER MELO	###.414.5##-##	08/10/1991	66	RESERVA TECNICA
77	NAYARA BARBOSA DA SILVA	###.998.4##-##	28/12/1991	66	RESERVA TECNICA
78	GISLEI KELLY SILVA SANTOS	###.280.8##-##	11/03/1993	66	RESERVA TECNICA
79	BRUNA DE ARAUJO DIAS	###.617.1##-##	23/09/1993	66	RESERVA TECNICA
80	ERINALDO PEREIRA GOMES	###.182.7##-##	16/11/1994	66	RESERVA TECNICA
81	SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES	###.582.8##-##	29/01/1995	66	RESERVA TECNICA
82	PEDRO ANTONI LIRA DE ARAUJO	###.069.8##-##	20/05/1996	66	RESERVA TECNICA
83	ANA LUCLÉCIA DA SILVA SANTOS	###.569.6##-##	06/07/1996	66	RESERVA TECNICA
84	ISABELA AQUINO LEAL	###.273.3##-##	29/07/1996	66	RESERVA TECNICA
85	JOÃO PAULO RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	###.271.6##-##	26/10/1996	66	RESERVA TECNICA
86	INGRID TAYMARA NASCIMENTO PEREIRA	###.273.5##-##	11/12/1996	66	RESERVA TECNICA
87	MARIA THAYSE LIMA DANTAS	###.695.8##-##	05/02/1997	66	RESERVA TECNICA
88	YAN DOUGLAS SOUZA DE LIMA	###.242.6##-##	12/05/1997	66	RESERVA TECNICA
89	RUTE DOS SANTOS SOARES GOMES	###.544.1##-##	04/10/1997	66	RESERVA TECNICA
90	CLAUDINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	###.797.5##-##	10/07/1998	66	RESERVA TECNICA
91	MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.1##-##	08/03/1999	66	RESERVA TECNICA
92	TACIANA LIMA DOS SANTOS	###.437.1##-##	13/06/1999	66	RESERVA TECNICA
93	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA FILHO	###.347.3##-##	28/06/1999	66	RESERVA TECNICA
94	JOSE LUCAS SANTOS SOUZA	###.577.6##-##	29/02/2000	66	RESERVA TECNICA
95	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	###.586.1##-##	11/04/2000	66	RESERVA TECNICA
96	DEJAIR VIEIRA GONÇALVES	###.846.8##-##	26/11/2001	66	RESERVA TECNICA
97	EVELIN DAYANE GONZAGA DA SILVA	###.782.0##-##	30/04/2002	66	RESERVA TECNICA
98	FRANCIWISLLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.769.1##-##	06/05/2002	66	RESERVA TECNICA
99	RANYA IZABELA OLIVEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	###.160.2##-##	03/07/2002	66	RESERVA TECNICA
100	STEPHANIE NOEMI DA SILVA	###.504.0##-##	21/07/2002	66	RESERVA TECNICA
101	HELLEN ANTÔNIA ARAÚJO DE LACERDA	###.614.7##-##	10/10/2002	66	RESERVA TECNICA
102	JENNIFER MARIA FERREIRA DOS SANTOS	###.204.0##-##	29/10/2002	66	RESERVA TECNICA
103	ANTHONNY JOSÉ AMANCIO MALTA	###.479.8##-##	25/08/2003	66	RESERVA TECNICA
104	LUIZ EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO	###.328.3##-##	20/03/2004	66	RESERVA TECNICA
105	EMILY VICTORIA BELARMINO VICENTE	###.794.4##-##	17/08/2004	66	RESERVA TECNICA
106	MARIANE BIANCA BEZERRA DA SILVA	###.349.9##-##	20/10/2004	66	RESERVA TECNICA
107	DAVID DANIEL DE LIMA	###.496.9##-##	25/11/2004	66	RESERVA TECNICA
108	MAYARA MILLY SANTOS DA SILVA	###.031.4##-##	10/01/2005	66	RESERVA TECNICA
109	GUILHERME BATISTA BISPO DA SILVA	###.113.0##-##	10/02/2005	66	RESERVA TECNICA
110	CLÁUDIO FELIPE ANDRADE LINS	###.265.7##-##	21/06/2005	66	RESERVA TECNICA
111	YASMIN SANTOS	###.930.9##-##	15/08/2005	66	RESERVA TECNICA
112	ERIKA DA SILVA DOS SANTOS	###.260.3##-##	22/10/2005	66	RESERVA TECNICA
113	ISABELA APARECIDA GAUDÊNCIO SANTANA	###.787.1##-##	12/10/2007	66	RESERVA TECNICA
114	WAGNER VALDIR DOS SANTOS	###.914.5##-##	18/07/2023	66	RESERVA TECNICA
115	JUCELIA CORREIA DA SILVA	###.771.1##-##	14/03/1974	64	RESERVA TECNICA
116	VANUZIA PEREIRA GUIMARAES	###.051.2##-##	09/02/1969	62	RESERVA TECNICA
117	MARIA DAS GRAÇAS ELOI DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS	###.896.2##-##	02/09/1977	62	RESERVA TECNICA
118	CARINA CATE OLIVEIRA	###.950.8##-##	29/03/1978	62	RESERVA TECNICA
119	CRISTIENE PEREIRA DA SILVA	###.902.2##-##	13/07/1982	62	RESERVA TECNICA
120	KATIANA ANSELMO DOS SANTOS BISPO	###.327.7##-##	16/04/1987	62	RESERVA TECNICA
121	JANAINA GONÇALVES MENDES	###.059.3##-##	08/05/1988	62	RESERVA TECNICA
122	KARLA CIBELY DOS SANTOS NASCIMENTO	###.834.6##-##	17/10/1988	62	RESERVA TECNICA
123	GERALDO COSTA ALBUQUERQUE JUNIOR	###.481.7##-##	05/12/1990	62	RESERVA TECNICA
124	MARIA GERLANE PEREIRA LIMA	###.436.7##-##	31/12/1990	62	RESERVA TECNICA
125	EVERTON ALMEIDA BICALETO	###.272.8##-##	22/07/1992	62	RESERVA TECNICA
126	EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	###.355.4##-##	05/02/1993	62	RESERVA TECNICA
127	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA	###.763.9##-##	20/06/1993	62	RESERVA TECNICA
128	JOÃO PEDRO FEITOSA LIMA	###.697.9##-##	30/08/1995	62	RESERVA TECNICA
129	MAYSA DA SILVA NUNES	###.278.1##-##	03/08/1997	62	RESERVA TECNICA
130	ADRIANO DOS SANTOS VIEIRA	###.942.5##-##	06/09/1998	62	RESERVA TECNICA
131	ICHAÍLY DE MELO SOUZA	###.253.8##-##	29/06/2000	62	RESERVA TECNICA
132	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA PETRAUSKAS	###.551.7##-##	01/09/2000	62	RESERVA TECNICA
133	IRIS INGRID ALVES LIMA	###.875.4##-##	11/11/2000	62	RESERVA TECNICA
134	RANIELLY BEATRIZ SILVA NUNES	###.980.7##-##	24/12/2002	62	RESERVA TECNICA
135	NATHAN RODRIGUES SILVA	###.164.9##-##	26/09/2003	62	RESERVA TECNICA
136	VITÓRIO SOUZA BARROS	###.728.4##-##	03/03/2004	62	RESERVA TECNICA
137	RAYANE CAMILA DA SILVA SANTOS	###.685.1##-##	28/04/2004	62	RESERVA TECNICA
138	CARLOS ALEJANDRO FEITOZA LEITE	###.015.6##-##	17/05/2004	62	RESERVA TECNICA
139	BRENNO SIMOES MARQUES	###.292.3##-##	01/08/2004	62	RESERVA TECNICA
140	SOFIA ELENA GOMES BRITO	###.262.2##-##	29/04/2005	62	RESERVA TECNICA
141	MARIA DAYANE CONCEIÇÃO SANTOS	###.592.2##-##	19/09/2005	62	RESERVA TECNICA
142	RÚBIA LAUANDA DA COSTA ALVES	###.992.1##-##	16/11/2005	62	RESERVA TECNICA
143	EWELIN MARIA TEIXEIRA QUEIROZ	###.648.2##-##	11/01/2006	62	RESERVA TECNICA
144	JOSÉ VICTOR SANTANA PEREIRA	###.045.8##-##	12/01/2006	62	RESERVA TECNICA
145	MARIA TAINARA DA SILVA NASCIMENTO	###.684.8##-##	05/06/2007	62	RESERVA TECNICA

146	ROGERIO SOBREIRA FEITOZA	###.734.4##-##	29/10/1977	58	RESERVA TECNICA
147	ADRIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	###.271.0##-##	08/07/1985	58	RESERVA TECNICA
148	FERNANDA GABRIELA ALVES DA CRUZ LIMA	###.600.3##-##	19/09/1988	58	RESERVA TECNICA
149	ELAINE FEITOSA DE OLIVEIRA	###.759.9##-##	24/11/1990	58	RESERVA TECNICA
150	ANDREZA DA SILVA	###.204.3##-##	04/10/1994	58	RESERVA TECNICA
151	JAYNE MARIA SOARES DE SOUZA FREIRE	###.230.1##-##	13/04/1998	58	RESERVA TECNICA
152	KAIO AMANCIO DE ALCANTARA CONCEIÇÃO	###.111.2##-##	28/06/2002	58	RESERVA TECNICA
153	THIAGO SILVA DE ARAÚJO	###.264.1##-##	08/11/2004	58	RESERVA TECNICA
154	CLAUDIO HENRIQUE COSTA RAMALHO	###.298.9##-##	21/01/2007	58	RESERVA TECNICA
155	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	###.546.9##-##	11/02/2007	58	RESERVA TECNICA
156	GILSON DA CONCEICAO JUNIOR	###.417.7##-##	15/02/2007	58	RESERVA TECNICA
157	DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS	###.045.5##-##	23/12/1984	54	RESERVA TECNICA
158	NATHANE MAYRA PEREIRA ARAGÃO	###.645.3##-##	29/09/1992	54	RESERVA TECNICA
159	DOUGLAS SANTANA SILVA	###.373.3##-##	09/05/1994	54	RESERVA TECNICA
160	MARILIA VITORIA LIMA ARAUJO	###.095.0##-##	18/09/1999	54	RESERVA TECNICA
161	LETÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.692.4##-##	17/10/2004	54	RESERVA TECNICA
162	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.495.8##-##	27/09/1983	50	RESERVA TECNICA
163	MONICA MARTINS DE SOUZA SILVA	###.488.4##-##	02/01/1986	50	RESERVA TECNICA
164	ISAAC FEITOSA TEIXEIRA	###.977.5##-##	29/10/1987	50	RESERVA TECNICA
165	FATIMA ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.152.9##-##	26/07/2000	50	RESERVA TECNICA
166	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	###.002.6##-##	09/07/1979	42	RESERVA TECNICA

Professor Mediador Educacional

N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL	RESULTADO
1	MARINICE SANDES DA SILVA	###.426.4##-##	16/05/1962	100	CLASSIFICADO
2	ROSILDA BARBOSA	###.357.1##-##	23/12/1971	100	CLASSIFICADO
3	MARIA JEANE VIEIRA SILVA	###.439.1##-##	26/01/1975	100	CLASSIFICADO
4	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA DA SILVA	###.890.9##-##	25/04/1977	100	CLASSIFICADO
5	RUBERLANIA BEZERRA MACHADO	###.224.5##-##	14/05/1978	100	CLASSIFICADO
6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	###.012.2##-##	05/09/1979	100	CLASSIFICADO
7	ANDREA LUCIA FREITAS SILVA	###.683.8##-##	07/02/1980	100	CLASSIFICADO
8	ÂNGELA KELINE PEREIRA SANTOS	###.846.3##-##	26/04/1980	100	CLASSIFICADO
9	WANESSA GOMES GONÇALVES	###.368.7##-##	26/11/1982	100	CLASSIFICADO
10	JUCIELMA BEZERRA DOS SANTOS	###.350.4##-##	13/02/1984	100	CLASSIFICADO
11	CARLEANE DA SILVA COSTA	###.921.5##-##	01/06/1984	100	CLASSIFICADO
12	MARIA JERLANE ARAÚJO DA SILVA	###.302.0##-##	17/06/1984	100	CLASSIFICADO
13	GISELE CLOTILDE PEREIRA DA SILVA	###.062.7##-##	12/03/1985	100	CLASSIFICADO
14	FLÁVIA CRISTINA CORREIA DA SILVA	###.079.0##-##	12/04/1986	100	CLASSIFICADO
15	MARIA CRISTINA MOREIRA LINO BEZERRA	###.063.1##-##	18/01/1987	100	CLASSIFICADO
16	MARIA TATIANE SILVA ALVES	###.358.9##-##	10/07/1987	100	CLASSIFICADO
17	MARIZA DA SILVA ROCHA	###.011.9##-##	21/03/1990	100	CLASSIFICADO
18	JANAINA DA SILVEIRA RAMOS BEZERRA	###.508.1##-##	02/04/1992	100	CLASSIFICADO
19	MARCIA ALVES DELGADO	###.826.0##-##	15/04/1995	100	CLASSIFICADO
20	ELOISE MARIAN LEITE	###.434.2##-##	25/07/1999	100	CLASSIFICADO
21	ERIVANIA PEREIRA DA SILVA	###.093.1##-##	22/09/1977	96	CLASSIFICADO
22	ADJANE BEZERRA SILVA	###.006.9##-##	20/01/1979	96	CLASSIFICADO
23	LANUZIA MOREIRA DA SILVA BARROS	###.756.3##-##	28/03/1983	96	CLASSIFICADO
24	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	###.759.7##-##	19/12/1983	96	CLASSIFICADO
25	ANA JOICE DA SILVA LIMA	###.898.1##-##	18/09/1986	96	CLASSIFICADO
26	GICELIA GONÇALVES DOS SANTOS	###.230.1##-##	19/08/1985	92	CLASSIFICADO
27	VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ	###.361.0##-##	19/06/1988	92	CLASSIFICADO
28	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	###.046.0##-##	29/05/1992	92	CLASSIFICADO
29	EDVANIA MICENO BELARMINO	###.107.7##-##	28/02/1982	90	CLASSIFICADO
30	ELIELBA RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	###.520.5##-##	23/03/1984	90	CLASSIFICADO
31	GESSICA GOMES DE SA	###.719.8##-##	08/06/1992	90	CLASSIFICADO
32	MAYRA CASTOR DE QUEIROZ	###.945.1##-##	22/07/1992	90	CLASSIFICADO
33	IANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA	###.826.1##-##	31/12/1994	90	CLASSIFICADO
34	KAREN ALLANA MACHADO MELO SILVA	###.547.8##-##	04/04/1995	90	CLASSIFICADO
35	MARIA BERNARDINO DOS SANTOS	###.382.3##-##	10/10/1963	88	CLASSIFICADO
36	CAMILLA VIEIRA NUNES OLIVEIRA	###.792.7##-##	15/12/1994	86	CLASSIFICADO
37	EMILLY MIRANDA DA SILVA	###.784.5##-##	17/08/2002	86	CLASSIFICADO
38	MICHELLE BERNARDO DE SOUZA	###.104.1##-##	21/03/1990	84	CLASSIFICADO
39	ANA MARIA FERREIRA	###.882.4##-##	12/03/1973	80	CLASSIFICADO
40	ALBERTINA DOS SANTOS TOMAZ	###.028.4##-##	10/05/1979	80	CLASSIFICADO
41	MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS	###.442.3##-##	09/04/1982	80	CLASSIFICADO
42	JANAINA DA SILVA GADI	###.766.1##-##	24/04/1983	80	CLASSIFICADO
43	EMANUELA VIDAL DE SOUZA	###.395.4##-##	21/01/1984	80	CLASSIFICADO
44	ROBERTA CRISTINA DE SÁ	###.932.5##-##	28/01/1987	80	CLASSIFICADO
45	JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	###.736.3##-##	06/09/1987	80	CLASSIFICADO
46	MARIA JULIENE DOS SANTOS	###.323.8##-##	09/09/1987	80	CLASSIFICADO
47	JANILE GOMES DA SILVA	###.484.4##-##	19/02/1988	80	CLASSIFICADO
48	RODRIGO EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	###.931.3##-##	27/01/1989	80	CLASSIFICADO
49	JANIELE DE FRANÇA MARTINS	###.586.5##-##	13/01/1991	80	CLASSIFICADO
50	ROSEANE DA SILVA SANTOS	###.130.0##-##	15/07/1991	80	CLASSIFICADO
51	VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA	###.941.4##-##	25/04/1992	80	CLASSIFICADO
52	MARIA DAIANA SANTOS TORQUATRO	###.666.0##-##	06/11/1992	80	CLASSIFICADO
53	MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS	###.759.3##-##	17/03/1994	80	CLASSIFICADO
54	PRISCILA CARVALHO RAMOS CRISTO	###.783.5##-##	18/06/1994	80	CLASSIFICADO
55	LIZANDRA GOMES MARTINS	###.708.7##-##	04/11/1994	80	CLASSIFICADO
56	GEOVANA RIBEIRO DA SILVA	###.631.0##-##	31/08/1996	80	RESERVA TECNICA
57	ADRIELLY BEZERRA DE ARAUJO	###.560.0##-##	31/01/1993	78	RESERVA TECNICA
58	VANESSA VIEIRA DA SILVA	###.921.2##-##	16/11/1979	76	RESERVA TECNICA
59	RAQUEL NUNES BEZERRA BERNARDO	###.764.8##-##	24/11/1982	76	RESERVA TECNICA
60	GILVANETE GONCALVES	###.440.2##-##	04/11/1984	76	RESERVA TECNICA
61	ELISLANIA MORAIS BELARMINO	###.474.4##-##	05/12/1985	76	RESERVA TECNICA
62	ROSIVAL BARBOSA DOS SANTOS	###.230.4##-##	19/11/1987	76	RESERVA TECNICA
63	WANESSA MARIA MARTINS	###.571.2##-##	05/04/1988	76	RESERVA TECNICA
64	JULIANE CHRISTIE SANTANA SANTOS	###.428.4##-##	17/08/1991	76	RESERVA TECNICA

65	VANDERLEA BEZERRA	###.641.1##-##	25/02/1993	76	RESERVA TECNICA
66	MAYANY GONÇALVES BEZERRA DOS SANTOS	###.965.5##-##	14/10/1997	76	RESERVA TECNICA
67	GIRLEIDE GOMES DA SILVA	###.555.8##-##	08/12/1998	76	RESERVA TECNICA
68	FLAVIA DE MELO SOUSA SÁ	###.535.7##-##	26/06/1983	72	RESERVA TECNICA
69	LILIAN PATRÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.229.1##-##	26/02/1991	72	RESERVA TECNICA
70	ROSENIR ALVES DE SOUZA	###.621.0##-##	31/03/1991	72	RESERVA TECNICA
71	LOURIVAL BATISTA JUNIOR	###.300.1##-##	27/10/1969	70	RESERVA TECNICA
72	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	###.196.5##-##	05/12/1970	70	RESERVA TECNICA
73	MARIA CRISTIANE DE ARRUDA	###.930.6##-##	18/05/1974	70	RESERVA TECNICA
74	ROSEILMA ALVES DA SILVA NETO	###.008.2##-##	04/07/1974	70	RESERVA TECNICA
75	MEIREVÂNIA GOMES CAVALCANTE	###.022.0##-##	02/12/1974	70	RESERVA TECNICA
76	GEANE PEREIRA DA SILVA	###.707.3##-##	13/06/1977	70	RESERVA TECNICA
77	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	###.567.2##-##	25/11/1979	70	RESERVA TECNICA
78	SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS	###.024.4##-##	16/03/1980	70	RESERVA TECNICA
79	MARIA DO SOCORRO ROZA CAPELA	###.018.7##-##	11/09/1981	70	RESERVA TECNICA
80	JUCILEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.919.3##-##	12/06/1982	70	RESERVA TECNICA
81	SIMONE RAMALHO OLIVEIRA DA SILVA	###.953.2##-##	12/08/1983	70	RESERVA TECNICA
82	LILIANE FERNANDES CASTOR	###.007.5##-##	22/10/1983	70	RESERVA TECNICA
83	MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	###.899.1##-##	08/11/1983	70	RESERVA TECNICA
84	VANILSON CAVALCANTE DE SOUZA	###.091.8##-##	05/12/1983	70	RESERVA TECNICA
85	MARIA JANE GOMES	###.537.4##-##	23/06/1984	70	RESERVA TECNICA
86	MARIA NEIA DE SOUZA	###.634.0##-##	23/02/1985	70	RESERVA TECNICA
87	COSMA MARIA DA SILVA REIS	###.532.8##-##	20/04/1985	70	RESERVA TECNICA
88	ROSEMERE DE SOUZA VIEIRA	###.953.0##-##	22/06/1985	70	RESERVA TECNICA
89	MARIA ROSEMI BARBOSA DA SILVA	###.984.5##-##	13/09/1985	70	RESERVA TECNICA
90	LUCICLEIDE NUNES DE MELO	###.793.9##-##	05/03/1986	70	RESERVA TECNICA
91	JUCIVANIO GOMES PEREIRA	###.725.4##-##	14/03/1986	70	RESERVA TECNICA
92	JOCILDA VIEIRA DA SILVA BRITO	###.136.4##-##	24/05/1986	70	RESERVA TECNICA
93	AMANDA CASSEMIRO DUARTE	###.096.5##-##	25/11/1986	70	RESERVA TECNICA
94	ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS NOVAIS	###.768.2##-##	27/07/1987	70	RESERVA TECNICA
95	ANDRÉA FERNANDES DE SÁ GOMES	###.427.6##-##	24/10/1987	70	RESERVA TECNICA
96	RENATA PEREIRA	###.725.9##-##	18/03/1988	70	RESERVA TECNICA
97	MARILIA PEREIRA NOIA	###.108.4##-##	12/04/1988	70	RESERVA TECNICA
98	JORGEANO LEANDRO	###.573.6##-##	01/12/1988	70	RESERVA TECNICA
99	SILÉSIA NÓIA DA CONCEIÇÃO	###.526.2##-##	06/04/1989	70	RESERVA TECNICA
100	MICAELA FIRMO GOMES	###.450.3##-##	08/05/1989	70	RESERVA TECNICA
101	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	###.982.1##-##	18/12/1989	70	RESERVA TECNICA
102	MARIVALDO DOS SANTOS SALES	###.193.6##-##	05/11/1990	70	RESERVA TECNICA
103	LAIS GOMES DOS SANTOS	###.009.7##-##	23/03/1991	70	RESERVA TECNICA
104	DAFNA EMILIA DE OLIVEIRA	###.182.7##-##	30/05/1991	70	RESERVA TECNICA
105	NÚBIA DE LIMA	###.182.4##-##	07/09/1991	70	RESERVA TECNICA
106	HEUCILANIA ALVES DOS SANTOS	###.375.3##-##	21/10/1991	70	RESERVA TECNICA
107	ÁDILA SIMONELLE DA SILVA COSTA	###.411.2##-##	19/11/1991	70	RESERVA TECNICA
108	PATRÍCIA SILVINA DOS SANTOS PEREIRA	###.810.6##-##	23/03/1992	70	RESERVA TECNICA
109	IZABELA DA SILVA LIMA	###.518.5##-##	08/07/1992	70	RESERVA TECNICA
110	MARCIENE NASCIMENTO DA ROCHA	###.310.1##-##	28/12/1992	70	RESERVA TECNICA
111	RAQUELINE DE OLIVEIRA	###.356.6##-##	17/05/1993	70	RESERVA TECNICA
112	PAULA CRISTIANE GOMES DA SILVA RENOVATO	###.962.8##-##	02/08/1993	70	RESERVA TECNICA
113	IVANESSA GONÇALVES DA SILVA	###.045.1##-##	17/12/1993	70	RESERVA TECNICA
114	RAFAELA JESUS DA SILVA TOMAZ	###.598.9##-##	27/03/1994	70	RESERVA TECNICA
115	HERCULIANE DE MORAIS DE SA	###.920.2##-##	25/07/1994	70	RESERVA TECNICA
116	EDMILSON GOUVEIA DE LIMA JÚNIOR	###.608.8##-##	06/11/1994	70	RESERVA TECNICA
117	VALERIA SANTOS MORAIS	###.969.2##-##	24/02/1995	70	RESERVA TECNICA
118	JÚLIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA	###.778.8##-##	13/09/1995	70	RESERVA TECNICA
119	ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1##-##	14/09/1995	70	RESERVA TECNICA
120	ELIZIA MARIA DA COSTA	###.647.5##-##	03/10/1995	70	RESERVA TECNICA
121	MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	###.805.3##-##	27/11/1995	70	RESERVA TECNICA
122	IISABELA LORRAINE DA SILVA SOARES	###.547.3##-##	30/11/1995	70	RESERVA TECNICA
123	LORRAYNE CAROLINE GOMES SANTOS ALVES	###.081.4##-##	02/02/1996	70	RESERVA TECNICA
124	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	###.011.7##-##	17/06/1997	70	RESERVA TECNICA
125	KARINE GOMES FERREIRA	###.896.3##-##	30/08/1997	70	RESERVA TECNICA
126	JAINE NUNES DOS SANTOS	###.555.8##-##	12/12/1997	70	RESERVA TECNICA
127	SAMARA SILVA DOS SANTOS	###.304.6##-##	20/08/1998	70	RESERVA TECNICA
128	MARIA JOELICA DE ANDRADE LIMA	###.663.8##-##	09/12/1998	70	RESERVA TECNICA
129	AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA	###.132.1##-##	16/12/1998	70	RESERVA TECNICA
130	EDUARDA MARQUES BRANDÃO SILVA	###.809.0##-##	26/06/1999	70	RESERVA TECNICA
131	JÚLIA MARIA NORBERTO QUEIROZ	###.899.2##-##	21/01/2000	70	RESERVA TECNICA
132	EWELIN CORDEIRO MARTINS DA CONCEIÇÃO	###.936.8##-##	20/03/2000	70	RESERVA TECNICA
133	CAROLINA LIMA DOS SANTOS CAVALCANTI	###.565.4##-##	06/07/2000	70	RESERVA TECNICA
134	MARCELO PAULO NASCIMENTO MELO	###.094.5##-##	13/08/2000	70	RESERVA TECNICA
135	MARTA NAYANE OLIVEIRA SANTOS	###.838.1##-##	15/07/2001	70	RESERVA TECNICA
136	ERICA PEREIRA CARDEAL	###.313.9##-##	31/08/2001	70	RESERVA TECNICA
137	MARIANE DOS SANTOS MOREIRA	###.107.5##-##	14/12/2001	70	RESERVA TECNICA
138	ROSELI DOS SANTOS GONÇALVES	###.665.1##-##	27/12/2001	70	RESERVA TECNICA
139	PEDRO IGOR FERREIRA DOS SANTOS	###.780.2##-##	10/04/2002	70	RESERVA TECNICA
140	SAMIRE SILVA DOS SANTOS	###.406.3##-##	15/05/2002	70	RESERVA TECNICA
141	CARLA DANIELA DE BARROS	###.634.5##-##	06/07/2002	70	RESERVA TECNICA
142	LAYSA MARIA DOS SANTOS	###.833.9##-##	21/11/2002	70	RESERVA TECNICA
143	JULIANA DE SOUZA BEZERRA	###.642.9##-##	05/01/2003	70	RESERVA TECNICA
144	ANDRESSA ALEKSANDRA ALVES TRAJANO	###.647.7##-##	24/01/2003	70	RESERVA TECNICA
145	CAMILE EMANUELE DE SÁ NASCIMENTO	###.441.8##-##	28/01/2003	70	RESERVA TECNICA
146	JACKSON EMANOEL DA SILVA	###.104.5##-##	11/04/2003	70	RESERVA TECNICA
147	DHEYMISON KAYKY ALVES NASCIMENTO	###.250.3##-##	15/07/2003	70	RESERVA TECNICA
148	EMILLY DAYANE LOPES CAMPOS DA SILVA	###.080.1##-##	23/08/2003	70	RESERVA TECNICA
149	IRISLANE SAMILY FERNANDES HONÓRIO	###.134.5##-##	10/09/2004	70	RESERVA TECNICA
150	ELIORRANY GOMES REIS	###.928.7##-##	15/09/2004	70	RESERVA TECNICA
151	CARLA YASMIM DE JESUS VIEIRA	###.416.9##-##	25/10/2004	70	RESERVA TECNICA
152	MYLLENE DANIELLE ARAÚJO SILVA	###.942.9##-##	31/10/2004	70	RESERVA TECNICA
153	JENIFER CAROLINE DA CRUZ CORDEIRO QUEIROZ	###.916.9##-##	29/11/2004	70	RESERVA TECNICA

154	EVILY FERREIRA GOMES	###.791.7##-##	06/12/2004	70	RESERVA TECNICA
155	MARIA EDUARDA SANTOS QUEIROZ	###.773.0##-##	17/03/2005	70	RESERVA TECNICA
156	LORENA LESSA JACINTO	###.870.2##-##	22/06/2005	70	RESERVA TECNICA
157	RENATA DA SILVA MOREIRA	###.470.7##-##	06/07/2005	70	RESERVA TECNICA
158	VITÓRIA OLIVEIRA LINS	###.270.3##-##	03/10/2005	70	RESERVA TECNICA
159	ANA BEATRIZ CAMPOS	###.375.8##-##	03/04/2006	70	RESERVA TECNICA
160	LAURA THAYS COELHO VALFRIDO	###.135.5##-##	04/04/2006	70	RESERVA TECNICA
161	LUISA DE SOUZA SILVA	###.397.3##-##	04/05/2006	70	RESERVA TECNICA
162	SAMIRA VITORIA OLIVEIRA ANDRADE	###.445.9##-##	27/06/2006	70	RESERVA TECNICA
163	DONIELA GOMES JUREMA	###.904.6##-##	25/10/2006	70	RESERVA TECNICA
164	FÁBIO SANDES ARAÚJO	###.028.4##-##	06/11/2006	70	RESERVA TECNICA
165	GABRIELA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.677.5##-##	12/12/2006	70	RESERVA TECNICA
166	MARIA EDUARDA CORREIA SILVA	###.748.4##-##	22/12/2006	70	RESERVA TECNICA
167	EVELY LORRANY BELARMINO PEREIRA	###.174.7##-##	14/01/2007	70	RESERVA TECNICA
168	ANNA CLARA DIAS	###.404.0##-##	22/02/2007	70	RESERVA TECNICA
169	BRUNA SANDES ARAÚJO	###.719.8##-##	06/03/2007	70	RESERVA TECNICA
170	VITORIA NASCIMENTO TELES	###.708.0##-##	11/04/2007	70	RESERVA TECNICA
171	RAYNARA DA SILVA MARTINS	###.779.4##-##	27/06/2007	70	RESERVA TECNICA
172	GRAZYELLE DE CRISTO NASCIMENTO	###.381.8##-##	18/12/2007	70	RESERVA TECNICA
173	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	###.101.9##-##	08/11/2021	70	RESERVA TECNICA
174	DILCA MARQUES DOS SANTOS BARROS	###.770.5##-##	28/04/1969	68	RESERVA TECNICA
175	TELMA LUCIA DOS SANTOS	###.279.9##-##	10/03/1970	68	RESERVA TECNICA
176	MARIA DE FÁTIMA CORREIA	###.903.6##-##	16/05/1968	66	RESERVA TECNICA
177	CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	###.169.8##-##	23/04/1972	66	RESERVA TECNICA
178	SILVANIA MOREIRA	###.614.7##-##	26/06/1973	66	RESERVA TECNICA
179	JOSEFA CONSTANTINO DOS SANTOS	###.449.8##-##	13/01/1974	66	RESERVA TECNICA
180	MÁRCIA AGRICIO DOS SANTOS	###.313.1##-##	22/04/1977	66	RESERVA TECNICA
181	IVANEIDE JUREMA DE SÁ	###.945.7##-##	19/11/1978	66	RESERVA TECNICA
182	MARIA KATIA TEODORO RICARDO	###.734.1##-##	10/03/1981	66	RESERVA TECNICA
183	ADELIANE BERNARDO ARAÚJO	###.685.7##-##	21/04/1981	66	RESERVA TECNICA
184	JOANE MELO DA SILVA	###.181.6##-##	12/08/1983	66	RESERVA TECNICA
185	EDILENE FERREIRA DA SILVA	###.685.9##-##	30/04/1985	66	RESERVA TECNICA
186	CLÉIA DOS SANTOS SILVA	###.572.5##-##	05/08/1985	66	RESERVA TECNICA
187	ROBERLANE SILVA DE LIMA FREIRE	###.923.2##-##	08/11/1985	66	RESERVA TECNICA
188	PAMELA ISOLDA CABRAL MENEZES	###.405.7##-##	06/12/1986	66	RESERVA TECNICA
189	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.048.4##-##	01/08/1987	66	RESERVA TECNICA
190	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	###.899.7##-##	04/01/1988	66	RESERVA TECNICA
191	MAYARA PEREIRA DA SILVA	###.058.7##-##	26/01/1989	66	RESERVA TECNICA
192	LIGIA GOMES DOS SANTOS	###.104.5##-##	09/06/1989	66	RESERVA TECNICA
193	LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.7##-##	27/07/1989	66	RESERVA TECNICA
194	ARIANA DE AGUIAR CORREIA	###.892.2##-##	27/02/1990	66	RESERVA TECNICA
195	MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.011.4##-##	26/12/1990	66	RESERVA TECNICA
196	DOUGLAS SORMANY ALCINDO ANDRÉ	###.251.4##-##	18/01/1991	66	RESERVA TECNICA
197	SILVANEIDE VIEIRA HENRIQUE	###.927.1##-##	08/04/1991	66	RESERVA TECNICA
198	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA CORREIA	###.881.5##-##	05/06/1991	66	RESERVA TECNICA
199	IDIANE DOS SANTOS ARAÚJO LEANDRO	###.757.7##-##	14/12/1992	66	RESERVA TECNICA
200	SIBELE LIMA DA SILVA	###.085.3##-##	01/11/1993	66	RESERVA TECNICA
201	BRUNA DOS SANTOS SOARES	###.741.4##-##	13/11/1995	66	RESERVA TECNICA
202	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	###.580.1##-##	16/12/1995	66	RESERVA TECNICA
203	CINTHIA MONTEIRO DOS SANTOS	###.898.8##-##	13/02/1997	66	RESERVA TECNICA
204	JOSE DOUGLAS BANDEIRA GOMES	###.406.9##-##	17/04/1997	66	RESERVA TECNICA
205	GABRIEL AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA	###.970.3##-##	28/08/1997	66	RESERVA TECNICA
206	NADJA GOMES DE MENEZES	###.946.0##-##	02/02/1998	66	RESERVA TECNICA
207	MÔNICA CORREIA GOMES	###.421.2##-##	02/11/1998	66	RESERVA TECNICA
208	MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA	###.125.8##-##	06/11/1998	66	RESERVA TECNICA
209	LAIS LIMA SILVA	###.922.0##-##	26/11/1998	66	RESERVA TECNICA
210	CLÉCIA NOGUEIRA ROCHA	###.211.3##-##	08/01/1999	66	RESERVA TECNICA
211	AUZELY DIAS VIEIRA	###.268.1##-##	19/07/1999	66	RESERVA TECNICA
212	BARBARA BERNARDO FERREIRA	###.025.8##-##	18/08/1999	66	RESERVA TECNICA
213	JOICE JENNIFER BARBOZA SILVA	###.729.8##-##	27/09/1999	66	RESERVA TECNICA
214	CLÉCIA LEAL DOS REIS	###.219.9##-##	12/08/2000	66	RESERVA TECNICA
215	JOSÉ MESSIAS DA SILVA DOS SANTOS	###.575.1##-##	20/10/2000	66	RESERVA TECNICA
216	EMANUELLA GOMES MOREIRA	###.847.5##-##	06/11/2000	66	RESERVA TECNICA
217	BRENO DA SILVA LOPES	###.599.7##-##	03/10/2001	66	RESERVA TECNICA
218	BRENO ALBERTO ALMEIDA RAMOS	###.417.8##-##	14/06/2002	66	RESERVA TECNICA
219	IRAENE GOMES DE SOUZA	###.191.5##-##	17/06/2002	66	RESERVA TECNICA
220	MARIA GABRIELA DE VASCONCELOS	###.478.9##-##	03/05/2003	66	RESERVA TECNICA
221	AUANA DE SOUZA DE ARAUJO	###.755.8##-##	30/05/2003	66	RESERVA TECNICA
222	ALICE VIEIRA LIMA	###.428.6##-##	02/08/2003	66	RESERVA TECNICA
223	TAWAN WILLIAM NOIA DOS SANTOS	###.620.7##-##	22/10/2003	66	RESERVA TECNICA
224	LAURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	###.744.6##-##	21/02/2004	66	RESERVA TECNICA
225	MARIA LAURA VIDAL DE SOUZA AQUINO	###.143.9##-##	08/09/2004	66	RESERVA TECNICA
226	ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA SILVA	###.617.7##-##	03/01/2005	66	RESERVA TECNICA
227	SILMARA BANDEIRA DOS SANTOS GOMES	###.960.1##-##	21/09/2005	66	RESERVA TECNICA
228	LETÍCIA VIEIRA LIMA	###.429.3##-##	11/03/2006	66	RESERVA TECNICA
229	MARIANA RODRIGUES GAIA	###.071.4##-##	25/03/2006	66	RESERVA TECNICA
230	SEMILY VIEIRA SANTOS	###.556.1##-##	26/03/2007	66	RESERVA TECNICA
231	ERIVÂNIA TORQUATRO NEÓRIO	###.197.1##-##	07/09/1969	62	RESERVA TECNICA
232	VALDENORA MARIA DA SILVA	###.755.0##-##	07/09/1975	62	RESERVA TECNICA
233	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	###.864.8##-##	22/05/1977	62	RESERVA TECNICA
234	VALDECLEI ALVES MOREIRA GRANDE	###.598.1##-##	23/06/1978	62	RESERVA TECNICA
235	VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	###.339.3##-##	24/07/1982	62	RESERVA TECNICA
236	LUCRÉCIA MARIA DA SILVA	###.493.4##-##	20/03/1985	62	RESERVA TECNICA
237	AYNARA CARDEAL CORDEIRO	###.540.4##-##	03/06/1988	62	RESERVA TECNICA
238	MARINEZ DA SILVA RODRIGUES	###.296.9##-##	23/07/1988	62	RESERVA TECNICA
239	DAFNE MAISA ARAUJO DAMASCENO DANTAS	###.404.6##-##	04/11/1988	62	RESERVA TECNICA
240	JESSICA FERREIRA DA SILVA	###.870.0##-##	06/03/1991	66	RESERVA TECNICA
241	MAURO BRUNO DA ROCHA JUNIOR	###.579.7##-##	05/03/1996	62	RESERVA TECNICA
242	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	###.517.9##-##	21/01/1998	62	RESERVA TECNICA

243	MARIA ISABEL SAMARA VIEIRA DA SILVA	###.202.5##-##	30/03/1998	62	RESERVA TECNICA
244	NAIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.911.3##-##	24/01/1999	62	RESERVA TECNICA
245	MARIA DAYSE DE AQUINO SANTOS	###.510.9##-##	05/02/2000	62	RESERVA TECNICA
246	SUELANE VIEIRA SANTOS	###.556.2##-##	01/04/2000	62	RESERVA TECNICA
247	RENATA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.2##-##	19/05/2000	62	RESERVA TECNICA
248	JANIELE FILIPE DA SILVA	###.314.4##-##	19/02/2003	62	RESERVA TECNICA
249	JORGE EDUARDO DA SILVA BARBOSA	###.124.4##-##	12/11/2003	62	RESERVA TECNICA
250	ISABELLY DE SENA MEDEIROS	###.507.4##-##	24/01/2005	62	RESERVA TECNICA
251	WILLIANE VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	###.860.7##-##	31/08/2005	62	RESERVA TECNICA
252	MAILA LAYNARA DA SILVA SANTOS	###.174.7##-##	17/05/2006	62	RESERVA TECNICA
253	JOYCE SILVEIRA DA PAZ	###.662.4##-##	17/02/2007	62	RESERVA TECNICA
254	MARLEIDE MORAES BEZERRA	###.327.1##-##	05/07/1969	58	RESERVA TECNICA
255	MARIA LUCILENE RAIMUNDO SOBREIRA	###.431.3##-##	28/05/1974	58	RESERVA TECNICA
256	LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS	###.459.3##-##	05/07/1979	58	RESERVA TECNICA
257	MARIA LUCIVALDA VIEIRA	###.912.6##-##	07/05/1983	58	RESERVA TECNICA
258	FABIA RAIMUNDA DE ARAÚJO	###.442.4##-##	26/02/1984	58	RESERVA TECNICA
259	GEYSIANE BEZERRA DA SILVA	###.494.4##-##	05/05/1994	58	RESERVA TECNICA
260	ANDRESSA LIMA AGAPITO	###.121.7##-##	12/11/1999	58	RESERVA TECNICA
261	MANOEL MIGUEL DE MELO NETO	###.617.4##-##	03/04/2003	58	RESERVA TECNICA
262	KEVINLLY NOIA DOS SANTOS	###.894.1##-##	16/04/2005	58	RESERVA TECNICA
263	PRISCILA DA SILVA	###.218.5##-##	27/06/2006	58	RESERVA TECNICA
264	TALYTA GOMES DA SILVA	###.577.9##-##	24/08/2006	58	RESERVA TECNICA
265	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4##-##	30/11/1982	54	RESERVA TECNICA
266	JOSÉ WILLAS CORDEIRO	###.169.8##-##	27/08/1984	54	RESERVA TECNICA
267	SIDIJANE SANDES SILVA OLIVEIRA	###.171.2##-##	17/01/1989	54	RESERVA TECNICA
268	CIELE LIMA DA SILVA	###.213.3##-##	27/03/1997	54	RESERVA TECNICA
269	ROSILÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.538.9##-##	29/08/2006	54	RESERVA TECNICA
270	NADJA MOREIRA OLIVEIRA	###.856.7##-##	03/02/1979	50	RESERVA TECNICA
271	MARIA ALINE BERNARDO GOMES	###.623.0##-##	17/08/1984	50	RESERVA TECNICA
272	MABIAVAN MARTA DA SILVA	###.599.6##-##	16/02/1985	50	RESERVA TECNICA
273	RAMILA KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.393.9##-##	29/05/1993	50	RESERVA TECNICA
274	JOICE BRITO LEITE	###.296.5##-##	13/07/2000	50	RESERVA TECNICA
275	MARIA EMANUELLA BANDEIRA GOMES	###.150.7##-##	15/05/2005	50	RESERVA TECNICA
276	RAÍSSA MIRELA PEREIRA DA SILVA	###.116.6##-##	23/05/2006	50	RESERVA TECNICA
277	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	###.041.8##-##	02/12/1980	46	RESERVA TECNICA
278	ERICA CRISTINA DA SILVA	###.905.8##-##	06/06/2005	46	RESERVA TECNICA
279	ANA KELE BERNARDO	###.978.1##-##	05/06/1982	42	RESERVA TECNICA

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:81725E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 16.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação deste Edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções diversas, divulga a relação da 9ª Convocação para apresentação de documentos. A documentação de que trata o Item 16.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 04 de fevereiro de 2026. Conforme o Item 16.6 do Edital 002/2025 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

MAQUEIRO – 40 horas - R$ 1.621,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	**JOSE VANILDO DOS SANTOS SEVERO**	**###.577.1##-##**	**30/06/1989**	CLASSIFICADO	1º
02	**JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS**	**###.394.4##-##**	**30/06/1992**	CLASSIFICADO	2º
03	**JOSE DE BARROS**	**###.659.7##-##**	**28/11/1981**	CLASSIFICADO	3º
04	**VICTOR DANIEL DA SILVA PEREIRA**	**###.539.6##-##**	**19/09/2001**	CLASSIFICADO	4º
05	**ANTONIO SOARES DE SOUSA**	**###.990.7##-##**	**28/03/1970**	CLASSIFICADO	5º

AGENTE DE PORTARIA – 40 horas - R$ 1.621,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	**ROBSON SAMUEL GOMES RAMALHO**	**###.635.1##-##**	**24/09/1999**	CLASSIFICADO	1º
02	**EDUARDO SOARES DE FARIAS**	**###.649.8##-##**	**18/10/1972**	CLASSIFICADO	2º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 horas - R$ 1.621,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	**JENNIFER MARIA FERREIRA DOS SANTOS**	**###.204.0##-##**	**29/10/2002**	CLASSIFICADO	2º
02	**DANIELLA BEZERRA SANTOS**	**###.130.8##-##**	**15/07/1983**	CLASSIFICADO	3º
03	**WINNE DAYSE DE SOUZA LACERDA**	**###.037.6##-##**	**25/07/1999**	CLASSIFICADO	4º
04	**SILVANA SANTOS DA SILVA ALVES**	**###.106.3##-##**	**08/03/1990**	CLASSIFICADO	5º
05	**ITALA RAIANY CARDOSO DA SILVA**	**###.040.2##-##**	**18/10/2000**	CLASSIFICADO	6º
06	**JOAO GABRIEL BEZERRA CORDEIRO**	**###.885.9##-##**	**10/09/2003**	CLASSIFICADO	7º
07	**CIMERE CRISTINA SILVA**	**###.441.3##-##**	**10/03/1985**	CLASSIFICADO	8º
08	**EDERLAINE VIEIRA MELO DOS SANTOS**	**###.250.3##-##**	**06/10/1988**	CLASSIFICADO	9º
09	**ADSON DA SILVA CAVALCANTE**	**###.324.4##-##**	**22/12/1991**	CLASSIFICADO	10º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PCD - 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**JENNIFER DE SOUZA BARBOSA**	**###.920.0##-##**	**04/02/2006**	CLASSIFICADO	1º

AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**EVELY VITÓRIA SANTOS DE ARAÚJO RIBEIRO**	**###.613.1##-##**	**02/03/2005**	CLASSIFICADO	1º
02	**ZILCELIA APARECIDA NICODEMOS DA SILVA**	**###.863.8##-##**	**07/05/1984**	CLASSIFICADO	2º
03	**JOSÉ VICTOR CORDEIRO FEITOZA**	**###.984.5##-##**	**05/08/2000**	CLASSIFICADO	3º
04	**CRISTIANO SILVA MOREIRA**	**###.589.7##-##**	**06/10/1971**	CLASSIFICADO	4º

AUXILIAR DE FARMÁCIA – PCD - 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**DANIELLA WANESSA DOS SANTOS**	**###.100.4##-##**	**05/11/1987**	CLASSIFICADO	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**ANA MARIA DOS SANTOS**	**###.484.0##-##**	**02/03/1976**	CLASSIFICADO	1º
02	**ELIZABETE GONÇALVES**	**###.930.0##-##**	**05/04/1983**	CLASSIFICADO	2º
03	**LUCIELMA DOS SANTOS**	**###.439.8##-##**	**25/09/1976**	CLASSIFICADO	3º
04	**MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA**	**###.573.5##-##**	**24/02/1964**	CLASSIFICADO	4º
05	**MICHELLE DYANA DIAS DE SOUZA SANTOS**	**###.437.7##-##**	**21/02/1990**	CLASSIFICADO	5º
06	**JAILMA SOARES**	**###.334.5##-##**	**28/03/1977**	CLASSIFICADO	6º
07	**GEANE DA SILVA LIMA**	**###.444.3##-##**	**29/11/1986**	CLASSIFICADO	7º
08	**JOÍNE KARINE ARAÚJO DE SOUZA**	**###.445.2##-##**	**04/06/1998**	CLASSIFICADO	8º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A49DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº03/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a publicação do Resultado Final da Etapa de Mérito e Habilitação das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Mérito e Habilitação, instituída pela Portaria nº 01/2026, e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia 2026, faz parte das ações de valorização das manifestações culturais populares no município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Mérito e Habilitação, devidamente designada pela SECULTE, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Final da Etapa de Mérito e Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia 2026, realizado com recursos provenientes do município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude
Portaria nº 07/2025

1. PROJETOS HABILITADOS, SELECIONADOS E SUPLENTES

CATEGORIA A – VALOR R$4.000,00					
	PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**BLOCO CARNAVALESCO, ESCOLA DE SAMBA OU AFOXÉ**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	ANTÔNIO PEDRO NETO	563.8XX.XXX-91	BLOCO BAFO DA CANA	99	HABILITADO E SELECIONADO
2	MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS	40.XXX.XX3/0002-09	BLOCO A TANAJURA	98	HABILITADO E SELECIONADO
CATEGORIA B – VALOR R$3.000,00					
3	LEONARDO CARDEAL GOMES	120.5XX.XXX-45	BLOCO CACHIBLEMAS	93	HABILITADO E SELECIONADO
4	ELVYS HENRIQUE MARTINS DA	071.4XX.XXX-90	BLOCO CANASTRA	91	HABILITADO E SELECIONADO

	SILVA				
5	ASSOCIAÇÃO COLETIVO DE MULHERES MARIA BONITA	45.1XX.XXX/0001-01	BLOCO RESPEITE AS MARIAS BONITAS	82	HABILITADO E SELECIONADO
6	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	126.7XX.XXX-62	BLOCO BANANA NATIVA	81	HABILITADO E SELECIONADO
7	VALMIR NUNES DA SILVA	648.0XX.XXX-72	BLOCO CHAMBARIU DO BUIU	81	HABILITADO E SELECIONADO
CATEGORIA C – VALOR R$2.000,00					
8	MARCOS ANTONIO DANIEL DA SILVA	859.5XX.XXX-91	BLOCO GALO MELADO	80	HABILITADO E SELECIONADO
9	LARISSA STEFANY LIMA DE OLIVEIRA	111.6XX.XXX-03	BLOCO SONAR	79	HABILITADO E SELECIONADO
10	ALINE VALERIA GOMES SILVA MOREIRA	084.6XX.XXX-97	BLOCO OZ VAGABUNDOS	76	HABILITADO E SELECIONADO
11	FERNANDO ALVES PITA	046.2XX.XXX-16	BLOCO OÍ NÓIS AÍ	76	HABILITADO E SELECIONADO
12	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.0XX.XXX-25	BLOCO MAESTRO BACALHAU	72	HABILITADO E SELECIONADO
13	MARCUS VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA	085.1XX.XXX-80	BLOCO GRITO DO AMANHECER	71	HABILITADO E SELECIONADO
14	MIRELLE MOREIRA RODRIGUES FREITAS	132.8XX.XXX-74	BLOCO DO CHEIROSO	71	HABILITADO E SELECIONADO
15	CARLOS EDUARDO VIEIRA FEITOSA	134.5XX.XXX-21	BLOCO DAS RAPARIGAS	69	HABILITADO E SELECIONADO
16	RITA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	071.8XX.XXX-36	BLOCO ESTRELA NA FOLIA	69	HABILITADO E SELECIONADO
17	DIEGO CAVALCANTE DA SILVA	080.3XX.XXX-10	BLOQUINHO RUA DA FOLIA E ALEGRIA	68	HABILITADO E SELECIONADO
CATEGORIA D – VALOR R$1.000,00					
18	GLAUCIA BATISTA LEITE	353.5XX.XXX-96	BLOCO DOS TATUADOS	63	HABILITADO E SELECIONADO
19	MANOEL IAGO GOMES DOS SANTOS	104.8XX.XXX-01	BLOCO ME CHAMA QUE EU VOU	62	HABILITADO E SELECIONADO
20	SILVANA SANTOS DA SILVA ALVES	084.1XX.XXX-30	BLOQUINHO DA ATB	61	HABILITADO E SELECIONADO
21	JOEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	111.5XX.XXX-81	BLOCO BEBA MAIS	61	HABILITADO E SELECIONADO
22	WILLAMS BATISTA	050.1XX.XXX-03	BLOCO BEBIM A BORDO	61	HABILITADO E SELECIONADO
23	WILMA DA SILVA HONORIO	110.5XX.XXX-77	BLOCO AFROXICO	60	HABILITADO E SELECIONADO
24	JULIO CESAR MARQUES DE LIMA	011.9XX.XXX-61	BLOCO DOS DORINHAS	59	HABILITADO E SELECIONADO
25	JOSEANE SILVA SANTOS	102.0XX.XXX-81	BLOCO FOLIA DOS AMIGOS	52	HABILITADO E SUPLENTE

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:327DD0D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 0102.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.603.268/0001-71.
Fundamento Legal: art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 0102.001/2023, consoantes razões apresentadas pela Superintendência de Transportes. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VEÍCULOS INICIAL	QUANTIDADE VEÍCULOS A ADITIVAR	QUANTIDADE VEÍCULOS FINAL	QUANTIDADE INICIAL (DIÁRIA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL INICIAL
1	Caminhão Basculante 12m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000Kg, carga útil máxima 15.935Kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230cv, inclusive caçamba metálica – materiais na operação. Af_06/2014, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA e condutor, com exceção do combustível, que caberá a contratante.	10	2	12	1.814	R$ 690,00	R$ 1.251.660,00
					QUANTIDADE A ADITIVAR (DIÁRIA)	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL A ADITIVAR**
					453	R$ 690,00	R$ 672.321,65
					QUANTIDADE TOTAL FINAL (DIÁRIA)	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL FINAL**
					2.267	R$ 690,00	R$ 1.564.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 312.570,00 (trezentos e doze mil e quinhentos e setenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Antônio de Pádua Guedes Marinho
DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:1DBE6317

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

AVISO DE COTAÇÃO 005/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para elaboração de estudos técnicos (realização de Avaliação Atuarial) visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos Municipais de Palestina, referente aos exercícios de 2024 a 2026, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias MPAS n.º 563/14, 204/08, 402/08, 403/08 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a" para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Realização de Avaliação Atuarial, referente aos exercícios de 2024 a 2026, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias MPAS n.º 563/14, 204/08, 402/08, 403/08 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II; Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto na Lei nº 9.717/98, art.1º, I; Port. 204/08, art.5º, XVI,"b"; Port. 402/08, art. 9º ;Port. 403/08, arts.23 e 24 do MPAS; Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio, caso necessário. DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO Os serviços objetos deste contrato serão compostos das etapas descritas a seguir: Levantamento e Desenvolvimento Preliminares Coleta dos dados cadastrais dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Palestina/Al – IASPAL – Instituto de Assistência e Previdência dos servidores Públicos do Município de Palestina, conforme "layout" fornecido pela empresa prestadora de serviço, contendo dados para identificação; Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados cadastrais, dos segurados abrangidos no levantamento de dados; Análise e otimização das inconsistências apresentadas; Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados; Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando à cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver; Disponibilização de consultores capacitados para realizar apresentação do Relatório Final de Avaliação Atuarial dos exercícios de 2024 a 2026 à diretoria e aos membros dos órgãos colegiados do RPPS e gestores municipais. Bem como para dirimir as dúvidas decorrentes do serviço pretendido. Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial. Projeção Atuarial Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial; Análise e montagem de relatório. Nota Técnica Atuarial – NTA Preenchimento da Nota Técnica Atuarial Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA Identificação dos resultados do estudo atuarial. Elaboração do Anteprojeto de Lei Após o resultado do estudo técnico atuarial, quando necessário, elaborar-se-á: Anteprojeto de lei visando à modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária (quando necessário).	SERVIÇOS	1		

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **04 de fevereiro de 2026** a **06 de fevereiro de 2026.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F9373255

